

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1323, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

(Oriundo do Poder Executivo – 19ª Gestão)

Dispõe sobre a autorização do Município de Ibaiti-PR a participar de Leilão Judicial para aquisição de um imóvel urbano, com área de um alqueire e vinte e cinco centésimos de terras (1,25), situado neste município, matrícula 9.321 – CRI - Ibaiti, (antiga FEATI).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU** e eu **ROBERTO REGAZZO**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Município de Ibaiti a participar de Leilão Público para aquisição do seguinte imóvel localizado no Município de Ibaiti/PR:

01 Imóvel rural com a área de um alqueire e vinte e cinco centesimos (1,25) de terras, situado na Fazenda Bela Vista, Ibaiti/PR, com os seguintes limites, divisas e confrontações, constantes no seguinte Memorial Descritivo Ponto de Partida. Eixo da estrada na linha da cerca na divisa com a Igreja Presbiteriana de Ibaiti e Arnon Meyer de Assis. Partiu-se seguindo cerca confrontando com a Igreja Presbiteriana de Ibaiti com rumo 51°23NE a 116,40m, até o canto da cerca, com rumo 48°33NE a 210,50m, cravou-se um marco de concreto. Deste segue se confrontando Nelson F. Pereira com rumo 65°11NW a 16,00m cravou-se um marco de concreto, com rumo 4°12NW a 86,90m, cravou-se um marco de concreto. Deste segue-se confrontando com o próprio Tertuliano de Moura Bueno com rumo 51°08SW a 354,40m, chega-se no eixo da estrada onde cravou-se um marco de concreto a 3,00m do eixo da mesma. Deste segue-se o eixo da estrada confrontando com Arnon Meyer de Assis com rumo 22°19SE a 25,00m, com um 32°52 SE a 71,20m, chega-se ao ponto de partida. Confrontações Norte Tertuliano de Moura Bueno; Sul Igreja Presbiteriana de Ibaiti, Leste Nelson F. Pereira e Oeste Arnon Meyer de Assis.- Av.01 - Fica a área constante da presente matrícula dentro do perímetro urbano desta cidade. Cadastro 439509. 01.00.002.0088.0116.001. Endereco: Avenida Tertuliano de Moura Bueno, 1400. Imóvel Matrícula n.º 9321 do CRI da cidade de Ibaiti/PR.

§ 1º O referido imóvel foi avaliado em R\$ 5.584,986,00 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais), conforme laudo de avaliação juntado aos autos nº 0000431-44.2024.5.09.0672, ID:eef366b.

§ 2º Poderá o Município de Ibaiti, em caso de disputa no leilão, apresentar valor superior ao lance mínimo, sendo possível, também, o pagamento parcelado do valor do bem a ser arrematado.

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

§ 3º O Município será representado na sessão Pública por um representante a ser designado pelo Executivo Municipal.

Art. 2º A área a ser arrematada, será utilizada para o desenvolvimento de atividades de interesse Público.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria vigente: 4.4.90.61 – Aquisição de Bens Imóveis.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (28.04.2026).



ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL



Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1323, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

(Oriundo do Poder Executivo – 19ª Gestão)

Dispõe sobre a autorização do Município de Ibaiti-PR a participar de Leilão Judicial para aquisição de um imóvel urbano, com área de um alqueire e vinte e cinco centésimos de terras (1,25), situado neste município, matrícula 9.321 – CRI - Ibaiti, (antiga FEATI).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ROBERTO REGAZZO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Município de Ibaiti a participar de Leilão Público para aquisição do seguinte imóvel localizado no Município de Ibaiti/PR:

01 Imóvel rural com a área de um alqueire e vinte e cinco centesimos (1,25) de terras, situado na Fazenda Bela Vista, Ibaiti/PR, com os seguintes limites, divisas e confrontações, constantes no seguinte Memorial Descritivo Ponto de Partida. Eixo da estrada na linha da cerca na divisa com a Igreja Presbiteriana de Ibaiti e Arnon Meyer de Assis. Partiu-se seguindo cerca confrontando com a Igreja Presbiteriana de Ibaiti com rumo 51°23NE a 116,40m, até o canto da cerca, com rumo 48°33NE a 210,50m, cravou-se um marco de concreto. Deste segue se confrontando Nelson F. Pereira com rumo 65°11NW a 16,00m cravou-se um marco de concreto, com rumo 4°12NW a 86,90m, cravou-se um marco de concreto. Deste segue-se confrontando com o próprio Tertuliano de Moura Bueno com rumo 51°08SW a 354,40m, chega-se no eixo da estrada onde cravou-se um marco de concreto a 3,00m do eixo da mesma. Deste segue-se o eixo da estrada confrontando com Arnon Meyer de Assis com rumo 22°19SE a 25,00m, com um 32°52 SE a 71,20m, chega-se ao ponto de partida. Confrontações Norte Tertuliano de Moura Bueno; Sul Igreja Presbiteriana de Ibaiti, Leste Nelson F. Pereira e Oeste Arnon Meyer de Assis.- Av.01 - Fica a área constante da presente matrícula dentro do perímetro urbano desta cidade. Cadastro 439509. 01.00.002.0088.0116.001. Endereco: Avenida Tertuliano de Moura Bueno, 1400. Imóvel Matrícula n.º 9321 do CRI da cidade de Ibaiti/PR.

§ 1º O referido imóvel foi avaliado em R\$ 5.584,986,00 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais), conforme laudo de avaliação juntado aos autos nº 0000431-44.2024.5.09.0672, ID:eef366b.

§ 2º Poderá o Município de Ibaiti, em caso de disputa no leilão, apresentar valor



superior ao lance mínimo, sendo possível, também, o pagamento parcelado do valor do bem a ser arrematado.

§ 3º O Município será representado na sessão Pública por um representante a ser designado pelo Executivo Municipal.

Art. 2º A área a ser arrematada, será utilizada para o desenvolvimento de atividades de interesse Público.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria vigente: 4.4.90.61 – Aquisição de Bens Imóveis.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (28.04.2026).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.774.677/0001-01

PROJETO DE LEI Nº 007, DE 27 DE ABRIL DE 2026. (Oriundo do Poder Executivo – 19ª Gestão)

Dispõe sobre a autorização do Município de Ibaiti-PR a participar de Leilão Judicial para aquisição de um imóvel urbano, com área de um alqueire e vinte e cinco centésimos de terras (1,25), situado neste município, matrícula 9.321 – CRI - Ibaiti, (antiga Feati).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ROBERTO REGAZZO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Município de Ibaiti a participar de Leilão Público para aquisição do seguinte imóvel localizado no Município de Ibaiti/PR:

01 Imóvel rural com a área de um alqueire e vinte e cinco centesimos (1,25) de terras, situado na Fazenda Bela Vista, Ibaiti/PR, com os seguintes limites, divisas e confrontações, constantes no seguinte Memorial Descritivo Ponto de Partida. Eixo da estrada na linha da cerca na divisa com a Igreja Presbiteriana de Ibaiti e Arnon Meyer de Assis. Partiu-se seguindo cerca confrontando com a Igreja Presbiteriana de Ibaiti com rumo 51°23NE a 116,40m, até o canto da cerca, com rumo 48°33NE a 210,50m, cravou-se um marco de concreto. Deste segue se confrontando Nelson F. Pereira com rumo 65°11NW a 16,00m cravou-se um marco de concreto, com rumo 4°12NW a 86,90m, cravou-se um marco de concreto. Deste segue-se confrontando com o próprio Tertuliano de Moura Bueno com rumo 51°08SW a 354,40m, chega-se no eixo da estrada onde cravou-se um marco de concreto a 3,00m do eixo da mesma. Deste segue-se o eixo da estrada confrontando com Arnon Meyer de Assis com rumo 22°19SE a 25,00m, com um 32°52 SE a 71,20m, chega-se ao ponto de partida. Confrontações Norte Tertuliano de Moura Bueno; Sul Igreja Presbiteriana de Ibaiti, Leste Nelson F. Pereira e Oeste Arnon Meyer de Assis.- Av.01 - Fica a área constante da presente matrícula dentro do perímetro urbano desta cidade. Cadastro 439509. 01.00.002.0088.0116.001. Endereco: Avenida Tertuliano de Moura Bueno, 1400. Imóvel Matrícula n.º 9321 do CRI da cidade de Ibaiti/PR.

§ 1º O referido imóvel foi avaliado em R\$ 5.584,986,00 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais), conforme laudo de avaliação juntado aos autos nº 0000431-44.2024.5.09.0672, ID:eef366b.

§ 2º Poderá o Município de Ibaiti, em caso de disputa no leilão, apresentar valor superior ao lance mínimo, sendo possível, também, o pagamento parcelado do valor do bem a ser arrematado.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.774.677/0001-01

§ 3º O Município será representado na sessão Pública por um representante a ser designado pelo Executivo Municipal.

Art. 2º A área a ser arrematada, será utilizada para o desenvolvimento de atividades de interesse Público.

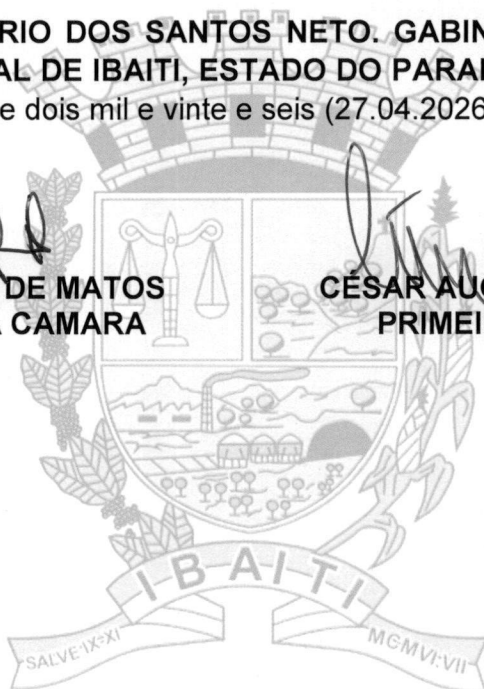
Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria vigente: 4.4.90.61 – Aquisição de Bens Imóveis.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO JÚLIO NAZÁRIO DOS SANTOS NETO. GABINETE DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (27.04.2026).


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE DA CAMARA


CÉSAR AUGUSTO DE MELLO
PRIMEIRO SECRETÁRIO





CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

**ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 007, DE 27 DE ABRIL DE 2026.
(Oriundo do Poder Executivo – 19ª Gestão)

Dispõe sobre a autorização do Município de Ibaiti-PR a participar de Leilão Judicial para aquisição de um imóvel urbano, com área de um alqueire e vinte e cinco centésimos de terras (1,25), situado neste município, matrícula 9.321 – CRI - Ibaiti, (antiga Feati).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ROBERTO REGAZZO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Município de Ibaiti a participar de Leilão Público para aquisição do seguinte imóvel localizado no Município de Ibaiti/PR:

01 Imóvel rural com a área de um alqueire e vinte e cinco centesimos (1,25) de terras, situado na Fazenda Bela Vista, Ibaiti/PR, com os seguintes limites, divisas e confrontações, constantes no seguinte Memorial Descritivo Ponto de Partida. Eixo da estrada na linha da cerca na divisa com a Igreja Presbiteriana de Ibaiti e Arnon Meyer de Assis. Partiu-se seguindo cerca confrontando com a Igreja Presbiteriana de Ibaiti com rumo 51°23NE a 116,40m, até o canto da cerca, com rumo 48°33NE a 210,50m, cravou-se um marco de concreto. Deste segue se confrontando Nelson F. Pereira com rumo 65°11NW a 16,00m cravou-se um marco de concreto, com rumo 4°12NW a 86,90m, cravou-se um marco de concreto. Deste segue-se confrontando com o próprio Tertuliano de Moura Bueno com rumo 51°08SW a 354,40m, chega-se no eixo da estrada onde cravou-se um marco de concreto a 3,00m do eixo da mesma. Deste segue-se o eixo da estrada confrontando com Arnon Meyer de Assis com rumo 22°19SE a 25,00m, com um 32°52 SE a 71,20m, chega-se ao ponto de partida. Confrontações Norte Tertuliano de Moura Bueno; Sul Igreja Presbiteriana de Ibaiti, Leste Nelson F. Pereira e Oeste Arnon Meyer de Assis.- Av.01 - Fica a área constante da presente matrícula dentro do perímetro urbano desta cidade. Cadastro 439509. 01.00.002.0088.0116.001. Endereco: Avenida Tertuliano de Moura Bueno, 1400. Imóvel Matrícula n.º 9321 do CRI da cidade de Ibaiti/PR.

§ 1º O referido imóvel foi avaliado em R\$ 5.584,986,00 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais), conforme laudo de avaliação juntado aos autos nº 0000431-44.2024.5.09.0672,



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

**ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

ID:eef366b.

§ 2º Poderá o Município de Ibaíti, em caso de disputa no leilão, apresentar valor superior ao lance mínimo, sendo possível, também, o pagamento parcelado do valor do bem a ser arrematado.

§ 3º O Município será representado na sessão Pública por um representante a ser designado pelo Executivo Municipal.

Art. 2º A área a ser arrematada, será utilizada para o desenvolvimento de atividades de interesse Público.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria vigente: 4.4.90.61 – Aquisição de Bens Imóveis.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO JÚLIO NAZÁRIO DOS SANTOS NETO. GABINETE DA PRESIDENCIA
DA CAMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (27.04.2026).

Vera Lucia Siqueira dos Santos
Presidente da Comissão de Redação, Legislação e Justiça

Tadeu de Jesus Salomão

Tânia Pereira da Silva Constantino

MENSAGEM AO ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as) da Câmara Municipal de Ibaiti.

Encaminhamos a esta Egrégia Casa de Leis, o Anteprojeto de Lei nº 007, DE 06/04/2026, que **autoriza o Município de Ibaiti a participar de leilão Judicial para aquisição de um imóvel urbano, com área de um alqueire e vinte e cinco (1,25) centésimos de terras, situado neste município, matrícula 9.321 – CRI - Ibaiti, (antiga Feati).**

Justificativa

Submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência o presente Anteprojeto de Lei que autoriza o Município de Ibaiti a participar de leilão público para aquisição de imóvel situado neste Município, conforme especificações constantes do texto normativo.

A presente proposta tem por finalidade viabilizar a aquisição de área estratégica localizada no perímetro urbano, com aproximadamente **1,25 alqueires**, situada na Fazenda Bela Vista, devidamente matriculada sob o nº 9.321 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Ibaiti/PR, conforme documentação acostada.

A autorização legislativa ora proposta revela-se necessária, tendo em vista que a aquisição de bens imóveis pelo Poder Público, especialmente por meio de leilão judicial ou extrajudicial, demanda prévia anuência legislativa, em observância aos princípios da administração Pública.

Importa destacar que o imóvel em questão apresenta relevante interesse público, seja em razão de sua localização estratégica dentro do perímetro urbano.

Ademais, conforme laudo de avaliação constante dos autos nº 0000431-44.2024.5.09.0672, o bem foi avaliado em **R\$ 5.584.986,00 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais)**, valor que serve como parâmetro para a participação no certame, assegurando que eventual arrematação observe critérios de economicidade e compatibilidade com o valor de mercado, documento anexo.

Ressalta-se, ainda, que o projeto prevê a possibilidade de o Município apresentar lance superior ao mínimo estipulado, bem como realizar o pagamento de forma parcelada, o que confere maior flexibilidade à Administração Pública para atuar de forma estratégica e responsável no certame.



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Dessa forma, considerando o interesse público envolvido, a oportunidade de aquisição de área relevante para o desenvolvimento municipal e a necessidade de autorização legislativa para participação no leilão, **justifica-se plenamente o encaminhamento do presente Anteprojeto de Lei**, visando à sua apreciação e posterior deliberação.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Anteprojeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (06.04.2026).



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

ANTEPROJETO DE LEI Nº 006, DE 06 DE ABRIL DE 2026.
(Oriundo do Poder Executivo – 19ª Gestão)

Dispõe sobre a autorização do Município de Ibaiti-PR a participar de Leilão Judicial para aquisição de um imóvel urbano, com área de um alqueire e vinte e cinco centésimos de terras (1,25), situado neste município, matrícula 9.321 – CRI - Ibaiti, (antiga Feati).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU** e eu **ROBERTO REGAZZO**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Ibaiti a participar de Leilão Público para aquisição do seguinte imóvel localizado no Município de Ibaiti/PR:

I- 01 Imóvel rural com a área de um alqueire e vinte e cinco centesimos (1,25) de terras, situado na Fazenda Bela Vista, Ibaiti/PR, com os seguintes limites, divisas e confrontações, constantes no seguinte Memorial Descritivo Ponto de Partida. Eixo da estrada na linha da cerca na divisa com a Igreja Presbiteriana de Ibaiti e Arnon Meyer de Assis. Partiu-se seguindo cerca confrontando com a Igreja Presbiteriana de Ibaiti com rumo 51°23NE a 116,40m, até o canto da cerca, com rumo 48°33NE a 210,50m, cravou-se um marco de concreto. Deste segue se confrontando Nelson F. Pereira com rumo 65°11NW a 16,00m cravou-se um marco de concreto, com rumo 4°12NW a 86,90m, cravou-se um marco de concreto. Deste segue-se confrontando com o próprio Tertuliano de Moura Bueno com rumo 51°08SW a 354,40m, chega-se no eixo da estrada onde cravou-se um marco de concreto a 3,00m do eixo da mesma. Deste segue-se o eixo da estrada confrontando com Arnon Meyer de Assis com rumo 22°19SE a 25,00m, com um 32°52 SE a 71,20m, chega-se ao ponto de partida. Confrontações Norte Tertuliano de Moura Bueno; Sul Igreja Presbiteriana de Ibaiti, Leste Nelson F. Pereira e Oeste Arnon Meyer de Assis.- Av.01 - Fica a área constante da presente matrícula dentro do perímetro urbano desta cidade. Cadastro 439509.

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

01.00.002.0088.0116.001. Endereço: Avenida Tertuliano de Moura Bueno, 1400.
Imóvel Matrícula n.º 9321 do CRI da cidade de Ibaity/PR.

II- O referido imóvel foi avaliado em R\$ 5.584,986,00 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais), conforme laudo de avaliação juntado aos autos nº 0000431-44.2024.5.09.0672, ID:eef366b.

§ 1º Poderá o Município de Ibaity, em caso de disputa no leilão, apresentar valor superior ao lance mínimo, sendo possível, também, o pagamento parcelado do valor do bem a ser arrematado.

§ 2º O Município será representado na sessão Pública por um representante a ser designado pelo Executivo Municipal.

Art. 2º. A área a ser arrematada, será utilizada para o desenvolvimento de atividades de interesse Público.

Art. 3º. As despesas com a execução desta lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria vigente: 4.4.90.61 – aquisição de Bens Imóveis.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (06.04.2026).

Assinado digitalmente por ROBERTO
REGAZZO 39405850920
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PFA1, OU=Presencial, OU=
34797814000110, OU=AC SingularID
Múltipla, CN=ROBERTO
REGAZZO 39405850920
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.06 16:41:48-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por VAGNER
BATISTA ALVES
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
DAB, OU=1576964000138, OU=
VideoConferencia, OU=Assinatura
Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=
VAGNER BATISTA ALVES
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Data: 2026.04.06 16:46:30-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

VAGNER BATISTA ALVES
Procurador Geral



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0000340-21.2024.5.09.0585**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 06/06/2024

Valor da causa: R\$ 70.396,54

Partes:

AUTOR: VANESSA PADILHA CATOSSÍ

ADVOGADO: PEDRO FELIPE CLARO DE OLIVEIRA

RÉU: FACULDADES INTEGRADAS E TECNOLOGICAS DO PARANA LTDA

ADVOGADO: PABLO RODRIGO PINHEIRO RODRIGUES

ADVOGADO: MATEUS FERREIRA DE AGUIAR

ADVOGADO: POTIRA SOUZA DOS SANTOS

RÉU: EL SHADAI NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: PABLO RODRIGO PINHEIRO RODRIGUES

ADVOGADO: MATEUS FERREIRA DE AGUIAR

ADVOGADO: POTIRA SOUZA DOS SANTOS

RÉU: FANORPI EAD LTDA

ADVOGADO: PABLO RODRIGO PINHEIRO RODRIGUES

ADVOGADO: MATEUS FERREIRA DE AGUIAR

ADVOGADO: POTIRA SOUZA DOS SANTOS

RÉU: NORTE FONE SERVICOS DE TELEFONIA LTDA

ADVOGADO: PABLO RODRIGO PINHEIRO RODRIGUES

ADVOGADO: MATEUS FERREIRA DE AGUIAR

ADVOGADO: POTIRA SOUZA DOS SANTOS

RÉU: ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR DE IBAITI - AESI

ADVOGADO: PABLO RODRIGO PINHEIRO RODRIGUES

ADVOGADO: MATEUS FERREIRA DE AGUIAR

ADVOGADO: POTIRA SOUZA DOS SANTOS

DEPOSITÁRIO: DEMETRIUS ALVES ESTEVES

TERCEIRO INTERESSADO: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.

ADVOGADO: LILIANE DE CASSIA NICOLAU

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DA VARA DO TRABALHO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ.

COMUNICADO DE PUBLICAÇÃO JORNAL:

Autos nº. 0000340-21.2024.5.09.0585 - RTOrd
Vara Vara do Trabalho de Santo Antônio da Platina/PR
Exequente (01) VANESSA PADILHA CATOSSI (CPF/CNPJ 038.130.089-75)
End. Exequente Rua Doutor Willian Brandani, 572, Jardim Bellagio, Santo Antônio da Platina/PR
Adv. Exequente Pedro Felipe Claro de Oliveira (OAB/PR 55.507)
Executado (a) (01) FACULDADES INTEGRADAS E TECNOLOGICAS DO PARANA LTDA (CPF/CNPJ 35.961.116/0001-71)
End. Executado(a) (01) Avenida José Palma Rennó , 1120, Sala 4, Res. Tarumãs, Santo Antônio da Platina/PR
Executado (a) (02) EL SHADAI NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA (CPF/CNPJ 18.976.178/0001-38)
End. Executado(a) (02) Avenida José Palma Rennó , 1120, Sala 5, Res. Tarumãs, Santo Antônio da Platina/PR
Adv. Executado Sebastião Garcia Neto (OAB/PR 10437)
Executado (a) (03) FANORPI EAD LTDA (CPF/CNPJ 47.305.674/0001-68)
End. Executado(a) (03) Avenida José Palma Rennó, 1120, Sala 5, Res. Tarumãs, Santo Antônio da Platina/PR
Adv. Executado Sebastião Garcia Neto (OAB/PR 10437)
Executado (a) (04) NORTE FONE SERVICOS DE TELEFONIA LTDA (CPF/CNPJ 51.469.929/0001-03)
End. Executado(a) (04) Avenida José Palma Rennó, 1120, Sala 7, Res. Tarumãs, Santo Antônio da Platina/PR
Adv. Executado Sebastião Garcia Neto (OAB/PR 10437)
Executado (a) (05) ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR DE IBAITI - AESI (CPF/CNPJ 02.972.004/0001-67)
End. Executado(a) (05) Avenida Tertuliano de Moura Bueno, 1400, Campus Feati, Flamenguinho, Ibaiti/PR
Adv. Executado Sebastião Garcia Neto (OAB/PR 10437)
Depositário Fiel (1) DEMETRIUS ALVES ESTEVES
End. da Guarda (01) Fazenda Bela Vista, s/n, Ibaiti/PR
Penhora realizada 31/03/2025 (fls. 320 e 353/354)
Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 5.584.986,00
 01 Imóvel rural com a área de um alqueire e vinte e cinco (1,25) centésimos de terras, situado na Fazenda Bela Vista, Ibaiti/PR, com os seguintes limites, divisas e confrontações, constantes no seguinte Memorial Descritivo Ponto de Partida. Eixo da estrada na linha da cerca na divisa com a Igreja Presbiteriana de Ibaiti e Arnon Meyer de Assis. Partiu-se seguindo cerca confrontando com a Igreja Presbiteriana de Ibaiti com rumo 51°23NE a 116,40m, até o canto da cerca, com rumo 48°33NE a 210,50m, cravou-se um marco de concreto. Deste segue se confrontando Nelson F. Pereira com rumo 65°11NW a 16,00m cravou-se um marco de concreto, com rumo 4°12NW a 86,90m, cravou-se um marco de concreto. Deste segue-se confrontando com o próprio Tertuliano de Moura Bueno com rumo 51°08SW a 354,40m, chega-se no eixo da estrada onde cravou-se um marco de concreto a 3,00m do eixo da mesma. Deste segue-se o eixo da estrada confrontando com Arnon Meyer de Assis com rumo 22°19SE a 25,00m, com um 32°52 SE a 71,20m, chega-se ao ponto de partida. Confrontações Norte Tertuliano de Moura Bueno; Sul Igreja Presbiteriana de Ibaiti, Leste Nelson F. Pereira e Oeste Arnon Meyer de Assis.- Av.01 - Fica a área constante da presente matrícula dentro do perímetro urbano desta cidade. Cadastro 439509. 01.00.002.0088.0116.001. Endereço: Avenida Tertuliano de Moura Bueno, 1400. Imóvel Matrícula nº 9321 do 1 CRI da cidade de Ibaiti/PR. Venda Ad Corpus.

Total da Avaliação

R\$ 5.584.986,00

Hasta Pública 07/05/2026 às 09:00
Local www.nakakogueleiloes.com.br
Jornal: Tribuna do Vale, Ed. 5456, fls.6 e 7 de 25/03/2026;

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Oficial matriculado perante a Junta Comercial do Paraná sob o nº 12/048L, vem mui respeitosamente presença de Vossa Excelência, comunicar que se sente honrado pela designação na qualidade de Leiloeiro Público Oficial nos autos em epígrafe e que não medirá esforço para apresentar o melhor resultado na venda judicial dos bens.

Informa, ainda, que foram expedidas e enviadas as intimações e ofícios cujas cópias estão anexadas à presente petição, bem assim foi publicado o edital de praça e leilão no jornal acima qualificado juntando, neste ato, a sua cópia digital.

**Nestes Termos
Pede Deferimento**

Santo Antônio da Platina, 25 de março de 2026



PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
Leiloeiro Público Oficial
Matr. 12/048-L – JUCEPAR - CPF nº. 041.361.129-98
(43) 3020 7900 – (41) 3092-6400 – L585 56 20





Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0000340-21.2024.5.09.0585**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 06/06/2024
Valor da causa: R\$ 70.396,54

Partes:

AUTOR: VANESSA PADILHA CATOSSÍ

ADVOGADO: PEDRO FELIPE CLARO DE OLIVEIRA

RÉU: FACULDADES INTEGRADAS E TECNOLOGICAS DO PARANA LTDA

RÉU: EL SHADAI NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: SEBASTIAO GARCIA NETO

RÉU: FANORPI EAD LTDA

ADVOGADO: SEBASTIAO GARCIA NETO

RÉU: NORTE FONE SERVICOS DE TELEFONIA LTDA

ADVOGADO: SEBASTIAO GARCIA NETO

RÉU: ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR DE IBAITI - AESI

ADVOGADO: SEBASTIAO GARCIA NETO

DEPOSITÁRIO: DEMETRIUS ALVES ESTEVES

TERCEIRO INTERESSADO: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.

ADVOGADO: LILIANE DE CASSIA NICOLAU



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ATOrd 0000340-21.2024.5.09.0585
AUTOR: VANESSA PADILHA CATOSSÍ
RÉU: FACULDADES INTEGRADAS E TECNOLOGICAS DO PARANA LTDA E
OUTROS (4)

DESPACHO

1) Para realização do leilão, que ocorrerá de **forma exclusivamente virtual**, designo o dia **07 de maio de 2026, a partir das 09h00**, a ser realizado no sítio www.nakakogueleiloes.com.br. Nomeio o Leiloeiro Oficial, Sr. Paulo Roberto Nakakogue, (JUCEPAR nº. 12/048L), já compromissado perante este Juízo, que deverá confeccionar o edital e expedir os ofícios necessários.

2) Os interessados em oferecer lances deverão efetuar cadastro prévio no sítio do leiloeiro, com anuência às regras de participação lá dispostas e, ainda, às condições do Edital de Praça e Leilão. Ainda, deverão entregar ao Leiloeiro por e-mail e correio os documentos exigidos (cópia autenticada do RG, CPF e comprovante de residência e contrato de adesão com assinatura devidamente reconhecida firma) para homologação. O cadastro e entrega dos documentos (considerando-se a data e hora da entrega efetiva dos documentos ao Leiloeiro) devem ocorrer até 24 horas antes do início do leilão, sob pena de não homologação e impossibilidade de participação. Durante a sessão o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote individualmente em ordem crescente. Embora sejam aceitos lances apenas pela internet, o Leiloeiro realizará a transmissão do áudio do leilão e fará a publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos. Ao final do leilão será encaminhado ao arrematante o Auto de Arrematação que deverá ser assinado e encaminhado por e-mail e correio no mesmo dia do leilão e, ainda, a Guia de Depósito Judicial para o devido recolhimento. Os interessados ainda poderão verificar por conta própria a existência de todos os eventuais ônus reais existentes sobre os bens praxeados e leiloados. Fica, entretanto, o Leiloeiro autorizado a mostrar aos interessados os bens penhorados, mesmo que depositados em mãos do executado (art.884, III do CPC), utilizando, se necessário, de reforço policial.

3) Desde que não haja dissentimento expresso do credor, no prazo de 05 dias contados da data da intimação da realização da hasta pública, pode ser deferido o parcelamento do preço da arrematação, observado o imediato depósito do sinal de, no mínimo, 40% do valor do lance, salvo concordância prévia e expressa do credor com percentual inferior, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora incidente sobre o mesmo bem, ficando o arrematante como depositário fiel do bem,

nos termos dos arts. 215 e 217 do Provimento Geral da Corregedoria Regional. Quanto aos bens imóveis, o parcelamento não poderá ultrapassar 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas. Para os bens móveis, o parcelamento não poderá ser superior a 06 parcelas mensais, iguais e sucessivas. No caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida e das parcelas vincendas (art. 895, §4º do CPC).

4) Os credores que não forem intimados diretamente, caso não concordem com o parcelamento, devem apresentar manifestação em cinco dias contados da publicação do Edital de Praça e Leilão.

5) Os honorários dos Leiloeiros, que serão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e despesas respectivas, serão suportados pelo arrematante; em caso de adjudicação durante a realização da Hasta Pública, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo credor / adjudicatário.

6) Havendo remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, caberá à parte executada o pagamento de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro e comissão, salvo se protocolada a petição, acompanhada dos comprovantes de pagamento das custas e demais despesas processuais até o dia **22 de abril de 2026**. Não serão apreciados pedidos de remição desacompanhados dos comprovantes de depósito; nos processos levados a leilão unicamente para a satisfação das despesas processuais, havendo o pagamento destas, a parte executada arcará com a comissão dos leiloeiros no importe de 2% (dois por cento) das despesas efetivamente pagas, salvo se o pagamento for efetuado até **22 de abril de 2026**.

7) Em casos de pagamento do débito ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso mediante comprovação do pagamento de **TODAS** as despesas processuais, recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, se houver. Em assim não ocorrendo, o leilão ocorrerá para a satisfação dessas verbas.

8) Quando não realizado o leilão, as eventuais despesas do leiloeiro, comprovadas nos autos, serão suportadas pela parte executada.

9) Negativo o leilão, fica desde já autorizado o leiloeiro nomeado a proceder diretamente a alienação dos bens, nos termos do art. 880 do CPC e art. 888, § 3º, da CLT, pelo prazo de 45 dias úteis, a qual deve ser formalizada mediante termo

de alienação expedido pelo leiloeiro, com a assinatura do adquirente, a ser encaminhado aos autos, condicionada a formalização da venda à homologação do Juízo da execução.

10) Em caso de invalidação do leilão, por qualquer motivo, o valor da comissão do leiloeiro será integralmente restituído pelo leiloeiro ao arrematante, em 10 dias da sua intimação para tanto.

11) Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.

12) Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo único do CPC), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC.

13) Em sendo negativa a intimação pessoal dirigida a quaisquer das partes, o edital a ser publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho suprirá o ato negativo.

14) Ficarão intimados pelo Edital os executados e cônjuges, caso forem casados, bem como os credores hipotecários/fiduciários, caso não sejam encontrados para intimação pessoal do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados.

15) Intime-se o leiloeiro, para as providências cabíveis, bem como as partes, para ciência.

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 12 de março de 2026.

ROBERTO DALA BARBA FILHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho



Documento assinado eletronicamente por ROBERTO DALA BARBA FILHO, em 12/03/2026, às 16:21:29 - 8cbce26
<https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/26031216113989800000161554431?instancia=1>
Número do processo: 0000340-21.2024.5.09.0585
Número do documento: 26031216113989800000161554431



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo **0000431-44.2024.5.09.0672**

Tramitação Preferencial
- Pagamento de Salário

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 14/06/2024

Valor da causa: R\$ 45.382,91

Partes:

AUTOR: RAFAEL ANTONIO COSTA

ADVOGADO: ARTHUR MATUSITA DA SILVA

RÉU: ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR DE IBAITI - AESI

ADVOGADO: MATHEUS CAMPOS ZURLO

ADVOGADO: PABLO RODRIGO PINHEIRO RODRIGUES

ADVOGADO: MATEUS FERREIRA DE AGUIAR

ADVOGADO: POTIRA SOUZA DOS SANTOS

RÉU: FACULDADES INTEGRADAS E TECNOLOGICAS DO PARANA LTDA

ADVOGADO: MATHEUS CAMPOS ZURLO

ADVOGADO: PABLO RODRIGO PINHEIRO RODRIGUES

ADVOGADO: MATEUS FERREIRA DE AGUIAR

ADVOGADO: POTIRA SOUZA DOS SANTOS

RÉU: FANORPI EAD LTDA

ADVOGADO: MATHEUS CAMPOS ZURLO



VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU BRAZ-PR

Processo ATSum 0000431-44.2024.5.09.0672
Mandado ID 28507e8

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos onze dias do mês de dezembro de 2024, no município de Ibaiti-PR, eu, Oficial de Justiça Avaliador, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado supra, passado a favor de RAFAEL ANTONIO COSTA, Exequente, contra ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR DE IBAITI - AESI E OUTROS (2), Executadas, para garantia da presente execução, no importe de R\$ 30.079,60, atualizada até 30/11/2024, depois de cumpridas as formalidades legais, promovi a penhora e a avaliação do imóvel de matrícula 9.321, do Cartório de Registro de Imóveis de Ibaiti-PR, a seguir descrito:

Imóvel: - Um imóvel rural com a área de um alqueire e vinte e cinco (1,25) centésimos de terras, situado na Fazenda Bela Vista, neste Município, com os seguintes limites, divisas e confrontações, constantes no seguinte Memorial Descritivo: Ponto de Partida. Eixo da estrada na linha da cerca na divisa com a Igreja Presbiteriana de Ibaiti e Arnon Meyer de Assis. Partiu-se seguindo cerca confrontando com a Igreja Presbiteriana de Ibaiti com rumo 51°23'NE a 116,40m, até o canto da cerca, com rumo 48°33'NE a 210,50m, cravou-se um marco de concreto. Deste segue-se confrontando Nelson F. Pereira com rumo 65°11'NW a 16,00m cravou-se um marco de concreto, com rumo 4°12'NW a 86,90m, cravou-se um marco de concreto. Deste segue-se confrontando com o próprio Tertuliano de Moura Bueno com rumo 51°08'SW a 354,40m, chega-se no eixo da estrada onde cravou-se um marco de concreto a 3,00m do eixo da mesma. Deste segue-se o eixo da estrada confrontando com Arnon Meyer de Assis com rumo 22°19'SE a 25,00m, com rumo 32°52'SE a 71,20m, chega-se ao ponto de partida. Confrontações: Norte: Tertuliano de Moura Bueno; Sul: Igreja Presbiteriana de Ibaiti; Leste: Nelson F. Pereira e Oeste: Arnon Meyer de Assis. - Proprietário: - ADENEIR

Benfeitorias: O imóvel possui uma área construída de 4.604,40 m², conforme informações do Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR.

Obs.: Imagem aérea do imóvel penhorado a seguir juntada.



VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU BRAZ-PR

Processo ATSum 0000431-44.2024.5.09.0672
Mandado ID 28507e8

AVALIAÇÃO

De acordo com pesquisa junto a imobiliárias e corretores de imóveis do município de Ibaiti-PR, avalio o terreno em R\$ 2.368.575,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos e setenta e cinco reais), e as benfeitorias em R\$ 3.216.411,00 (três milhões, duzentos e dezesseis mil e quatrocentos e onze reais).

Total da Avaliação: R\$ 5.584.986,00 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e oitante e seis reais).

Para constar, lavrei o presente.

Ricardo Chueire Vieira
Oficial de Justiça Avaliador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro N.º 2 - Registro Geral

Ingrid

Ary Cordeiro

OFICIAL

MATRÍCULA N.º 9.321.-



Ingrid Cristina de Moura Cordeiro

ESCREVENTE

FOLHA N.º 01.-

30 de Abril de 2.001 – Prot.1/E-45.252.-

Imóvel:- Um imóvel rural com a área de um alqueire e vinte e cinco (1,25) centésimos de terras, situado na Fazenda Bela Vista, neste Município, com os seguintes limites, divisas e confrontações, constantes no seguinte Memorial Descritivo: Ponto de Partida. Eixo da estrada na linha da cerca na divisa com a Igreja Presbiteriana de Ibaíti e Arnon Meyer de Assis. Partiu-se seguindo cerca confrontando com a Igreja Presbiteriana de Ibaíti com rumo $51^{\circ}23'NE$ a 116,40m, até o canto da cerca, com rumo $48^{\circ}33'NE$ a 210,50m, cravou-se um marco de concreto. Deste segue-se confrontando Nelson F. Pereira com rumo $65^{\circ}11'NW$ a 16,00m cravou-se um marco de concreto, com rumo $4^{\circ}12'NW$ a 86,90m, cravou-se um marco de concreto. Deste segue-se confrontando com o próprio Tertuliano de Moura Bueno com rumo $51^{\circ}08'SW$ a 354,40m, chega-se no eixo da estrada onde cravou-se um marco de concreto a 3,00m do eixo da mesma. Deste segue-se o eixo da estrada confrontando com Arnon Meyer de Assis com rumo $22^{\circ}19'SE$ a 25,00m, com rumo $32^{\circ}52'SE$ a 71,20m, chega-se ao ponto de partida. Confrontações: Norte: Tertuliano de Moura Bueno; Sul: Igreja Presbiteriana de Ibaíti; Leste: Nelson F. Pereira e Oeste: Arnon Meyer de Assis.- **Proprietário:-** ADENEIR JORGE PINHEIRO DE MOURA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, anterior à vigência da Lei nº 6.515/77 com GENI ARANTES PINHEIRO DE MOURA, pastor evangélico, portador da Carteira de Identidade RG. nº 1.044.654-PR e do CPF/MF sob o nº 092.159.999-49, residente e domiciliado à Rua Dr. Euclides Monteiro, s/nº, nesta Cidade.- **R.Anterior:-** R-02 da Matrícula nº 5.037, deste Serviço de Registro de Imóveis.- **INCRA:-** Cadastrado no INCRA sob o nº 711.055.014.060-3. A.T. 391,3 ha; M.F. 18,0; N.M.F. 19,98; F.M.P. 3,0 ha, em nome do Sr. Tertuliano de Moura Bueno.- O referido é verdade e dou fé.- (a) O Oficial.- *Ingrid*

Avº01-Mat.9.321-DATA:30.04.2001-Prot.1/E-45.253.- CERTIFICO que conforme requerimento encaminhado à este Serviço de Registro de Imóveis, datado de 30.04.2001, devidamente assinado e reconhecido a firma; Fica a área de um alqueire e vinte (1,25) centésimos de terras, constante na presente Matrícula, dentro do perímetro urbano desta Cidade, conforme Certidão sob o nº 161/2001, datada de 17.04.2001, expedida pelo Sr. Carlos Alberto Peres – Chefe Divisão Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal desta Cidade.- O referido é verdade e dou fé.- (a) O Oficial.- *Ingrid* - C. 50% de 1.260,00 VRC – R\$ 47,25.-

MATRÍCULA N.º

9321

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro N.º 2 - Registro Geral

Ary Cordeiro

OFICIAL

MATRÍCULA N.º 9.321.-



Ingrid Cristina de Moura Cordeiro

ESCREVENTE

FOLHA N.º 01v.º.-

R-02-Mat.9.321-DATA:30.04.2001-Prot.1/E-45.254.- Imóvel:- Um imóvel com a área de um alqueire e vinte e cinco (1,25) centésimos de terras, situado à Avenida Tertuliano de Moura Bueno, no Bairro Flamenguinho, dentro do perímetro urbano desta Cidade, com os limites, divisas e confrontações constantes na presente Matrícula.- **Transmitente:-** ADENEIR JORGE PINHEIRO DE MOURA e sua mulher GENI ARANTES PINHEIRO DE MOURA, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Certidão de Casamento nº 04.416, fls. 506 do Livro nº 16, do Cartório de Registro Civil desta Cidade, ele pastor evangélico, portador da Carteira de Identidade RG. nº 1.044.654-SSP/PR e do CPF/MF sob o nº 092.189.999-49, ela do lar, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 788.180-SSP/PR, residentes e domiciliados à Rua Dr. Euclides Monteiro, nº 637, nesta Cidade.- **Adquirente:-** ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE IBAITI - AESI, Instituição de Natureza Privada de Educação e Ensino, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.972.004/0001-67, situada à Rua Antonio Martins de Melo, nº 159, nesta Cidade, neste ato representada por seus seguintes membros: Presidente do Conselho Diretor: VARZI SILVA, brasileiro, casado, bancário aposentado, portador da Carteira de Identidade RG. nº 555.132/SSP/PR e do CPF/MF sob o nº 138.126.709-25, residente e domiciliado à Rua Joaquim da Silva Reis, s/nº, nesta Cidade; Secretária: DINI DE MOURA FADEL, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 546.847-SSP/PR e do CPF/MF sob o nº 371.452.239-53, residente e domiciliada à Rua Joaquim da Silva Reis, nº 78, nesta Cidade; Tesoureiro: LUIZ FERNANDO FARJALLA FADEL, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG. nº 761.984-7-SSP/PR e do CPF/MF sob o nº 091.859.509-63, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, s/nº, nesta Cidade; e, Tesoureiro Substituto: FLÁVIO FARJALLA FADEL, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG. nº 911.432-7-SSP/PR e do CPF/MF sob o nº 091.857.719-53, residente e domiciliado à Rua Nilo Sampaio, nº 358, nesta Cidade.- **Título:-** Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada às Notas do Livro 0097-E, fls. 047/048, em 18.04.2001, pela Tabeliã Eliane G.C. Negrão, desta Cidade.- **Valor:-** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).- **Condições:-** As do título.- **R.Anterior:-** Matrícula nº 9.321, deste Serviço de Registro de Imóveis.- **Nota:-** Guia DAM-ITBI Inter-Vivos, datada de 18.04.2001; Certidão Negativa do Estado nº 331568-14, datada de 18.04.2001; Certidão Negativa da Prefeitura nº 1895, datada de 17.04.2001; e, Funrejus.- **CADASTRO:-** Cadastrado sob o nº

MATRÍCULA N.º

9321

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro N.º 2 - Registro Geral

Ary Cordeiro

OFICIAL

MATRÍCULA N.º 9.321.-



Ingrid Cristina de Moura Cordeiro

ESCREVENTE

FOLHA N.º 02.-

01.00.002.0088.0116.001 - 439509, na Prefeitura Municipal desta Cidade.- O referido é verdade e dou fé.- (a) O Oficial.- Ingrid - C. 4312,00 VRC - R\$ 323,40.-

Avº03-Mat.9.321-DATA:26.10.2009.-Prot.1/F-65.617.- **AVERBAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO:-** CERTIFICO que conforme requerimento encaminhado a esta Serventia pela Associação de Ensino Superior de Ibaíti - AESI-FEATI, em forma legal datado de 21.10.2009; e, acompanhado de Declaração da Prefeitura Municipal de Ibaíti/PR, datada de 21.10.2009. Procedo a presente averbação para ficar constando que o imóvel urbano contendo 30.250,00m², objeto do (R-02) presente Matrícula, pertencente a requerente esta localizado na Avenida Tertuliano de Moura Bueno, nº 1400, nesta Cidade.- O referido é verdade e dou fé.- (A) O Oficial Ingrid - C. 50% de 1.260,00 VRC - R\$ 66,15.-

R-04-Mat.9.321-DATA:25.06.2012.-Prot.1/G-70.687:- **PENHORA:-** Conforme Mandado de Penhora do Bem Imóvel, datado de 11.06.2012; Auto de Penhora e Avaliação, datado de 20.06.2012, da Vara do Trabalho de Wenceslau Braz-PR, Processo RTO nº 153/2004, Mandado 1.395.506/2012, em que é Exequente: ELIANA BARRETO DE MENEZES LOPES; e, Executada: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE IBAITI - AESI.- **Valor:-** R\$ 93.235,08 (noventa e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e oito centavos).- Procedo a PENHORA do imóvel constante no (R-02) da presente Matrícula.- O referido é verdade e dou fé.- (a) O OFICIAL Ingrid - C. 30% de 4.312,00 VRC - R\$ 182,40.-

Avº05 - Mat. nº 9.321.- DATA:- 13/09/2016.- Prot. 1/G 78.572.- **LEVANTAMENTO DE PENHORA:-** CERTIFICO que conforme Documento nº 1.347.408/2016, datado de 26/08/2016, expedido pela Vara do Trabalho de Wenceslau Braz-PR; Fica LEVANTADA A PENHORA constante no (R-04) da presente Matrícula.- O referido é verdade e dou fé.- (a) O OFICIAL Ingrid - C. 15% de 4.312,00 VRC - R\$ 117,72.- **(AVERBADO EM 13/09/2016).**-

Avº06 - Mat. nº 9.321.- DATA:- 17/06/2020.- Prot. 1/H 83.854.- **AVERBAÇÃO DE ATA DE ELEIÇÃO:-** CERTIFICO que conforme Requerimento encaminhado a esta Serventia pela ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE IBAITI - AESI. em

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro N.º 2 - Registro Geral

Ary Cordeiro

OFICIAL

MATRÍCULA N.º

9.321.-



Ingrid Cristina de Moura Cordeiro

ESCREVENTE

FOLHA N.º

02v.º

forma legal, datado de 10/06/2020, procedo a presente averbação para constar a Ata de Eleição de novo diretor presidente e diretor administrativo, ficando composta e constituída da seguintes forma: DIRETORIA EXECUTIVA – **Diretor Presidente** – Demétrius Alves Esteves, brasileiro casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.564.535-1-SSP/PR e do CPF/MF sob nº 005.766-319-06, residente e domiciliado à Rua 19 de Dezembro, 590 – Centro – Santo Antônio da Platina-PR – CEP: 86.430-000; e, **Diretor Administrativo** – José Alberto Provenzano, brasileiro divorciado, professor universitário, portador da Carteira de Identidade RG nº 18.027.940-3-SSP/SP e do CPF/MF sob nº 137.985-158-08, residente e domiciliado à Rua Neo Alves Martins, 1.886 – Apto. 31 – Zona I – Maringá/PR – CEP: 87.013-060, com novo mandato para o triênio: 29/05/2020 a 28/05/2023, conforme documentos que ficam arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis.- O referido é verdade e dou fé.- (a) O OFICIAL *[assinatura]* - C. 60,00VRC – R\$ 11,58.- **(Averbado em 22/06/2020).**

R-07 – Mat. nº 9.321.- DATA:- 30/11/2022 – Prot. 1/H 87.439.- PENHORA:- CERTIFICO que conforme Mandado Judicial sob Autos de Penhora nº 0007150-45.2017.8.16.0089, expedido pela Vara Cível de Ibaíti – PROJUDI e assinado pelo Escrivão Celso Dias Ugolini, em que é **Exequente: EMERSON REIMÃO DE MELO**, CPF/MF sob nº 016.830.901-79; e, **Executado: INSTITUTO EDUCACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ/MF sob nº 63.083.869/0054-79; e, ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE IBAITI – FEATI, CNPJ/MF sob nº 02.972.004/0001-67.- Imóvel:-** Fica constando a PENHORA do imóvel constante no (R-02) da presente Matrícula.- **Valor:- R\$ 41.328,57** (quarenta e um mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos).- **Funfejus: ISENTO.-** O referido é verdade e dou fé.- **A OFICIAL INTERINA.** *[assinatura]* - C. NIHIL – Justiça Gratuita.- **(Registrada em 06/12/2022).** - Selo: F562V.hEqPx.V4Ha2-tOofZ.J4y4r

R-08 – Mat. nº 9.321.- DATA:- 15/12/2022 – Prot. 1/H 87.537.- PENHORA:- CERTIFICO que conforme Mandado Judicial nos autos de Cumprimento de Sentença nº 0001883-87.2020.8.16.0089, expedido pela Vara Cível, Registros Públicos, Acidentes de Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Ibaíti, assinado pelo Escrivão Celso Dias Ugolini, em que é **Autor: TAIS DE AZEVEDO MENDES**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.721.697-9/PR e do CPF/MF sob nº

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro N.º 2 - Registro Geral

Viviane Miranda

OFICIAL INTERINA

MATRÍCULA N.º

9.321.-



Paulo Felipe de Souza Santos

ESCREVENTE

Leonardo Henrique Ferreira Silva

ESCREVENTE SUBSTITUTO

FOLHA N.º 03.-

099.962.869-08; e, **RÉUS:** INSTITUTO EDUCACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 63.083.869/0054-79; e, ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE IBAITI - FEATI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.972.004/0001-67.- **Imóvel:-** Fica constando a PENHORA do imóvel constante no (R-02) da presente Matrícula.- **Valor:-** R\$ 114.200,55 (cento e quatorze mil, duzentos reais e cinquenta e cinco centavos).- **Funrejus:** ISENTO.- O referido é verdade e dou fé.- A OFICIAL INTERINA. **C. NIHIL - Justiça Gratuita.-**
(Registrada em 22/12/2022).- SELO: F562J.73qPZ.9fY8N-AcejZ.Zf5MW.-

R-09 - Mat. n.º 9.321.- DATA:- 07/02/2023 - Prot. 1/I 87.729.- **PENHORA:** CERTIFICO que conforme Mandado Judicial nos autos de Cumprimento de Sentença n.º 0007170-36.2017.8.16.0089, expedido pela Vara Cível de Ibaíti - PROJUDI, assinado pelo Magistrado Afonso Marinho Catisti de Andrade, em que é **Autor(s):** GABRIELA DO PRADO, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 10.210.243-6/PR e do CPF/MF sob n.º 045.140.819-57; e, **RÉUS:** INSTITUTO EDUCACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 63.083.869/0054-79; e, ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE IBAITI - FEATI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.972.004/0001-67.- **Imóvel:-** Fica constando a PENHORA do imóvel constante no (R-02) da presente Matrícula.- **Valor:-** R\$ 75.122,30 (setenta e cinco mil, cento e vinte e dois reais e trinta centavos).- **Funrejus:** ISENTO.- O referido é verdade e dou fé.- A OFICIAL INTERINA. **C. NIHIL - Justiça Gratuita.-**
(Registrada em 08/02/2023).- SELO: F562J.KWqPZ.bOsa2-rNC4f.Zft5w.-

R. 10 - M. 9.321 - Protocolo n.º 89.960 em 14 de dezembro de 2023.-

PENHORA: Conforme Termo de Penhora, datado de 11/12/2023, por determinação da Dra. Fernanda Orsomarzo, MM.DD. Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Ibaíti, de Cumprimento de Sentença sob n.º 0001919-03.2018.8.16.0089. - **CREDORA:** ANA KAROLINE WROBLEWSKI, inscrita no CPF n.º 083.821.049-08. - **DEVEDORES:** ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE IBAITI - AESI, nome fantasia FEATI, inscrita no CNPJ n.º 02.972.004/0001-67 e INSTITUTO EDUCACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - IESP, nome fantasia UNIESP, inscrita no CNPJ n.º 63.083.869/0054-79. - Procedo a **PENHORA** do imóvel objeto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS
Livro N.º 2 - Registro Geral

Viviane Miranda

OFICIAL INTERINA

MATRÍCULA N.º

9.321.-



Paulo Felipe de Souza Santos

ESCREVENTE

Leonardo Henrique Ferreira Silva

ESCREVENTE SUBSTITUTO

FOLHA N.º 03v.º-

desta matrícula, nos termos do referido Sentença. - **VALOR DO DÉBITO:** R\$ 319.960,81 (trezentos e dezenove mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e um centavos). - Emolumentos NIHIL - Selo Funarpen: Isento. Ibaíti-PR, 10 de janeiro de 2024. - Selo de Fiscalização: SFRI2.P5YYv.Mk4Ry-LKb16.F562q. - A OFICIAL TITULAR R.D.

R. 11 - M. 9.321 - Protocolo n.º 89.961 em 14 de dezembro de 2023.-

PENHORA: Conforme Termo de Penhora, datado de 13/03/2023, por determinação da Dra. Nara Meranca Bueno Pereira Pinto, MM.DD. Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Ibaíti, de Cumprimento de Sentença sob n.º 0000069-74.2019.8.16.0089.-

CREDORA: DAIANE AMERIAN DA SILVA ZACHESKY, inscrita no CPF n.º 034.457.135-10. - **DEVEDORES:** ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE

IBAITI - AESI, nome fantasia FEATI, inscrito no CNPJ n.º 02.972.004/0001-67 e INSTITUTO EDUCACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - IESP, nome fantasia UNIESP, inscrito no CNPJ n.º 63.083.869/0054-79. - Procedo a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula. - **VALOR DO DÉBITO:** R\$ 124.424,95 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Emolumentos NIHIL - Selo Funarpen: Isento. Ibaíti-PR, 10 de janeiro de 2024. - Selo de Fiscalização: SFRI2.P5eYv.Mk4Ry-5KaJ6.F562q. - A OFICIAL TITULAR R.D.

R. 12 - M. 9.321 - Protocolo n.º 90.099 em 15 de janeiro de 2024.-

PENHORA: Conforme Termo de Penhora, datado de 10/01/2024, por determinação do Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Ibaíti, de Cumprimento de Sentença sob n.º 0002685-22.2019.8.16.0089.- **CREDOR:** NATAN DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade RG n.º 10.506.389-0 e inscrito no CPF n.º 083.940.199-00.

DEVEDORES: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE IBAITI - AESI, nome fantasia FEATI - inscrita no CNPJ n.º 02.972.004/0001-67 e INSTITUTO EDUCACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - IESP, nome fantasia UNIESP -



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Ibaiti - Pr

Rejane F. Bittencourt

Oficial Titular

Rua Ver Manoel de Moura Bueno 555

Fone: (43) 3546-1641

Registro Geral

FOLHA

04

MATRICULA

9.321

RUBRICA

Blomzck

IBAITI, inscrita no CNPJ nº 63.083.869/0054-79. - Procedo a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, nos termos da referida Sentença. - **VALOR DO DÉBITO**: R\$ 122.129,70 (cento e vinte e dois mil, cento e vinte e nove reais e setenta centavos). - Emolumentos NIHIL - Selo Funarpen: Isento. Ibaiti-PR, 22 de janeiro de 2024. - Selo de Fiscalização: SFR12.Q5awv. Mx4tW-fTbJY.F562q. - A OFICIAL TITULAR *Blomzck* -

R. 13 - M. 9.321 - Protocolo n.º 90.160 em 24 de janeiro de 2024.

PENHORA: Conforme Termo de Penhora, de 04/04/2023, por determinação Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Ibaiti, extraído dos Autos de Cumprimento de Sentença n.º 0001882-73.2018.8.16.0089.- **EXEQUENTE**: **RODOLFO GOMES DE QUEIROZ**, inscrito no CPF nº 072.702.019-60. - **EXECUTADO**: **ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE IBAITI - AESI**, nome fantasia **FEATI**, inscrita no CNPJ nº 02.972.004/0001-67 e **INSTITUTO EDUCACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - IESP**, nome fantasia **UNIESP**, inscrita no CNPJ nº 63.083.869/0054-79. - Procedo a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula. - **VALOR DA EXECUÇÃO**: R\$ 164.635,23 (cento e sessenta e quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos). Emolumentos NIHIL - Selo Funarpen: Isento. Ibaiti-PR, 25 de janeiro de 2024. - Selo de Fiscalização: SFR11.QJVwP.MxUtW-GTrLY.F562q. - A OFICIAL TITULAR *Blomzck*

R. 14 - M. 9.321 - Protocolo n.º 90.156 em 23 de janeiro de 2024.-

PENHORA: Conforme Termo de Penhora, de 04/12/2023, por determinação do Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Ibaiti, extraído dos Autos de Cumprimento de Sentença n.º 0002597-18.2018.8.16.0089.- **CREDOR**: **OZIEL BRITO SILVA**, inscrito no CPF nº 297.249.468-78. - **DEVEDORES**: **ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE IBAITI - AESI**, nome fantasia **UNIESP - IBAITI**, inscrita no CNPJ nº 02.972.004/0001-67 e **INSTITUTO EDUCACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - IESP**, nome fantasia **UNIESP - IBAITI**, inscrita no CNPJ nº 63.083.869/0054-79. - Procedo a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula. - **VALOR DA EXECUÇÃO**: R\$ 35.716,41 (trinta e cinco mil setecentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos). - Emolumentos VRC 918,00 - R\$ 254,29 - Funrejus: Guia n.º 14000000010077140-3, recolhido no valor de R\$ 71,43, aos 29/01/2024, ISS: R\$ 7,62, FUNDEP: R\$ 12,71 e Selo Funarpen: R\$ 8,00 - Ibaiti-PR, 30 de janeiro de 2024. - Selo de Fiscalização: SFR12.Q5Kwv.Mx4tW-FTEJY.F562q. - A OFICIAL TITULAR *Blomzck* -

R. 15 - M. 9.321 - Protocolo n.º 92.257 em 25 de novembro de 2024. -

PENHORA: Conforme Auto de Penhora e Avaliação, datado de 22 de novembro de 2024, por determinação do MM. Juiz de Direito de Direito da Vara do Trabalho de Wenceslau Braz, extraído dos autos da Ação Trabalhista n.º 0000634-06.2024.5.09.0672. **RECLAMANTE:** CELSO ANTONIO DO NASCIMENTO DOS SANTOS - **RECLAMADO:** ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE IBAITI - AESI. - Procedo a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula. - **VALOR DA EXECUÇÃO:** R\$ 11.074,04 (onze mil e setenta e quatro reais e quatro centavos) - **VALOR DE AVALIAÇÃO:** R\$ 5.584.986,00 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais) - Emolumentos VRC 378,00 - R\$ 104,71 - Funrejus: R\$, ISS: R\$ 3,14, FUNDEP: R\$ 5,23 e Selo Funarpen: Isento, a serem recolhidos nos termos do Art. 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. - Ibaíti-PR, 26 de novembro de 2024. - Selo de Fiscalização: SFRIL.KJcNP.CP4A2-vW5Jx.F562q. A OFICIAL TITULAR _____.

R. 16 - M. 9.321 - Protocolo n.º 92.388 em 09 de dezembro de 2024.

PENHORA: Conforme Mandado, Auto de Penhora e Avaliação, datado de 06/12/2024, por determinação da MM. Juiz de Direito da Vara do Trabalho de Wenceslau Braz/PR, extraído dos Autos da Ação Trabalhista n.º 0000177-71.2024.5.09.0672. **EXEQUENTE:** GABRIEL MAFFUD DE PAULA MARQUES, inscrito no CPF n.º 103.997.299-33. - **EXECUTADO:** ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE IBAITI - AESI E OUTROS. - Procedo a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula. - **VALOR DA EXECUÇÃO:** R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). - **VALOR DE AVALIAÇÃO:** R\$ 5.584.986,00 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais). Emolumentos VRC 378,00 - R\$ 104,71 - Funrejus: Isento, ISS: R\$ 3,14, FUNDEP: R\$ 5,23 e Selo Funarpen: R\$8,00, a serem recolhidos nos termos do Art. 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. - Ibaíti-PR, 10 de dezembro de 2024. - Selo de Fiscalização: SFRIL.YJM7P.FXv9f-Lbyot.F562q. - A OFICIAL TITULAR _____.

R. 17 - M. 9.321 - Protocolo n.º 92.417 em 11 de dezembro de 2024. -

PENHORA: Conforme Auto de Penhora e Avaliação, datado de 11 de dezembro de 2024, por determinação do MM. Juiz da Vara do Trabalho de Wenceslau Braz, extraído dos autos da Ação Trabalhista n.º 0000431-44.2024.5.09.0672, procedo a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula. - **EXEQUENTE:** RAFAEL ANTÔNIO COSTA. - **EXECUTADO:** ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE IBAITI - AESI. - **VALOR DA EXECUÇÃO:** R\$ 30.079,60 (trinta mil, setenta e nove reais e sessenta centavos) - **VALOR DE AVALIAÇÃO:** R\$ 5.584.986,00 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais). - Faz-se o presente registro para todos os fins legais e de direito. Emolumentos VRC 1.293,60 - R\$ 358,33 - Funrejus: Isento, ISS: R\$ 10,74, FUNDEP: R\$ 17,91 e Selo Funarpen: isento, a serem recolhidos nos termos do Art. 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. - Ibaíti-PR, 12 de dezembro de 2024. - Selo de Fiscalização: SFRIL.YJ77P.FXv9f-qb5ot.F562q. - A OFICIAL TITULAR _____.



Operador Nacional
do Sistema
Eletrônico

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Ibaiti - Pr

Rejane F. Bittencourt

Oficial Titular

Rua Ver Manoel de Moura Bueno 555

Fone: (43) 3546-1641

Registro Geral

MATRICULA

9.321

FOLHA

05

RUBRICA

Av. 18 - M. 9.321 - Protocolo n.º 92.427 em 12 de dezembro de 2024.

INDISPONIBILIDADE DE BENS - Nos termos do Processo n.º 50017982120204036100, em cumprimento à ordem protocolada sob n.º 202003.0617.01086478-IA-109 na CNIB, procedo a averbação para constar a indisponibilidade em nome de ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR DE IBAITI - AESI (FEATI). **Emolumentos diferidos**, juntamente com o Funrejus (eDespacho 0976212 - SEI 0023558-66.2016.8.16.6000 - do M.M. Juiz Corregedor, Dr. Robson Marques Cury, datado de 01/07/2016). Emolumentos VRC 630,00 - R\$ 174,51 - Funrejus: R\$ 43,63, ISS: R\$ 5,23, FUNDEP: R\$ 8,72 e Selo Funarpen: isento, a serem recolhidos nos termos do Art. 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. - Ibaiti-PR, 12 de dezembro de 2024. - Selo de Fiscalização: SFRIL.YI67P.FXv9f-obzot.F562q. - A OFICIAL TITULAR

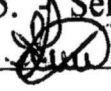
Av. 19 - M. 9.321 - Protocolo n.º 92.756 em 31 de janeiro de 2025.

INDISPONIBILIDADE DE BENS - Nos termos do Processo n.º 00003402120245090585, em cumprimento à ordem protocolada sob n.º 202501.3114.03812271-IA-682 na CNIB, procedo a averbação para constar a indisponibilidade em nome de ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR DE IBAITI - AESI. **Emolumentos diferidos**, juntamente com o Funrejus (eDespacho 0976212 - SEI 0023558-66.2016.8.16.6000 - do M.M. Juiz Corregedor, Dr. Robson Marques Cury, datado de 01/07/2016). Emolumentos VRC 630,00 - R\$ 174,51 - Funrejus: R\$ 43,63, ISS: R\$ 5,23, FUNDEP: R\$ 8,72 e Selo Funarpen: isento, a serem recolhidos nos termos do Art. 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. - Ibaiti-PR, 07 de fevereiro de 2025. - Selo de Fiscalização: SFRIL.eJIOP.CH4Ap-vQPJd.F562q. - A OFICIAL TITULAR

R. 20 - M. 9.321 - Protocolo n.º 93.192 em 03 de abril de 2025.

PENHORA: Conforme Certidão de Penhora, datado de 31/03/2025, por determinação do MM. Juiz da Vara Do Trabalho da Comarca de Santo Antonio da Platina/PR, extraído dos Autos n.º 00003402120245090585 de Execução Trabalhista, procedo a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula. - **EXEQUENTE**: VANESSA PADILHA CATOSSO - (CPF n.º 038.130.089-75). - **EXECUTADO**: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE IBAITI - AESI. - **VALOR DA EXECUÇÃO**: R\$ 42.012,49 (Quarenta e dois mil e doze reais e quarenta e nove centavos). Faz-se o presente registro para todos os fins legais e de direito. Emolumentos VRC 1.053,00 - R\$ 291,68 - Funrejus: Diferido. ISS: R\$ 8,75, FUNDEP: R\$ 14,58 e Selo Funarpen: isento, a serem recolhidos nos termos do Art. 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. - Ibaiti-PR, 03 de abril de 2025. - Selo de Fiscalização: SFRIL.5JabP.RT4Q2-7LKJZ.F562q. - A OFICIAL TITULAR

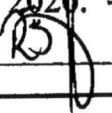
R. 21 - M. 9.321 - Protocolo n.º 93.965 em 04 de agosto de 2025.

PENHORA - Conforme Mandado de Penhora, datado de 04/08/2025, por determinação do MM. Juiz da Vara do Trabalho de Wenceslau Braz-PR da Comarca de Wenceslau Braz-PR, extraído dos Autos n.º 0000690-39.2024.5.09.0672 de Execução Trabalhista, procedo a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula. - **EXEQUENTE: CARLOS FELIPE DOS SANTOS ARRUDA.** - **EXECUTADO: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE IBAITI - AESI.** - **VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 34.774,24** (trinta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). - **VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 5.584.986,00** (cinco milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais). Faz-se o presente registro para todos os fins legais e de direito. Emolumentos VRC 850,50 - R\$ 235,59 - Funrejus: isento, ISS: R\$ 7,06, FUNDEP: R\$ 11,77 e Selo Funarpen: isento, a serem recolhidos nos termos do Art. 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. - Ibaíti-PR, 06 de agosto de 2025. - Selo de Fiscalização: SFRIL.TJkwP.FJ3Nv-NXXly.F562q. - A OFICIAL TITULAR .

R. 22 - M. 9.321 - Protocolo n.º 94.188 em 29 de agosto de 2025.

PENHORA - Conforme Mandado de Penhora, datado de 29/08/2025, por determinação do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Vara do Trabalho de Ibaíti-PR, extraído dos Autos n.º 0000537-06.2024.5.09.0672 de Execução Trabalhista, procedo a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula. - **EXEQUENTE: HEITOR HENRIQUE POSSAGNOLI.** - **EXECUTADO: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE IBAITI - AESI.** - **VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 7.660,72** (sete mil e seiscentos e sessenta reais e setenta e dois centavos). - **VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 5.584.986,00** (cinco milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais). Emolumentos VRC 378,00 - R\$ 104,71 - Funrejus: a receber, ISS: R\$ 3,14, FUNDEP: R\$ 5,23 e Selo Funarpen: Isento, a serem recolhidos nos termos do Art. 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. - Ibaíti-PR, 03 de setembro de 2025. - Selo de Fiscalização: SFRIL.TJawP.FJ3Nv-oXfly.F562q. - A OFICIAL TITULAR .

Av. 23 - M. 9.321 - Protocolo n.º 95.087 em 12 de janeiro de 2026.

INDISPONIBILIDADE DE BENS - Nos termos do Processo n.º 00004314420245090672, em cumprimento à ordem protocolada sob n.º 202601.1214.04447695-IA-793 na CNIB, procedo a averbação para constar a indisponibilidade em nome de ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR DE IBAITI - AESI. **Emolumentos diferidos**, juntamente com o Funrejus (eDespacho 0976212 - SEI 0023558-66.2016.8.16.6000 - do M.M. Juiz Corregedor, Dr. Robson Marques Cury, datado de 01/07/2016). Emolumentos VRC 630,00 - R\$ 174,51 - Funrejus: R\$ 43,63, ISS: R\$ 5,23, FUNDEP: R\$ 8,72 e Selo Funarpen: isento, a serem recolhidos nos termos do Art. 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. - Ibaíti-PR, 27 de janeiro de 2026. - Selo de Fiscalização: SFRIL.oJ2MP.sJfFJ-Zcwew.F562q. - A OFICIAL TITULAR .

R. 24 - M. 9.321 - Protocolo n.º 95.483 em 12 de março de 2026.

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Ibaiti/PR

Rejane F. Bittencourt

Oficial Titular

Rua Ver. Manoel de Moura Bueno, 555

Centro, Ibaiti/PR, 84900-000.

Fone: (43) 99105-1641

Registro Geral

MATRICULA

9.321

FOLHA

06

RUBRICA

PENHORA - Conforme Termo de Penhora, datado de 20/08/2025, por determinação do Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Ibaiti-PR, extraído dos Autos n.º 0002825-56.2019.8.16.0089 de Cumprimento de Sentença.- **EXEQUENTE**: JOSIANE DA SILVA FRANCO (CPF n.º 078.787.089-75). - **EXECUTADOS**: INSTITUTO EDUCACIONAL DO ESTADO DE SAO PAULO e ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR DE IBAITI-FEATI (já qualificadas). - Procedo a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula. - **VALOR DA EXECUÇÃO**: R\$ 71.674,47 (setenta e um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos). - Faz-se o presente registro para todos os fins legais e de direito. Emolumentos NIHIL - Selo Funarpen: Isento. Ibaiti-PR, 19 de março de 2026. - Selo de Fiscalização: SFRJ.FJpaP.RT3Dk-795In.F562q. - A OFICIAL TITULAR

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃOTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Documento gerado oficialmente
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

MAT. Nº 9.321

MENSAGEM AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 007, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as) da Câmara Municipal de Ibaiti.

Encaminhamos a esta Egrégia Casa de Leis, o Anteprojeto de Lei nº 007/2026, que autoriza o Município a participar de leilão Judicial para aquisição de um imóvel urbano, com área de um alqueire e vinte e cinco (1,25) centésimos de terras, situado neste município, matrícula 9.321 – CRI - Ibaiti, (antiga Feati).

Justificativa

Submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências o presente Anteprojeto de Lei que autoriza o Município de Ibaiti a participar de leilão público para aquisição de imóvel situado neste Município, conforme especificações constantes do texto normativo.

A presente proposta tem por finalidade viabilizar a aquisição de área localizada no perímetro urbano, com aproximadamente 1,25 alqueires, situada na Fazenda Bela Vista, devidamente matriculado sob o nº 9.321 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibaiti/PR, conforme documentação acostada. Área esta localizada em zona estratégica do perímetro urbano municipal, de reconhecido potencial para implantação de equipamentos e serviços públicos de interesse coletivo.

Trata-se de área com dimensão, localização e potencial de aproveitamento que não encontra similar no patrimônio público municipal atualmente disponível, inexistindo, no âmbito da Administração, imóvel com características equivalentes que possibilite a implementação de projetos estruturantes dessa magnitude.

Importa destacar que o imóvel em questão apresenta relevante interesse público, não apenas em razão de sua localização estratégica dentro do perímetro urbano, mas também por suas características singulares, que o tornam apto a atender demandas institucionais de grande relevância para o desenvolvimento do Município.

Nesse contexto, destaca-se que o imóvel poderá ser destinado, prioritariamente, à implantação de futuras instalações da Universidade Estadual do Norte do Paraná, ampliando o acesso ao ensino superior público e fomentando o desenvolvimento educacional, científico e econômico da região. Em caráter alternativo, o espaço poderá ser destinado à instalação de unidade do Instituto Federal do Paraná, igualmente contribuindo para a qualificação profissional e inclusão social da população.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

Ademais, cumpre salientar que, caso não se concretize a destinação educacional mencionada, o imóvel apresenta plena viabilidade para abrigar repartições públicas municipais, centralizando serviços administrativos, otimizando a estrutura organizacional e reduzindo custos operacionais com locações, o que reforça ainda mais o interesse público na sua aquisição.

Conforme laudo de avaliação constante dos autos nº 0000431-44.2024.5.09.0672, o bem foi avaliado em R\$ 5.584.986,00 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais), valor que serve como parâmetro para a participação no certame, assegurando que eventual arrematação observe critérios de economicidade e compatibilidade com o valor de mercado.

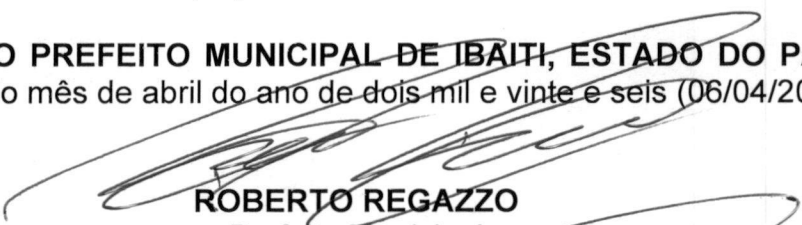
Ressalta-se, ainda, que o projeto prevê a possibilidade de o Município apresentar lance superior ao mínimo estipulado, bem como realizar o pagamento de forma parcelada, o que confere maior flexibilidade à Administração Pública para atuar de forma estratégica e responsável no certame.

Dessa forma, considerando o elevado interesse público envolvido, a singularidade do imóvel — cuja dimensão, localização e potencial não encontram correspondência no patrimônio municipal —, a oportunidade de aquisição de área essencial ao desenvolvimento urbano e institucional, bem como a necessidade de autorização legislativa para participação no leilão, justifica-se plenamente o encaminhamento do presente Anteprojeto de Lei, visando à sua apreciação e posterior deliberação.

Por fim, a autorização legislativa ora proposta revela-se necessária, tendo em vista que a aquisição de bens imóveis pelo Poder Público, especialmente por meio de leilão judicial ou extrajudicial, demanda prévia anuência legislativa, em observância aos princípios da Administração Pública, notadamente os da legalidade, economicidade, eficiência e planejamento.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Anteprojeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ,
aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (06/04/2026).



ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



VAGNER BATISTA ALVES
Procurador-Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

*Recebi em
27/04/2026
às 15h53.*

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Em atendimento aos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como ao art. 169, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, apresenta-se a estimativa de impacto orçamentário-financeiro referente à aquisição de imóvel por meio de leilão público.

I. METODOLOGIA DE CÁLCULO

Considera-se o valor estimado do imóvel em R\$ 5.584.986,00, classificado como despesa de capital (investimento).

O pagamento será realizado da seguinte forma:

- 40% do valor da arrematação, a ser pago à vista no mês de maio de 2026;
- 60% do valor restante, a ser quitado em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas.

Ressalta-se que, embora o procedimento de alienação por meio de leilão público possa ter início com lance mínimo inferior ao valor de avaliação do bem, a presente estimativa adota, por prudência, o valor integral da avaliação, contemplando o cenário de maior impacto orçamentário possível.

Destaca-se, contudo, que a efetiva arrematação poderá ocorrer por valor inferior ao estimado, hipótese em que haverá redução do impacto financeiro projetado, sem prejuízo ao equilíbrio das contas públicas.

II. CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa refere-se à aquisição de bem imóvel por meio de leilão público, destinada ao atendimento de interesse público, com incorporação ao patrimônio municipal.

Classifica-se como:

4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis

III. IMPACTO DA DESPESA

QUADRO I – Impacto Orçamentário

Exercício	Tipo de Despesa	Valor (R\$)
2026	Aquisição de imóvel	4.188.739,50
2027	Aquisição de imóvel	1.396.246,50

Nota: A despesa será executada de forma parcelada, compreendendo o pagamento inicial correspondente a 40% do valor da arrematação no mês de maio de 2026, seguido do pagamento do saldo remanescente em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, iniciando-se no mês de junho de 2026, sendo 7 (sete) parcelas no exercício de 2026 e 5 (cinco) parcelas no exercício de 2027.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

IV. IMPACTO EM RELAÇÃO À RCL

QUADRO II – Percentual do Impacto

Exercício	Impacto (R\$)	RCL (R\$)	Percentual
2026	4.188.739,50	149.606.097,97	2,80%
2027	1.396.246,50	154.842.311,40	0,90%

Nota: A Receita Corrente Líquida (RCL) do exercício de 2026 corresponde ao valor apurado no mês de fevereiro de 2026, por se tratar da última informação consolidada no Tribunal.

Para o exercício de 2027, a RCL foi estimada com base na aplicação de crescimento projetado de 3,5%, correspondente à variação inflacionária medida pelo INPC, adotando-se como referência a RCL do exercício anterior, em observância a critérios prudenciais e de consistência nas projeções fiscais.

V. FONTE DE CUSTEIO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da aquisição do imóvel será suportada por dotação consignada na Lei nº 1.309 de 31 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA), conforme classificação abaixo:

Classificação Orçamentária

- Função: 04 – Administração
- Subfunção: 122 – Administração Geral
- Programa: 0004 – Secretaria Municipal de Administração
- Projeto/Atividade: 04.122.0004.2-011 – Aquisição de Bens Imóveis

Natureza da Despesa

- 4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
- 4.4.00.00.00.00 – Investimentos
- 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
- 4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis

Fonte de Recursos

- 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Dotação Atual

- R\$ 300.000,00

VI. COMPOSIÇÃO DAS FONTES DE CUSTEIO

Praça dos Três Poderes nº 23 - CEP 84900-000 - IBAITI - PARANÁ
Fone/fax: (43) 3546-7450 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

Para viabilizar a execução integral da despesa, serão utilizadas as seguintes fontes:

Fonte de Recursos	Valor (R\$)
Dotação inicial (LOA)	300.000,00
Superávit financeiro	3.500.000,00
Anulação de dotações	1.784.986,00
Total	5.584.986,00

VII. UTILIZAÇÃO DE SUPERÁVIT E ANULAÇÕES

A abertura do crédito adicional será realizada com fundamento no art. 43 da Lei nº 4.320/1964, utilizando:

- **Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 3.500.000,00;**

- **Anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 1.784.986,00.**

As anulações serão realizadas de forma parcial, preservando saldo suficiente nas dotações afetadas, sem prejuízo à continuidade das ações administrativas e de infraestrutura.

VIII. DETALHAMENTO DAS ANULAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As anulações de dotações orçamentárias, no valor total de R\$ 1.784.986,00, serão realizadas conforme segue:

Sinalização de vias urbanas

- Função: 15 – Urbanismo
- Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
- Programa: 0011
- Projeto/Atividade: 15.452.0011.1-004
- Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
- Conta 00990 - Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
- **Dotação inicial: R\$ 500.000,00**
- **Valor anulado: R\$ 300.000,00**

Pavimentação de vias urbanas (obras)

Praça dos Três Poderes nº 23 - CEP 84900-000 - IBAITI - PARANÁ
Fone/fax: (43) 3546-7450 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

- Função: 15 – Urbanismo
- Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
- Programa: 0011
- Projeto/Atividade: 15.451.0011.1-035
- Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
- Conta 01760 - Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
- **Dotação inicial: R\$ 6.200.000,00**
- **Valor anulado: R\$ 600.000,00**

Aquisição de equipamentos e mobiliários

- Função: 04 – Administração
- Subfunção: 122 – Administração Geral
- Programa: 0004
- Projeto/Atividade: 04.122.0004.2-156
- Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
- Conta 00750 - Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
- **Dotação inicial: R\$ 300.000,00**
- **Valor anulado: R\$ 224.986,00**

Revitalização de vias urbanas

- Função: 15 – Urbanismo
- Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
- Programa: 0011
- Projeto/Atividade: 15.451.0011.1-120
- Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
- Conta 01890 - Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
- **Dotação inicial: R\$ 570.000,00**
- **Valor anulado: R\$ 300.000,00**

Reforma e ampliação do aeroporto municipal

- Função: 15 – Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

- Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
- Programa: 0011
- Projeto/Atividade: 15.452.0011.2-116

Despesas Correntes:

- 3.3.90.30 – Material de Consumo: R\$ 70.000,00
- Conta 01900 - Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros: R\$ 100.000,00
- Conta 01910 - Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Despesas de Capital:

- 4.4.90.51 – Obras e Instalações: R\$ 190.000,00
- Conta 01920 - Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
- Dotação inicial total: R\$ 360.000,00
- Valor anulado: R\$ 360.000,00

Total das Anulações: R\$ 1.784.986,00

IX. CONCLUSÃO

Conforme demonstrado, e em atendimento ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como ao art. 169, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, verifica-se que a despesa atende aos requisitos legais quanto à estimativa de impacto orçamentário-financeiro, à indicação de fonte de custeio e à compatibilidade com o planejamento fiscal.

Ressalta-se que a despesa possui caráter pontual, não gerando impactos continuados, sendo financiada por superávit financeiro e anulações parciais, o que preserva o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento das metas fiscais.

Ibaíti/PR, 27 de abril de 2026

GESIELE
CAROLINE MOURA
COSTA DE
OLIVEIRA:0940662
2998

Assinado digitalmente por GESIELE CAROLINE MOURA COSTA DE OLIVEIRA:09406622998
ND=CN=GESIELE CAROLINE MOURA COSTA DE OLIVEIRA, OU=Secretaria da Prefeitura Municipal de Ibaíti - PR, OU=PR
C=BR, OU=EM BRANCO, OU=151837500184, OU=Indeferencia, CN=GESIELE CAROLINE MOURA COSTA DE OLIVEIRA:09406622998
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.27 15:31:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Gesiele Caroline Moura Costa de Oliveira
Contadora
CRC/PR 078658/O-0

ANÚNCIO DE LEILÃO Nº 001/2026

O Doutor **ROBERTO DALA BARBA FILHO**, Juiz Titular de Vara do Trabalho em exercício na Vara do Trabalho de Santo Antônio da Platina - PR, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que na data, local e horário abaixo, serão levados à **PRAÇA E LEILÃO** os bens relacionados no presente edital.

1. HASTA PÚBLICA : Dia 07 de maio de 2026 a partir das 09h00

2. LOCAL : www.nakakogueleiloes.com.br

4. LEILOEIRO : Paulo Roberto Nakakogue – matr. 12/048L

No caso do dia designado para a realização da Hasta Pública ser feriado ou não tiver expediente forense, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital.

1) Autos nº. 0000050-69.2025.5.09.0585 - RTOOrd
Vara Vara do Trabalho de Santo Antônio da Platina/PR
Exequente (01) RONALDO EURIDES DE SOUZA (CPF/CNPJ 048.217.579-66)
Adv. Exequente Arolde Cristóvão Ferrari Junior (OAB/PR 47.065)
Executado (a) (01) FERRO E AÇO SOLUÇÃO LTDA (CPF/CNPJ 07.685.200/0001-74)
Adv. Executado Joao Alves de Oliveira Junior (OAB/PR 80.394)
Depositário Fiel (1) FERRO E ACO SOLUCAO LTDA
End. da Guarda (01) Rua Dona Flauzina Francisca Lemes, 299, Jd. Bela Vista I , Santo Antônio da Platina/PR
Penhora realizada 19/11/2025 (fls.194/195)
Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 4.000,00
1 Máquina de Solda Balmer Vulcano MIG 280.
Total da Avaliação R\$ 4.000,00

2) Autos nº. 0000317-12.2023.5.09.0585 - RTOOrd
Vara Vara do Trabalho de Santo Antônio da Platina/PR
Exequente (01) NELSON INACIO FERNANDES (CPF/CNPJ 052.290.129-86)
Adv. Exequente Agostinho Cesar Apolinario (OAB/PR 73.22)
Executado (a) (01) ESPÓLIO DE LUCIANO CARLOS DOMINGOS REP. MILENA STEPHANNIE LAURO DOMINGOS
Adv. Executado Marcelo Graca Milani Cardoso (OAB/PR 41.304)
End. da Guarda (01) Sítio Nossa Senhora, s/n, Plus Code - PVQ6+MJJ , Rural Taquaral , Santo Antônio da Platina/PR
Penhora realizada 07/10/2025 (fls. 345/347)
Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 250.000,00
Identificação do bem: Direitos possessórios do executado sobre o "Sítio Nossa Senhora", localizado na área delimitada nas imagens de satélite juntadas aos autos, correspondente a aproximadamente 1,25 alqueires, sem informações registrais. Local da diligência: Sítio Nossa Senhora, bairro rural Taquaral, Plus Code - PVQ6+MJJ Santo Antônio da Platina, PR. Ocupação: desocupado. Benfeitorias existentes: Casa de construção mista em condições ruins em estado de abandono. Venda Ad Corpus.
Total da Avaliação R\$ 250.000,00

3) Autos nº. 0000340-21.2024.5.09.0585 - RTOOrd
Vara Vara do Trabalho de Santo Antônio da Platina/PR
Exequente (01) VANESSA PADILHA CATOSI (CPF/CNPJ 038.130.089-75)
Adv. Exequente Pedro Felipe Claro de Oliveira (OAB/PR 55.507)
Executado (a) (01) FACULDADES INTEGRADAS E TECNOLOGICAS DO PARANA LTDA (CPF/CNPJ 35.961.116/0001-71)
Executado (a) (02) EL SHADAI NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA (CPF/CNPJ 18.976.178/0001-38)
Adv. Executado Sebastião Garcia Neto (OAB/PR 10437)
Executado (a) (03) FANORPI EAD LTDA (CPF/CNPJ 47.305.674/0001-68)
Adv. Executado Sebastião Garcia Neto (OAB/PR 10437)
Executado (a) (04) NORTE FONE SERVICOS DE TELEFONIA LTDA (CPF/CNPJ 51.469.929/0001-03)
Adv. Executado Sebastião Garcia Neto (OAB/PR 10437)

Executado (a) (05) ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR DE IBAITI - AESI (CPF/CNPJ 02.972.004/0001-67)

Adv. Executado Sebastião Garcia Neto (OAB/PR 10437)
Depositário Fiel (1) DEMETRIUS ALVES ESTEVES
End. da Guarda (01) Fazenda Bela Vista, s/n, Ibaiti/PR
Penhora realizada 31/03/2025 (fls. 320)

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 5.584.986,00

01 Imóvel rural com a área de um alqueire e vinte e cinco (1,25) centésimos de terras, situado na Fazenda Bela Vista, Ibaiti/PR, com os seguintes limites, divisas e confrontações, constantes no seguinte Memorial Descritivo Ponto de Partida. Eixo da estrada na linha da cerca na divisa com a Igreja Presbiteriana de Ibaiti e Arnon Meyer de Assis. Partiu-se seguindo cerca confrontando com a Igreja Presbiteriana de Ibaiti com rumo 51°23NE a 116,40m, até o canto da cerca, com rumo 48°33NE a 210,50m, cravou-se um marco de concreto. Deste segue se confrontando Nelson F. Pereira com rumo 65°11NW a 16,00m cravou-se um marco de concreto, com rumo 4°12NW a 86,90m, cravou-se um marco de concreto. Deste segue-se confrontando com o próprio Tertuliano de Moura Bueno com rumo 51°08SW a 354,40m, chega-se no eixo da estrada onde cravou-se um marco de concreto a 3,00m do eixo da mesma. Deste segue-se o eixo da estrada confrontando com Arnon Meyer de Assis com rumo 22°19SE a 25,00m, com um 32°52 SE a 71,20m, chega-se ao ponto de partida. Confrontações Norte Tertuliano de Moura Bueno; Sul Igreja Presbiteriana de Ibaiti, Leste Nelson F. Pereira e Oeste Arnon Meyer de Assis.- Av.01 - Fica a área constante da presente matrícula dentro do perímetro urbano desta cidade. Cadastro 439509. 01.00.002.0088.0116.001. Endereço: Avenida Tertuliano de Moura Bueno, 1400. Imóvel Matrícula nº 9321 do 1 CRI da cidade de Ibaiti/PR. Venda Ad Corpus.

Total da Avaliação R\$ 5.584.986,00

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1

R.02/9.321 - COMPRA E VENDA - Adquirente: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE IBAITI - AESI. Transmitedores: ADENEIR JORGE PINHEIRO DE MOURA e s/m GENI ARANTES PINHEIRO DE MOURA.

R.07/9.321 - PENHORA - Processo: 0007150-45.2017.8.16.0089 - Vara Cível de Ibaiti-PR - Exequente: EMERSON REIMÃO DE MELO - Executado: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO/SP e outros.

R.08/9.321 - PENHORA - Processo: 0001883-87.2020.8.16.0089 - Vara Cível de Ibaiti-PR - Exequente: TAIS DE AZEVEDO MENDES - Executado: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO/SP e outros.

R.09/9.321 - PENHORA - Processo: 0007170-36.2017.8.16.0089 - Vara Cível de Ibaiti-PR - Exequente: TAIS DE AZEVEDO MENDES - Executado: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO/SP e outros.

R.10/9.321 - PENHORA - Processo: 0001919-03.2018.8.16.0089 - Vara Cível de Ibaiti-PR - Exequente: ANA KAROLINE WROBLEWSKI - Executado: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE IBAITI - AESI e outros.

R.11/9.321 - PENHORA - Processo: 0000069-74.2019.8.16.0089 - Vara Cível de Ibaiti-PR - Exequente: DAIANE AMERIAN DA SILVA ZACHESKY - Executado: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE IBAITI - AESI e outros.

R.12/9.321 - PENHORA - Processo: 0002685-22.2019.8.16.0089 - Vara Cível de Ibaiti-PR - Exequente: NATAN DE OLIVEIRA - Executado: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE IBAITI - AESI e outros.

R.13/9.321 - PENHORA - Processo: 0001882-73.2018.8.16.0089 - Vara Cível de Ibaiti-PR - Exequente: RODOLFO COMES DE QUEIROZ - Executado: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE IBAITI - AESI e outros.

R.14/9.321 - PENHORA - Processo: 0002597-18.2018.8.16.0089 - Vara Cível de Ibaiti-PR - Exequente: OZIEL BRITO SILVA - Executados: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE IBAITI - AESI e outros.

R.15/9.321 - PENHORA - Processo: 0000634-06.2024.5.09.0672 - Vara do Trabalho de Wenceslau Braz-PR - Exequente: CELSO ANTONIO DO NASCIMENTO DOS SANTOS - Executado: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE IBAITI - AESI.

R.16/9.321 - PENHORA - Processo: 0000177-71.2024.5.09.0672 - Vara do Trabalho de Wenceslau Braz-PR - Exequente: GABRIEL MAFFUD DE PAULA MARQUES - Executado: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE IBAITI - AESI e outros.

R.17/9.321 - PENHORA - Processo: 0000431-44.2024.5.09.0672 - Vara do Trabalho de Wenceslau Braz-PR - Exequente: RAFAEL ANTÔNIO COSTA - Executado: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE IBAITI - AESI.

AV.18/9.321 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Processo: 5001798-21.2020.4.03.6100 - 5ª Vara Federal de São Paulo/SP. Executado: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE IBAITI - AESI.
AV.19/9.321 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Processo: 0000340-21.2024.5.09.0585 - Vara do Trabalho de Santo Antônio da Platina/PR - Executado: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE IBAITI AESI
R.20/9.321 - PENHORA - Processo: 0000340-21.2024.5.09.0585 - Vara do Trabalho de Santo Antônio da Platina/PR - Exequirente: VANESSA PADILHA CATOSSI - Executado: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE IBAITI AESI
R.21/9.321 - PENHORA - Processo: 0000690-39.2024.5.09.0672 - Vara do Trabalho de Wenceslau Braz-PR. Exequirente: CARLOS FELIPE DOS SANTOS ARRUDA - Executado: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE IBAITI AESI
R.22/9.321 - PENHORA - Processo: 0000537-06.2024.5.09.0672 - Vara do Trabalho de Wenceslau Braz-PR - Exequirente: HEITOR HENRIQUE POSSAGNOLI - Executado: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE IBAITI AESI
AV.23/9.321 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Processo: 0000431-44.2024.5.09.0672 - Vara do Trabalho de Wenceslau Braz-PR - Executado: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE IBAITI AESI

4) Autos nº. 0000845-12.2024.5.09.0585 - CartPrecCiv
Vara Vara do Trabalho de Santo Antônio da Platina/PR
Exequirente (01) APARECIDA DO CARMO DOMINGUES (CPF/CNPJ 022.762.779-20)
Executado (a) (01) JEFFERSON NICOLELLI RAMOS (CPF/CNPJ 447.786.439-68)
Adv. Executado Eduardo Pereira Gravina Junior (OAB/MG 222.346); Jorge Augusto Derviche Casagrande (OAB/PR 53927)
Depositário Fiel (1) JEFFERSON NICOLELLI RAMOS
End. da Guarda (01) Avenida Paraná, 586, Centro, Joaquim Távora/PR
Penhora realizada 20/12/2024 (fls. 18/19)
Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 425.000,00
Fração equivalente a 25% do imóvel de seguinte descrição: 01 Prédio comercial em alvenaria, com área construída 128,00m2, à Avenida Paraná, nº 586, Joaquim Távora/PR, e seu terreno com a área de 600,00m2. (Seiscentos metros quadrados), cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 01.1.032.0042.001-221, com as medidas e confrontações, a seguir descrito: 15,00 metros de frente para a Avenida Paraná: 40,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando com Eunice Madureira Novacoski, sucedendo à Reinaldo Gonçalves Madureira, Waldemar Gonçalves Madureira, Moacyr Gonçalves Madureira, e Verginia Gonçalves Madureira; 40,00 metros pelo lado direito, confrontando com a área remanescente de Marly Aparecida Nicolelli Castanheira e seu marido, Maria de Lourdes Nicolelli Pupo e seu marido, Miguel Nicolelli Júnior e sua mulher, e Ademin Jácomo de Nicolelli e sua mulher; e, 15,00 metros ao fundo, confrontando com Irene Godoy Rodrigues CNM 085761.2.0005032-18, indicação fiscal 01.1.032.0042.001-221. Benfeitorias existentes: além do prédio comercial constante da matrícula, foi edificada uma residência em alvenaria com 3 quartos, 3 banheiros, sala e cozinha, tratando-se de localização privilegiada e de alta valorização na cidade de Joaquim Távora. Ocupação: Sra. Ruth Nicolelli Ramos. Imóvel Matrícula nº 5062 do 1 CRI da cidade de Joaquim Távora/PR. Venda Ad Corpus.
Total da Avaliação R\$ 425.000,00

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1

PROPRIETÁRIO: RUTH NICOLELLI RAMOS e s/m JOSÉ CUCCO RAMOS, inscritos CPF 165.634.509-97.

AV.2/5.062 - PENHORA - Autos: 0000845-12.2024.5.09.0585 - Vara do Trabalho de Santo Antonio da Platina/PR - Exequirente: Aparecida do Carmo Domingues. Executado: Jefferson Nicolelli Ramos. Penhora de parte ideal de 25% do imóvel.

1) Os interessados em oferecer lances deverão efetuar cadastro prévio no sítio do leiloeiro, com anuência às regras de participação lá dispostas e, ainda, às condições do Edital de Praça e Leilão. Ainda, deverão entregar ao Leiloeiro por e-mail e correio os documentos exigidos (cópia autenticada do RG, CPF e comprovante de residência e contrato de adesão com assinatura devidamente reconhecida firma) para homologação. O cadastro e entrega dos documentos (considerando-se a data e hora da entrega efetiva dos documentos ao Leiloeiro) devem ocorrer até 24 horas antes do início do leilão, sob pena de não homologação e impossibilidade de participação. Durante a sessão o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote individualmente em ordem crescente. Embora sejam aceitos lances apenas pela internet, o Leiloeiro realizará a transmissão do áudio do leilão e fará a publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos. Ao final do leilão será encaminhado ao arrematante o Auto de Arrematação que deverá ser assinado e encaminhado por e-

mail e correio no mesmo dia do leilão e, ainda, a Guia de Depósito Judicial para o devido recolhimento. Os interessados ainda poderão verificar por conta própria a existência de todos os eventuais ônus reais existentes sobre os bens praxeados e leiloados. Fica, entretanto, o Leiloeiro autorizado a mostrar aos interessados os bens penhorados, mesmo que depositados em mãos do executado (art. 884, III do CPC), utilizando, se necessário, de reforço policial.

2) Desde que não haja dissentimento expresso do credor, no prazo de 05 dias contados da data da intimação da realização da hasta pública, pode ser deferido o parcelamento do preço da arrematação, observado o imediato depósito do sinal de, no mínimo, 40% do valor do lance, salvo concordância prévia e expressa do credor com percentual inferior, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora incidente sobre o mesmo bem, ficando o arrematante como depositário fiel do bem, nos termos dos arts. 215 e 217 do Provimento Geral da Corregedoria Regional. Quanto aos bens imóveis, o parcelamento não poderá ultrapassar 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas. Para os bens móveis, o parcelamento não poderá ser superior a 06 parcelas mensais, iguais e sucessivas. No caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida e das parcelas vincendas (art. 895, §4º do CPC).

3) Os credores que não forem intimados diretamente, caso não concordem com o parcelamento, devem apresentar manifestação em cinco dias contados da publicação do Edital de Praça e Leilão;

4) Os honorários dos Leiloeiros, que serão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e despesas respectivas, serão suportados pelo arrematante; em caso de adjudicação durante a realização da Hasta Pública, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo credor / adjudicatário;

5) Havendo remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, caberá à parte executada o pagamento de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro e comissão, salvo se protocolada a petição, acompanhada dos comprovantes de pagamento das custas e demais despesas processuais até o dia **22 de abril de 2026**. Não serão apreciados pedidos de remição desacompanhados dos comprovantes de depósito; nos processos levados a leilão unicamente para a satisfação das despesas processuais, havendo o pagamento destas, a parte executada arcará com a comissão dos leiloeiros no importe de 2% (dois por cento) das despesas efetivamente pagas, salvo se o pagamento for efetuado até **22 de abril de 2026**.

6) Em casos de pagamento do débito ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso mediante comprovação do pagamento de **TODAS** as despesas processuais, recolhimento **TODAS** das contribuições previdenciárias e fiscais, se houver. Em assim não ocorrendo, o leilão ocorrerá para a satisfação dessas verbas;

7) Quando não realizado o leilão, as eventuais despesas do leiloeiro, comprovadas nos autos, serão suportadas pela parte executada;

8) Negativo o leilão, fica desde já autorizado o leiloeiro nomeado a proceder diretamente a alienação dos bens, nos termos do art. 880 do CPC e art. 888, § 3º, da CLT, pelo prazo de 45 dias úteis, a qual deve ser formalizada mediante termo de alienação expedido pelo leiloeiro, com a assinatura do adquirente, a ser encaminhado aos autos, condicionada a formalização da venda à homologação do Juízo da execução.

9) Em caso de invalidação do leilão, por qualquer motivo, o valor da comissão do leiloeiro será integralmente restituído pelo leiloeiro ao arrematante, em 10 dias da sua intimação para tanto;

10) Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário;

11) Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo único do CPC), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC.

12) Em sendo negativa a intimação pessoal dirigida a quaisquer das partes, o edital a ser publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho suprirá o ato negativo.

13) Ficarão intimados pelo Edital os executados e cônjuges, caso forem casados, bem como os credores hipotecários/fiduciários, caso não sejam encontrados para intimação pessoal do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e observando-se o prazo previsto no artigo 888, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, expede-se o presente edital, a fim de que seja publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e afixado no lugar de costume no átrio desta Vara do Trabalho de Santo Antônio da Platina.

Santo Antônio da Platina/PR, 23 de março de 2026.

Eu _____, Assistente de Diretor de Secretaria, o fiz expedir, conferi e subscrevi.

ROBERTO DALA BARBA FILHO
Juiz Titular de Vara do Trabalho

MUNICÍPIO DE IBAITI
RELATÓRIO DA APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO EM 31.12.2025

FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
000	Recursos Ordinários (Livres)	10.047.260,28	3.570.599,60	6.476.660,68	0,00
002	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - RECEITAS COSIP	65.318,81	0,00	65.318,81	0,00
01006	Transferências Voluntárias Públicas Federais	-2.376,82	0,00	0,00	2.376,82
01009	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
094	Retenções em Caráter Consignatário	17.297,13	17.297,13	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	615.081,85	256.274,90	358.806,95	0,00
1014	Convênio MEC/FNDE/PAR Nº 201401504 - EQUIPAMENTOS SUPER CRECHE 2015	0,00	0,00	0,00	0,00
1016	Convênio Caixa/MAPA nº 808888/2014 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIP. AGRICOLA	-3.485,13	0,00	0,00	3.485,13
1017	Convênio CAIXA/MAPA Nº 805824/2014 - AQUIS. MÁQUIN. EQUIPAM. PANIFICAÇÃO	-577,86	0,00	0,00	577,86
1019	Convênio CAIXA/ME Nº 786203/2013 - CONSTRUÇÃO CAMPO FUTEBOL DISTRITO CAMPINHOS	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Fundeb 40%	0,00	0,00	0,00	0,00
1021	Convênio CAIXA/M.CIDADES nº 804263/2014 - PAVIMENTAÇÃO GRALHA AZUL	-123,29	0,00	0,00	123,29
1022	Convênio CAIXA/MCIDADES nº 1025295-93/2015 - 821743 - PAVIMENTAÇÃO CONJUNTO HABITACIONAL MÃE E RAINHA	0,00	0,00	0,00	0,00
1023	Convênio SESA/FUNSAUDE nº 066/2014 - Reforma e Ampliação da UBS Distrito da Amorinha	0,00	0,00	0,00	0,00
1024	Convênio CAIXA/MAPA nº 1026639-13/2015 - 820539 - AQUIS. ESCAV. HIDRULICA	0,00	0,00	0,00	0,00
1026	CONVENIO SEDU/PAM nº 070/2013 - CONSTRUÇÃO DE BARRAÇÃO INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1027	Convênio CAIXA/MCIDADES nº 819682/2015 - PAVIMENTAÇÃO BAIRRO JARDIM SAN RAFAEL	-7.782,83	0,00	0,00	7.782,83
1028	Convênio SEAB nº 102/2016 - Recuperação de Estradas Vicinais Rurais	0,00	0,00	0,00	0,00
1029	TRANSF VOLUNT - CONVENIO SESA Nº 037/2016 - APARELHO RAO-X	0,00	0,00	0,00	0,00
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.176.826,25	1.049.481,47	127.344,78	0,00
1030	TRANSFERENCIA CONVENIO FEAS-PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL IV	34.290,35	10.890,01	23.400,34	0,00
1031	Convenio MEC/FNDE PAR nº 00374-2017 Aquisição de Onibus Escolares	0,00	0,00	0,00	0,00
1032	CONVENIO FNDE/PAR/PROINFANCIA 2017 - EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS	26.205,28	0,00	26.205,28	0,00
1033	TRANSFERENCIA CONVENIO SEDS-CEDCA-AFAI-FIA 2016	0,00	0,00	0,00	0,00
1034	TRANSFERENCIA VOLUNTARIA - CONVENIO SEDU PAM 188/2017 - AQUISIÇÃO AMBULANCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
1036	TRANSF. VOLUNTARIA CONVENIO SEAB Nº 232/2017 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. AGRICOLAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1037	CONVÊNIO FNDE PAR - AQUISIÇÃO ÔNIBUS TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00
1038	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
1039	Transf Convênio SEAB nº 343/2017 - COZINHA COMUNITÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.437.691,68	1.225.241,10	212.450,58	0,00
1040	Transf Voluntaria Convênio nº 376/2017 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR RECICLAVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
1041	TRANSF VOLUNTARIA CONVENIO FUNASA Nº 0834/16 - AQUIS VEIC COLETOR RESIDOS SOLIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1042	Transferências Voluntárias CONVENIO FUNDEPAR Nº 127/2018 - AMPL/REF ESC. MUN. MANOEL RIBAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1043	Transferencias Voluntarias CONVENIO SESA Nº 026/2018 - REFORMA/AMPLIAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00

1044	Transferências Voluntárias CONVENIO FUNDEPAR Nº 082/2018 - AMPL/REF/ESC. EST. JOÃO ALFREDO COSTA	0,00	0,00	0,00	0,00
1045	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais TERMO DE ADESÃO CEAS 065/2017	0,00	0,00	0,00	0,00
1046	TRANSF VOLUNTARIA CONVENIO FIA CRESCER EM FAMILIA - AQUISIÇÃO VEÍCULO	0,00	0,00	0,00	0,00
1047	TRANSF VOLUNTARIA CONVENIO FIA/PR PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ - AQUISIÇÃO VEÍCULO	0,00	0,00	0,00	0,00
1048	TRANSF VOLUNTARIA CONVENIO Nº 560/2017 - SEDU - PAVIMENTAÇÃO URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00
1049	TRANSF VOLUNTARIA CONVENIO Nº 1023/2017 - SEDU - CONSTRUÇÃO CAMPO DE FUTEBOL	0,00	0,00	0,00	0,00
1050	TRANSF VOLUNTARIA CONVENIO SEDU Nº 561/2017 - CONSTRUÇÃO BARRACÃO INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1051	TRANSF VOLUNTARIA CONVENIO SEDU Nº 231/2018 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1052	TRANSF VOLUNTARIA PROGRAMA SEDS/FIA/SCFV - DELIB 062-2016	0,00	0,00	0,00	0,00
1053	TRANSF VOLUNTARIA - PROGRAMA FEAS ADESPON FPR FAMILIA PARANAENSE BRASILEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
1054	Transferências Convênio Feas Veiculo ADAP - Deliberação	0,00	0,00	0,00	0,00
1055	TRANSF VOLUNTARIAS CONVENIO SEIL Nº 104 2018 - PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
1056	Transferências Convênio FIPAR/PR - Deliberação 01/2017 - AQUISIÇÃO VEICULO	0,00	0,00	0,00	0,00
1058	TRANSF VOLUNTARIA CONVÊNIO MAPA Nº 872698 - AQUISIÇÃO MOTONIVELADORA	0,00	0,00	0,00	0,00
1059	TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA FIA CONSELHO TUTELAR - CONTA 45741-8	0,00	0,00	0,00	0,00
1060	TRANSF. VOLUNTARIA - CONTRATO REPASSE CEF 843812/2017 - REFORMA ESTADIO JORGE BANUTH	0,00	0,00	0,00	0,00
1061	TRANF. PROGRAMA ENFRENTAMENTO VIOLENCIA DIRETA - FIA/PR	0,00	0,00	0,00	0,00
1066	CONVENIO CAIXA/MDR Nº 861679/2017 - PAVIMENTAÇÃO CACIQUE	-90.894,11	0,00	0,00	90.894,11
1067	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,03	0,00	0,03	0,00
1068	TRANF VOLUNTARIA CONVÊNIOS Nº 890126-19-AQUISIÇÃO TRATOR AGRICOLA	0,00	0,00	0,00	0,00
1069	TRANSF VOLUNTARIA CONVÊNIO Nº 893551/19-AQUISIÇÃO RETROESCAVADEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Salário-Educação	153.721,12	17.733,64	135.987,48	0,00
1070	TRANSF VOLUNTARIA CONVENIO Nº 886128/19-AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1071	TRANSF VOLUNTARIA CONVÊNIO Nº 886121/19-AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA	-144.300,00	0,00	0,00	144.300,00
1072	TRANSF VOLUNT PROGRAMA FIA ATENÇÃO CCA	0,00	0,00	0,00	0,00
1073	TRANSF DE PROGRAMAS ESTADUAL - FEAS BENEF IV DELIB 068/2019	0,00	0,00	0,00	0,00
1074	TRANSF VOLUNTARIA FEDERAL - CONVENIO MDR Nº 861679/2017-PAVIM CACIQUE	0,00	0,00	0,00	0,00
1075	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria nº 480/2020 - Ministério da Saúde	0,02	0,00	0,02	0,00
1076	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	0,00	0,00	0,00	0,00
1077	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	1.617,74	0,00	1.617,74	0,00
1078	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	0,00	0,00	0,00	0,00
1079	TRANF. VOLUNTARIA FEDERAL - CONTRATO REPASSE Nº 885403-2019/MDR/CAIXA-PAVIMENTAÇÃO VILA SANTO ANTONIO	0,00	0,00	0,00	0,00
1080	TRANSF VOLUNTARIA FEDERAL - CONTRATO REPASSE Nº 896036/2019/MDR/CAIXA	0,00	0,00	0,00	0,00
1081	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00

1082	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º	124,65	0,00	124,65	0,00
1083	Transf. Volunt. Estadual - TERMO DE ADESAO SESA CONSTR UBS - JOÃO EDM. CARVALHO	0,00	0,00	0,00	0,00
1084	TRANSF. VOLUNTARIA ESTADUAL - CONVENIO SEAB Nº 266-2020	0,00	0,00	0,00	0,00
1085	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	2.876,02	0,00	2.876,02	0,00
1088	Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde	1.701,98	0,00	1.701,98	0,00
1089	TRANSF VOLUNTARIAS - CONTRATO DE REPASSE Nº 874401/2018 - CAMPO FUTEBOL VILA GUAY	0,00	0,00	0,00	0,00
1090	TRANSF. VOLUNTARIA ESTADUAL CONVENIO SEDU Nº 590/2020 - PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
1091	Repasse Convênio Estadual Ampliação Hospital Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
1092	Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
1094	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00
1095	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	359.635,43	0,00	359.635,43	0,00
1096	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	0,00	0,00	0,00	0,00
1097	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Convênio MAPA nº 904435/2020	0,00	0,00	0,00	0,00
1099	TRANSF. VOLUNTARIA - CONVENIO MAPÁ Nº 901788 - AQUISIÇÃO DE MOTOCULTIVADORES	0,00	0,00	0,00	0,00
1100	TRANSF. VOLUNTARIA CONVENIO SEAB Nº 291/2021 - PAVIMENTAÇÃO PATRIMONIO DO CAFE	0,00	0,00	0,00	0,00
1101	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	7.551,43	0,00	7.551,43	0,00
1103	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio SEAB nº 291/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
1104	TRANSF. VOLUNTARIA ESTADUAL CONVENIO SEDU 349/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
1106	TRANSF. VOLUNTARIA CONVENIO Nº 908842/2020 - PATRULHA MECANIZADA	0,00	0,00	0,00	0,00
1107	TRANSF. VOLUNTARIA CONVENIO SEDU Nº 124-2022 - AQUISIÇÃO VEICULO ADMINISTRAÇÃO	0,05	0,00	0,05	0,00
1108	TRANSF VOLUNTARIA CONVÊNIO nº 485/2022 - PAVIMENTAÇÃO PARQUE INDUSTRIAL	19,77	0,00	19,77	0,00
1109	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	14.577,33	0,00	14.577,33	0,00
1110	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio SEDU nº 738/2022 - Pavimentação	-11,50	0,00	0,00	11,50
1111	Transferências de Outros Programas - RESOLUÇÃO SESA Nº 765/2019 - CONSTRUÇÃO DE UBS	0,00	0,00	0,00	0,00
1112	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	1.047.376,76	0,00	1.047.376,76	0,00
1113	Transferências de Outros Programas - SUAS - DELIBERAÇÃO nº 018/2021-CEDCA/PR	0,00	0,00	0,00	0,00
1114	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	181.625,63	0,00	181.625,63	0,00
1115	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONVENIO SEDU Nº 1101/2022	3,84	0,00	3,84	0,00
1116	Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONVENIO MDR Nº 912241/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
1118	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	0,00	0,00	0,00	0,00
1119	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Convenio MAPA nº 926169/2022	-59.830,26	0,00	0,00	59.830,26
1120	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	12,45	0,00	12,45	0,00
1121	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	0,00	0,00	0,00	0,00

1122	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONVENIO SEIL Nº 140/2022	517,14	0,00	517,14	0,00
1123	Transferências de Outros Programas - INCENTIVO SCFV - DELIBERAÇÃO 038/2021 - CEDCA PR	0,00	0,00	0,00	0,00
1124	Transferências de Outros Programas - INCENTIVO ILPI - DELIBERAÇÃO N. 016/2022	232,40	0,00	232,40	0,00
1125	Transferências de Outros Programas - INCENTIVO PRIMEIRA INFANCIA - DELIBERAÇÃO 047/2022	730,15	692,48	37,67	0,00
1126	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convenio SESP nº 0252/2023	0,00	0,00	0,00	0,00
1127	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV. SECID 199/2023	0,00	1.017,81	0,00	1.017,81
1128	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV. SECID - BARRAÇÃO INDUSTRIAL 3	20,57	626.822,93	0,00	626.802,36
1129	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONVENIO SECID 229/2023 - PAVIMENTAÇÃO	33.853,97	0,00	33.853,97	0,00
1130	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	18.648,26	0,00	18.648,26	0,00
1131	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	35.741,79	0,00	35.741,79	0,00
1132	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
1133	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	64,83	0,00	64,83	0,00
1134	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	224.667,82	0,00	224.667,82	0,00
1135	Transferências de Outros Programas - FNAS SIGTV4 GND3 TRANSF VOLUNT CUSTEIO	0,00	0,00	0,00	0,00
1136	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	522.953,72	235.900,00	287.053,72	0,00
1137	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONVENIO SECID 483 2023 - BARRAÇÃO INDUSTRIAL	80,99	0,00	80,99	0,00
1138	Apoio Financeiro aos Municípios AFM	192.212,92	0,00	192.212,92	0,00
1140	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONVENIO SECID 739/2023 - PAVIMENTAÇÃO BLOCO SEXTAVADO	0,00	0,00	0,00	0,00
1141	Transferências de Outros Programas - PROCAD-SUAS	11.831,93	3.028,20	8.803,73	0,00
1143	Transferências de Outros Programas - PROJETO PARQUE ACESSIVEL P/ CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
1145	Transferências de Outros Programas - INC BE E PSB	0,00	0,00	0,00	0,00
1146	Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	2.030.552,01	575.110,00	1.455.442,01	0,00
1148	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONVENIO SEAB Nº 125/2024 - AQUISIÇÃO TRATOR AGRICOLA	78.485,15	0,00	78.485,15	0,00
1149	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONVENIO SECID Nº 99/2024 - AQUISIÇÃO DE UM TRATOR	3.373,86	0,00	3.373,86	0,00
1151	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONVENIO SEAB Nº 178/2024 - CALCACIO	17.313,50	0,00	17.313,50	0,00
1152	Transferências de Outros Programas - DELIBERAÇÃO Nº 019/2023/CEDI/PR	208,05	0,00	208,05	0,00
1153	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	1.109.641,40	0,00	1.109.641,40	0,00
1154	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONVENIO SECID Nº 766/2024 - AQUISIÇÃO CAMINHÃO FURGÃO BAU REFRIGERADO	0,00	0,00	0,00	0,00
1155	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	0,00	0,00	0,00	0,00
1156	Transferências de Outros Programas - RESOLUÇÃO N. 13/2023 - INCENTIVO A HIGIENE INTIMA	1.145,58	0,00	1.145,58	0,00
1157	Transferências de Outros Programas - RESOLUÇÃO SESA 1815 MAC	270,95	0,00	270,95	0,00
1158	Transferências de Outros Programas - RESOLUÇÃO SESA 1708	1.291,03	0,00	1.291,03	0,00
1159	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Convênio MDR nº 949089/2023 - Pavimentação Estrada São Roque do Pico	562.768,50	0,00	562.768,50	0,00
1160	Transferências de Outros Programas - Incentivo Creches	641.423,91	0,00	641.423,91	0,00

1161	Transferências de Outros Programas - VIAJA MAIS 60	64.940,02	24.000,00	40.940,02	0,00
1162	Transferências de Outros Programas - INC LA E PSC	82.904,72	0,00	82.904,72	0,00
1163	Transferências de Outros Programas - CUIDA MAIS ACOLHIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
1164	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	448.862,66	0,00	448.862,66	0,00
1165	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	168.264,95	0,00	168.264,95	0,00
1166	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	7.131,42	0,00	7.131,42	0,00
1167	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	53,37	0,00	53,37	0,00
1168	CONVENIO MAPA Nº 957264-2024 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	192.094,85	183.834,10	8.260,75	0,00
1169	Transferências de Outros Programas - RESOLUÇÃO 544/2025	0,00	0,00	0,00	0,00
1170	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONVENIO SEAB Nº 051/2025	197.513,34	18.611,40	178.901,94	0,00
1171	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	29,84	0,00	29,84	0,00
1173	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONVÊNIO SEAB Nº 127/2025 - EQUIPAMENTOS	751.590,79	0,00	751.590,79	0,00
1175	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.919,40	9.521,34	1.398,06	0,00
1176	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONVÊNIO SEAB Nº 127/2025	0,00	1.770.000,00	0,00	1.770.000,00
1177	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emenda Welter	104.092,97	0,00	104.092,97	0,00
1178	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emenda Luciano Ducci	157.397,17	0,00	157.397,17	0,00
1179	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emenda Toninho Wandscheer	21.552,56	8.073,11	13.479,45	0,00
118	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
1180	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emenda Pedro Lupion	56.250,09	27.105,60	29.144,49	0,00
1181	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emenda Pedro Lupion	148.130,05	6.994,00	141.136,05	0,00
1182	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emenda Pedro Lupion	291.462,42	170.843,70	120.618,72	0,00
1183	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emenda Oriovisto Guimarães	20.227,48	5.025,40	15.202,08	0,00
1184	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - TERMO DE CONVÊNIO 280/2025	173,34	0,00	173,34	0,00
1185	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emenda Luciano Ducci	84.014,36	1.934,00	82.080,36	0,00
1186	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - TERMO DE CONVÊNIO SEAB Nº 476/2025 - HORTA COMUNITARIA	126.851,82	0,00	126.851,82	0,00
1188	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio SETU nº 0467/2025 - EXPO IBAITI	40,00	0,00	40,00	0,00
1189	Emendas Parlamentar - Luiz Mishimori - Pavimentação 202528740001	396.000,00	0,00	396.000,00	0,00
1192	Transferências de Outros Programas - INC. GARANTIA PCD - DELIB 09/2024	0,00	0,00	0,00	0,00
1194	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	23,67	0,00	23,67	0,00
1196	Transferências de Outros Programas	420.232,25	0,00	420.232,25	0,00
1197	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - TERMO DE CONVÊNIO Nº 0785/2025 - NATAL ENCANTADO	199.638,70	199.671,40	0,00	32,70
1199	Transferências Voluntárias Públicas Federais - TERMO DE CONVÊNIO Nº 983422-2025 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	458.252,57	0,00	458.252,57	0,00
1200	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - TERMO DE CONVÊNIO SEAB Nº 51-2025	0,00	0,00	0,00	0,00
1201	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS - ESTRUTURACAO CUSTEIO GND 3	200.085,24	0,00	200.085,24	0,00

121	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	2.691,81	0,00	2.691,81	0,00
138	Transferências Voluntárias Públicas Federais	328,34	0,00	328,34	0,00
142	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
144	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
145	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
147	TRANSF VOLUNTARIA PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO MP 81	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	959,94	468,00	491,94	0,00
149	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,17	0,00	0,17	0,00
1494	PAB - Atenção Básica	0,60	0,00	0,60	0,00
150	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	193,33	0,00	193,33	0,00
153	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências de Outros Programas - AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR RURAL	1.993,81	0,00	1.993,81	0,00
155	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	603,78	0,00	603,78	0,00
157	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.536.778,73	1.073.785,08	462.993,65	0,00
158	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	115.139,13	0,00	115.139,13	0,00
2494	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	0,00	0,00	0,00	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	290.895,78	307.406,39	0,00	16.510,61
332	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
334	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
335	Transferências de Outros Programas FNS - RESOLUÇÃO SESA 647/2020 - EQUI. FISIOTERAPIA E MOBILIARIO	31.813,64	0,00	31.813,64	0,00
337	Transferências de Outros Programas - CONSTRU. UBS EUZEBIO DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
338	Transferências de Outros Programas-INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO-EQUIPAMENTOS REDE MATERNO INFANTIL	76.292,67	0,00	76.292,67	0,00
339	Transferências de Outros Programas-RES. SESA Nº 858/2022- AQUISIÇÃO VEÍCULOS SAÚDE	131,98	0,00	131,98	0,00
340	Transferências de Outros Programas - RESOLUÇÃO Nº 768/2022 - AQUISI. APARELHO HOSPITAL	648.974,05	1.934,48	647.039,57	0,00
341	Transferências de Outros Programas - RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019 - APARELHO RAO X	61.726,76	0,00	61.726,76	0,00
342	Transferencias FAF ESTADUAL INVESTIMENTOS - Equipamentos Odontológicos	194.245,86	0,00	194.245,86	0,00
343	Transferências FAF ESTADUAL INVESTIMENTOS - VEÍCULOS E ULTRASSOM SAÚDE	2.486.697,85	0,00	2.486.697,85	0,00
344	Transferências de Outros Programas - RESOLUÇÃO SESA 1466-2023 - QUALIF PROFISSIONAIS	58.816,96	13,08	58.803,88	0,00
345	Transferências de Outros Programas - FAF ESTADUAL - EQUIPAMENTOS HELIPONTO	137.887,39	30.690,00	107.197,39	0,00
348	Transferências de Outros Programas-AQUISIÇ AMBULANCIAS - RESOLUÇÕES 506/2023 E 1699/2024	0,00	0,00	0,00	0,00
3494	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00
370	Investimento na Rede de Saúde - Resolução SESA nº 716/2021	41,82	0,00	41,82	0,00

494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.376.124,52	2.599,15	1.373.525,37	0,00
495	Atenção Básica	236.095,42	11.782,90	224.312,52	0,00
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	107.812,63	0,00	107.812,63	0,00
497	Vigilância em Saúde	305.163,86	12.797,16	292.366,70	0,00
498	Assistência Farmacêutica	467.995,93	427,60	467.568,33	0,00
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	239,69	0,00	239,69	0,00
501	Receitas de Alienações de Ativos	59.971,29	0,00	59.971,29	0,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	12.304,16	0,00	12.304,16	0,00
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	411.167,26	66.352,72	344.814,54	0,00
509	Gerenciamento do Trânsito	13.408,40	0,00	13.408,40	0,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	495.934,79	31.886,40	464.048,39	0,00
511	Taxas - Prestação de Serviços	115.454,03	0,00	115.454,03	0,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	40.572,20	0,00	40.572,20	0,00
515	FUNREBOM	101.642,97	960,00	100.682,97	0,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Federal	37.604,88	35.828,00	1.776,88	0,00
728	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00
735	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00
762	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00
769	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00
775	Transferências Voluntárias Públicas Federais	-1.228,50	0,00	0,00	1.228,50
776	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00
777	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00
780	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
781	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
791	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
792	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	2.376,42	0,00	2.376,42	0,00
793	Conv CEF - Patrulha Mecanizada - Retroescavadeira	0,00	0,00	0,00	0,00
795	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00
797	Recursos Ordinários (Livres)	-1.119,15	0,00	0,00	1.119,15
798	Convenio Mapa nº 791485/2013	0,00	0,00	0,00	0,00
799	Convênio SEAB Nº 215/2013 - Calcário	0,00	0,00	0,00	0,00
800	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
881	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
882	Transferências Voluntárias Públicas Federais	18,71	0,00	18,71	0,00
889	Convênio FNDE - Construção Quadra de Esporte	0,00	0,00	0,00	0,00
900	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	0,66	0,00	0,66	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
937	Bloco de Investimentos - SUAS	36.168,08	6.696,78	29.471,30	0,00
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	18.212,03	237,80	17.974,23	0,00
939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	11.882,03	3.924,90	7.957,13	0,00
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	22.893,20	12.905,58	9.987,62	0,00

TOTAL	34.520.104,47	11.616.399,34	25.629.798,06	2.726.092,93
-------	---------------	---------------	---------------	--------------



Município de Ibaiti - 2026

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 27/04/2026

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
02. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					1.100.000,00	1.100.000,00	69.008,21	1.030.991,79
001 GABINETE DO PREFEITO					1.100.000,00	1.100.000,00	69.008,21	1.030.991,79
04.122.0003.2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO					1.100.000,00	1.100.000,00	69.008,21	1.030.991,79
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
00250 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					444.000,00	444.000,00	39.702,11	404.297,89
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS								
00260 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					150.000,00	150.000,00	6.539,20	143.460,80
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL								
00270 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					154.000,00	154.000,00	9.040,39	144.959,61
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
00280 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					110.000,00	110.000,00	11.651,91	98.348,09
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
00290 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					77.000,00	77.000,00	2.074,60	74.925,40
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
00300 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					165.000,00	165.000,00	0,00	165.000,00
03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					10.636.000,00	10.092.456,63	1.864.369,24	8.228.087,39
001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					8.462.000,00	7.918.456,63	1.851.924,02	6.066.532,61
04.122.0004.2005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					8.462.000,00	7.918.456,63	1.851.924,02	6.066.532,61
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
00310 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					3.900.000,00	3.335.000,00	387.251,72	2.947.748,28
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS								
00320 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					500.000,00	454.000,00	32.396,21	421.603,79
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL								
00330 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
3.1.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
00340 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					140.000,00	140.000,00	0,00	140.000,00
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
00350 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					230.000,00	230.000,00	0,00	230.000,00
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS								
00360 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					500.000,00	500.000,00	34.606,84	465.393,16
3.3.76.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
00370 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR								
00380 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL								
00390 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					200.000,00	200.000,00	39.953,31	160.046,69
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								



Município de Ibaiti - 2026

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 27/04/2026

Página:2

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
00420	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	530.000,00	530.000,00	114.634,12	415.365,88
3.3.90.36.00.00				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
00450	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00	55.000,00	43.591,32	11.408,68
3.3.90.39.00.00				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00480	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	700.000,00	700.000,00	376.533,10	323.466,90
3.3.90.40.00.00				SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA				
00510	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	253.000,00	253.000,00	242.007,63	10.992,37
00510	EA	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	69.827,00	69.826,11	0,89
3.3.90.46.00.00				AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				
00540	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00	2.493,60	147.506,40
3.3.90.47.00.00				OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				
00550	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	590.000,00	590.000,00	481.553,85	108.446,15
3.3.90.93.00.00				INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
00560	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	147.629,63	20.170,83	127.458,80
4.4.90.51.00.00				OBRAS E INSTALAÇÕES				
00570	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.52.00.00				EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00580	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	134.000,00	134.000,00	6.905,38	127.094,62
003				PRECATORIOS JUDICIAIS	1.000.000,00	1.000.000,00	12.445,22	987.554,78
04.122.0004.2007				PRECATORIOS JUDICIAIS	1.000.000,00	1.000.000,00	12.445,22	987.554,78
3.1.90.91.00.00				SENTENÇAS JUDICIAIS				
00650	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00	1.000.000,00	12.445,22	987.554,78
005				REPASSE COM FINS PUBLICOS PARA ASSOCIAÇÕES PRIVADAS DE INTERESSE PUBLICO	146.000,00	146.000,00	0,00	146.000,00
04.122.0004.2009				REPASSE COM FINS PUBLICOS A ASSOCIAÇÕES PRIVADAS DE INTERESSE PUBLICO	146.000,00	146.000,00	0,00	146.000,00
3.3.50.41.00.00				CONTRIBUIÇÕES				
00660	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	146.000,00	146.000,00	0,00	146.000,00
006				AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
04.122.0004.2010				AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
4.4.90.52.00.00				EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00670	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
007				AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
04.122.0004.2011				AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
4.4.90.61.00.00				AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				
00680	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
009				ELABORAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO OUTRAS AREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	128.000,00	128.000,00	0,00	128.000,00
04.122.0004.2004				ELABORAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO OUTRAS AREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	128.000,00	128.000,00	0,00	128.000,00
3.3.90.39.00.00				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				



Município de Ibaiti - 2026

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 27/04/2026

Página:3

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
00690	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	128.000,00	128.000,00	0,00	128.000,00
011	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIOS				300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
04.122.0004.2156	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIOS				300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
00750	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
10	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOC. DA MULHER, DA PESSOA IDOSA, DA PESSOA, DA PESSOA				244.341,03	244.341,03	450,00	243.891,03
002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				84.341,03	84.341,03	0,00	84.341,03
04.122.0008.2223	EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL N° 034-2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA S				20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
07890	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
07900	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
07910	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0008.2225	EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL N° 036-2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA S				25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
07920	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
04.122.0008.2229	EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL N° 005 - 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA				26.000,00	26.000,00	0,00	26.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
07930	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00	26.000,00	0,00	26.000,00
04.122.0008.2231	EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL N° 009-2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA S				13.341,03	13.341,03	0,00	13.341,03
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
07940	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	13.341,03	13.341,03	0,00	13.341,03
018	MANUTENÇÃO DA PANIFICADORA MUNICIPAL				160.000,00	160.000,00	450,00	159.550,00
04.122.0008.1133	EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA DOS VEREADORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA A SEC				10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
08900	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.0008.2092	MANUTENÇÃO DA PANIFICADORA MUNICIPAL				150.000,00	150.000,00	450,00	149.550,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
08910	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
08920	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	80.000,00	450,00	79.550,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
08930	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				94.000,00	94.000,00	0,00	94.000,00
001	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				94.000,00	94.000,00	0,00	94.000,00
04.121.0005.2109	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				94.000,00	94.000,00	0,00	94.000,00



Município de Ibaiti - 2026

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 27/04/2026

Página:4

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
09660	E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				44.000,00	44.000,00	0,00	44.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS							
09670	E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL							
09680	E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
09690	E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				16.000,00	16.000,00	0,00	16.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
09710	E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS				110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS				110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
04.122.0007.2110	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS				110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
09720	E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				44.000,00	44.000,00	0,00	44.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS							
09730	E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL							
09740	E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
09750	E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				16.000,00	16.000,00	0,00	16.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
09760	E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				16.000,00	16.000,00	0,00	16.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
09770	E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO				110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
001	Secretaria Municipal de Gestão				110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
04.123.0006.2111	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO				110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
09780	E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				44.000,00	44.000,00	0,00	44.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS							
09790	E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL							
09800	E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
09810	E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				16.000,00	16.000,00	0,00	16.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							



Município de Ibaiti - 2026

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 27/04/2026

Página:5

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
09820	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00	16.000,00	0,00	16.000,00
4.4.90.52.00.00				EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
09830	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
18				SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO - SMTE	600.000,00	600.000,00	12.827,06	587.172,94
001				MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO - SMTE	600.000,00	600.000,00	12.827,06	587.172,94
04.122.0021.2168				MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO - SMTE	600.000,00	600.000,00	12.827,06	587.172,94
3.1.90.11.00.00				VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
09840	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00	350.000,00	7.417,10	342.582,90
3.1.90.13.00.00				CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
09850	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	60.000,00	1.260,90	58.739,10
3.1.91.13.00.00				CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
09860	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.08.00.00				OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR				
09870	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.14.00.00				DIÁRIAS - CIVIL				
09880	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00				MATERIAL DE CONSUMO				
09890	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	4.149,06	45.850,94
3.3.90.39.00.00				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
09900	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
20				SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.700.000,00	1.700.000,00	30.272,62	1.669.727,38
001				MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.700.000,00	1.700.000,00	30.272,62	1.669.727,38
04.122.0022.2169				MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFI	1.700.000,00	1.700.000,00	30.272,62	1.669.727,38
3.1.90.11.00.00				VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
09920	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	980.000,00	980.000,00	25.509,11	954.490,89
3.1.90.13.00.00				CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
09930	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00	180.000,00	1.260,90	178.739,10
3.1.90.16.00.00				OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
09940	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.1.91.13.00.00				CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
09950	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	3.502,61	96.497,39
3.3.90.08.00.00				OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR				
09960	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.14.00.00				DIÁRIAS - CIVIL				
09970	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00				MATERIAL DE CONSUMO				
09980	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00



Município de Ibaiti - 2026

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 27/04/2026

Página:6

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
09990	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00	130.000,00	0,00	130.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
10000	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
Total Geral					14.594.341,03	14.050.797,66	1.976.927,13	12.073.870,53

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 27/04/2026

Função: 04

Fonte de recurso entre: 00000 e 00000

Somente contas com saldo



Município de Ibaiti - 2026

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 27/04/2026

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS					36.708.000,00	36.732.453,00	3.806.668,39	32.925.784,61
001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS					18.248.000,00	18.272.453,00	3.742.306,22	14.530.146,78
15.451.0011.1124 OBRAS E SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO NOS BAIRROS URBANOS, RURAIS E DISTRITOS MUNICI					300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
00860 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
00870 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES								
00880 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					170.000,00	170.000,00	0,00	170.000,00
15.452.0011.1002 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO E GALERIAS PLUVIAIS					350.000,00	350.000,00	9.098,60	340.901,40
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
00890 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
00900 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					80.000,00	80.000,00	9.098,60	70.901,40
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES								
00910 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
15.452.0011.1003 ADEQUAÇÃO FÍSICA NO PRÉDIO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL					150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
00920 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
00930 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES								
00940 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
00950 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15.452.0011.1004 SINALIZAÇÃO DAS VIAS URBANAS CENTRAIS E DOS BAIRROS DO PERÍMETRO URBANO					800.000,00	800.000,00	0,00	800.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
00960 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					104.000,00	104.000,00	0,00	104.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
00970 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					16.000,00	16.000,00	0,00	16.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
00980 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					180.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
00990 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
15.452.0011.1005 CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS					710.000,00	710.000,00	0,00	710.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
01000 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					185.000,00	185.000,00	0,00	185.000,00



Município de Ibaiti - 2026

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 27/04/2026

Página:2

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
01010	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	275.000,00	275.000,00	0,00	275.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES							
01020	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
15.452.0011.1006	CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NA SEDE, DISTRITOS E BAIRROS				290.000,00	290.000,00	1.175,05	288.824,95
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
01030	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	71.000,00	71.000,00	0,00	71.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
01040	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	121.000,00	121.000,00	1.175,05	119.824,95
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES							
01050	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	98.000,00	98.000,00	0,00	98.000,00
15.452.0011.1007	AMPLIAÇÃO/REFORMA DO PREDIO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL				290.000,00	290.000,00	0,00	290.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
01060	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	82.000,00	82.000,00	0,00	82.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
01070	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	99.000,00	99.000,00	0,00	99.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES							
01080	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	109.000,00	109.000,00	0,00	109.000,00
15.452.0011.1009	CONSTRUÇÃO/REFORMA DA CAPELA MORTUARIA MUNICIPAL				250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
01090	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
01100	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00	65.000,00	0,00	65.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES							
01110	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	108.000,00	108.000,00	0,00	108.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
01120	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	27.000,00	27.000,00	0,00	27.000,00
15.452.0011.1010	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL				270.000,00	270.000,00	68.900,00	201.100,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
01130	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
01140	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	82.000,00	82.000,00	68.900,00	13.100,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES							
01150	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	108.000,00	108.000,00	0,00	108.000,00
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS							
01160	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
15.452.0011.2014	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUTRAM				50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00



Município de Ibaiti - 2026

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 27/04/2026

Página:3

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
01170	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
01190	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
01210	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
01230	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15.452.0011.2016	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, CAMINHOS E VEICULOS PARA A FROTA MUNICIPAL				780.000,00	780.000,00	4.800,00	775.200,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
01250	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	780.000,00	780.000,00	4.800,00	775.200,00
15.452.0011.2018	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS URBANOS				100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
01260	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
15.452.0011.2022	MANUTENÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO				400.000,00	400.000,00	15.311,49	384.688,51
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
01270	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
01280	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	210.000,00	210.000,00	15.311,49	194.688,51
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
01290	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
15.452.0011.2024	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE - FROTA MUNICIPAL				620.000,00	1.029.903,00	724.832,62	305.070,38
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
01300	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	218.000,00	218.000,00	217.983,96	16,04
01300	EA	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	409.903,00	409.199,22	703,78
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
01310	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	352.000,00	352.000,00	97.649,44	254.350,56
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
01320	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15.452.0011.2025	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				1.749.000,00	1.749.000,00	0,00	1.749.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
01330	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	1.077.000,00	1.077.000,00	0,00	1.077.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
01350	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	562.000,00	562.000,00	0,00	562.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES							
01370	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
15.452.0011.2026	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS				120.000,00	368.754,00	306.752,40	62.001,60



Município de Ibaiti - 2026

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 27/04/2026

Página: 4

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
01390	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
01400	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
01410	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	58.000,00	93.204,00	93.203,40	0,60
01410	EA	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	213.550,00	213.549,00	1,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
01420	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
15.452.0011.2027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS				8.519.000,00	7.884.796,00	2.075.279,93	5.809.516,07
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
01430	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	3.600.000,00	3.082.000,00	862.512,43	2.219.487,57
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS							
01440	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	270.000,00	189.000,00	10.144,93	178.855,07
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
01450	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00	120.000,00	9.636,78	110.363,22
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
01460	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS							
01470	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	505.000,00	505.000,00	115.867,20	389.132,80
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR							
01480	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	24.796,00	0,00	24.796,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL							
01490	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00	65.000,00	0,00	65.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
01520	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	1.894.000,00	1.894.000,00	740.757,56	1.153.242,44
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
01550	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	165.000,00	165.000,00	0,00	165.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
01580	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00	1.000.000,00	309.554,83	690.445,17
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA							
01610	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO							
01640	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	26.806,20	73.193,80
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
01650	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							



Município de Ibaiti - 2026

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 27/04/2026

Página:5

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01660	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
4.4.90.52.00.00				EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
01670	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
4.4.90.61.00.00				AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				
01680	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00	160.000,00	0,00	160.000,00
15.452.0011.2154				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA PUBLICA	2.500.000,00	2.500.000,00	536.156,13	1.963.843,87
3.3.90.39.00.00				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01690	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	2.500.000,00	2.500.000,00	536.156,13	1.963.843,87
003				PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E MALHA RURAL DO MUNICÍPIO	17.100.000,00	17.100.000,00	64.362,17	17.035.637,83
15.451.0011.1035				PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS DA SEDE E, DOS BAIRROS URBANOS DO MUNICÍPIO	7.280.000,00	7.280.000,00	0,00	7.280.000,00
3.3.90.39.00.00				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01740	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	780.000,00	780.000,00	0,00	780.000,00
3.3.90.93.00.00				INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
01750	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
4.4.90.51.00.00				OBRAS E INSTALAÇÕES				
01760	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	6.200.000,00	6.200.000,00	0,00	6.200.000,00
15.451.0011.1122				PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - PROGRAMA ASFALTO NOVO, VIDA NOVA	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
4.4.90.51.00.00				OBRAS E INSTALAÇÕES				
01780	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
15.451.0011.1123				RECAPE DE VIAS URBANAS - RECURSOS ITAIPU BINACIONAL	2.750.000,00	2.750.000,00	0,00	2.750.000,00
4.4.90.51.00.00				OBRAS E INSTALAÇÕES				
01790	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	2.750.000,00	2.750.000,00	0,00	2.750.000,00
15.451.0011.1125				RECAPE DE VIAS URBANAS - RECURSOS SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	3.750.000,00	3.750.000,00	0,00	3.750.000,00
4.4.90.51.00.00				OBRAS E INSTALAÇÕES				
01800	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	3.750.000,00	3.750.000,00	0,00	3.750.000,00
15.452.0011.2023				MANUTENÇÃO E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E VICINAIS DO MUNICÍPIO	700.000,00	700.000,00	0,00	700.000,00
3.3.90.30.00.00				MATERIAL DE CONSUMO				
01810	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	168.000,00	168.000,00	0,00	168.000,00
3.3.90.39.00.00				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01820	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	280.000,00	280.000,00	0,00	280.000,00
4.4.90.51.00.00				OBRAS E INSTALAÇÕES				
01830	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	252.000,00	252.000,00	0,00	252.000,00
15.452.0011.2029				PROGRAMA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL	620.000,00	620.000,00	64.362,17	555.637,83
3.3.90.30.00.00				MATERIAL DE CONSUMO				
01840	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	170.000,00	170.000,00	47.187,83	122.812,17
3.3.90.36.00.00				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
01850	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00



Município de Ibaiti - 2026

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 27/04/2026

Página:6

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
01860	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	258.000,00	258.000,00	17.174,34	240.825,66
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
01870	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	152.000,00	152.000,00	0,00	152.000,00
006	REVITALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS VIAS URBANAS DA SEDO MUNICÍPIO				800.000,00	800.000,00	0,00	800.000,00
15.451.0011.1120	REVITALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS VIAS URBANAS DA SEDE DO MUNICÍPIO				800.000,00	800.000,00	0,00	800.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
01880	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	230.000,00	230.000,00	0,00	230.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES							
01890	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	570.000,00	570.000,00	0,00	570.000,00
007	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL				360.000,00	360.000,00	0,00	360.000,00
15.452.0011.2116	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL				360.000,00	360.000,00	0,00	360.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
01900	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
01910	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES							
01920	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	190.000,00	190.000,00	0,00	190.000,00
008	ADEQUAÇÃO FÍSICA E MANUTENÇÃO NO HELIPONTO DO MUNICÍPIO				200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
15.451.0011.1119	ADEQUAÇÃO FÍSICA PREDIO DO HELIPONTO				200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
01930	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES							
01940	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
01950	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
Total Geral					36.708.000,00	36.732.453,00	3.806.668,39	32.925.784,61

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 27/04/2026

Função: 15

Fonte de recurso entre: 00000 e 00000

Somente contas com saldo



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

PROCURADORIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PARECER Nº 027/2026

NATUREZA: PROJETO DE LEI Nº 007/2026

OBJETO: PROJETO DE LEI Nº 007/2026, que dispõe sobre autorização do Município de Ibaiti-PR a participar de leilão judicial para aquisição de um imóvel urbano, com área de um alqueire e vinte e cinco centésimos de terras (1,25), situado neste Município, matrícula 9321, -CRI – Ibaiti (antiga Feati) .

COMISSÕES COMPETENTES:

- COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, REDAÇÃO E JUSTIÇA (ART. 65 RI)
- COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS (ART. 66 RI)
- COMISSÃO DE ORDEM ECONÔMICA SOCIAL (ART. 66 RI)

DA PROPOSTA DE LEI

A Mesa Diretiva encaminhou à essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 007/2026, que dispõe sobre autorização do Município de Ibaiti-PR a participar de leilão judicial para aquisição de um imóvel urbano, com área de um alqueire e vinte e cinco centésimos de terras (1,25), situado neste Município, matrícula 9321, -CRI – Ibaiti (antiga Feati) .

DO FUNDAMENTO

Lido e analisado o referido Projeto de Lei, verifica-se que o mesmo autoriza o Município de Ibaiti a participar de leilão judicial para aquisição de um imóvel urbano, com área de um alqueire e vinte e cinco centésimos de terras (1,25), situado neste Município, matrícula 9321, -CRI – Ibaiti (antiga Feati).

1. Da iniciativa:

Correta encontra-se a iniciativa do Chefe do Executivo referente a apresentação do presente Projeto de Lei, tendo em vista que trata de matéria de competência exclusiva do Prefeito, nos termos do art. 46, inciso I da Lei Orgânica deste Município:

Art. 10 Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

X – dispor sobre administração, utilização e alienação dos bens públicos;

Art. 65 Ao Prefeito como chefe da administração, compete dar cumprimento às deliberações da Câmara, dirigir, fiscalizar e defender os interesses do Município, bem como adotar, de acordo com a lei, todas as medidas administrativas de utilidade pública, sem exceder as verbas orçamentárias

Art. 66 Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

(...)

XXVI - providenciar sobre a administração dos bens do Município e sua alienação, na forma da lei;

Art. 95 Cabe ao Prefeito, a administração dos bens municipais, respeitada a competência da Câmara quanto àqueles utilizados em seus serviços.

Desta forma, no que tange a competência e iniciativa, a assessoria jurídica OPINA pela regularidade formal do projeto, pois se encontra juridicamente apto para tramitação nesta Casa de Leis.

2.4. Aspecto Material

No aspecto material, inicialmente é de se dizer que o presente projeto gera autorização legislativa para participar de leilão judicial para aquisição de bem imóvel.

A autorização para aquisição de bens imóveis pelo Município é uma prerrogativa legítima da Administração Pública, contudo deve ser justificada pelo interesse público e observados os trâmites legais.

Contudo, a efetivação da aquisição deverá seguir rigorosamente os procedimentos licitatórios previstos na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), ou suas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, sempre com a devida fundamentação.

Quanto à aquisição de bens, a Lei Orgânica Municipal assim dispõe:

Art. 10 Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

XVIII - adquirir bens, inclusive mediante desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 01 de 2015)

Art. 100 A aquisição de bens imóveis, por permuta, dação em pagamento e por doação por encargo, dependerá de prévia avaliação e autorização legislativa. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 01 de 2015)

Na mensagem do presente Projeto de Lei consta a seguinte justificativa:

“A presente proposta tem por finalidade viabilizar a aquisição de área estratégica localizada no perímetro urbano, com aproximadamente **1,25 alqueires**, situada na Fazenda Bela Vista, devidamente matriculada sob o nº 9.321 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Ibaiti/PR, conforme documentação acostada.

A autorização legislativa ora proposta revela-se necessária, tendo em vista que a aquisição de bens imóveis pelo Poder Público, especialmente por meio de leilão judicial ou extrajudicial, demanda prévia anuência legislativa, em observância aos princípios da administração Pública.

Importa destacar que o imóvel em questão apresenta relevante interesse público, seja em razão de sua localização estratégica dentro do perímetro urbano.

Ademais, conforme laudo de avaliação constante dos autos nº 0000431-44.2024.5.09.0672, o bem foi avaliado em **R\$ 5.584.986,00 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais)**, valor que serve como parâmetro para a participação no certame, assegurando que eventual arrematação observe critérios de economicidade e compatibilidade com o valor de mercado.

Ressalta-se, ainda, que o projeto prevê a possibilidade de o Município apresentar lance superior ao mínimo estipulado, bem como realizar o pagamento de forma parcelada, o que confere maior flexibilidade à Administração Pública para atuar de forma estratégica e responsável no certame.

Dessa forma, considerando o interesse público envolvido, a oportunidade de aquisição de área relevante para o desenvolvimento municipal e a necessidade de autorização



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

legislativa para participação no leilão, **justifica-se plenamente o encaminhamento do presente Anteprojeto de Lei**, visando à sua apreciação e posterior deliberação.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Anteprojeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (06.04.2026).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

VAGNER BATISTA ALVES
Procurador-Geral

Depreende-se da justificativa apresentada pelo Município à aquisição do referido imóvel é por se tratar de "área estratégica localizada no perímetro urbano", vejamos:

[...]

Importa destacar que o imóvel em questão apresenta relevante interesse público, seja em razão de sua localização estratégica dentro do perímetro urbano.

[...]

Veja-se que o imóvel apresenta interesse público em razão de sua localização estratégica para o desenvolvimento de atividades de interesse público, como a instalação de órgãos públicos, p. ex.

Isto demonstra a singularidade do imóvel, que impossibilita a uma eventual competição, o que evidencia, em tese, uma hipótese de inexigibilidade de licitação. Eis o que dispõe o art. 74 da Lei nº 14.133/21:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Contudo, é preciso ressaltar que o § 5º do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, estabelece outros requisitos para a inexigibilidade da licitação, quais sejam:



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do **caput** deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

- I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;
- II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;
- III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Nesta esteira, destaca-se, ainda que o art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 prescreve que o planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar as condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado.

Outrossim, se a própria Lei de Licitações, prevê a possibilidade da Administração Pública realizar aquisições em condições e pagamento semelhantes às do setor privado, possibilita que a Administração Pública se utilize de outros meios para aquisição de bens, a fim de atender interesse público e tendo em vista as melhores condições de pagamento, tais quais às do setor privado.

A aquisição de imóvel pelo Poder Público através de leilão judicial, visando atender ao interesse público e buscando o menor preço, reflete a aplicação dos princípios da eficiência e economicidade na administração pública.

Quanto à avaliação é de se dizer que já foi designado no despacho proferido pelo Dr. Roberto Dala Barba Filho, no dia 12.03.2026, no ATORD 0000340-21.2024.5.09.0585, a realização do leilão do imóvel em evidência, de forma exclusivamente virtual. Existindo, portanto, o valor da avaliação judicial do referido imóvel correspondente a R\$ 5.584.986,00 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais).



[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Consta no Projeto certidão da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto.

Também consta na mensagem de lei, justificativas que demonstram a singularidade do imóvel a ser comprado pela Administração e evidenciem vantagem para ela na aquisição..

Impacto Orçamentário e LRF

A aquisição onerosa do imóvel em evidência representa uma despesa de capital significativa para o Município.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece, em seus arts. 16 e 17, que a criação ou expansão de despesa obrigatória de caráter continuado, bem como a realização de despesas de capital, devem ser acompanhadas de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, além de declaração do ordenador de despesa de que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

O art. 16, inc. I da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece a necessidade de apresentação de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesa de que o reajuste tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO.

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Já o §1º do art.. 17 determina que em se tratando de despesa continuada ato contínuo da criação deve-se demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o *caput* deverão ser instruídos com a estimativa prevista no



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

inciso I do art. 16 e **demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.**

Apresentou-se, no caso em tela, anexo com a estimativa do valor da aquisição, a fonte de recursos para custeio, a dotação orçamentária específica

Contudo, o setor jurídico não tem conhecimento técnico contábil para apuração de tais dados, os quais devem ser analisados e apurados, mediante parecer, pelo setor contábil desta Casa de Leis, a quem se sugere o encaminhamento do presente Projeto de Lei.

DA CONCLUSÃO

Lido e analisado o presente Projeto de Lei, opino pela sua legalidade e constitucionalidade. Opino pela tramitação, discussão e votação do Projeto de Lei nº 007/2026.

Quanto ao mérito do projeto, cabe aos Edis analisarem.

Oportuno registrar que para a aprovação do referido projeto, por analogia, exige-se a votação favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, conforme previsto no art. 156, inc, III, alínea "d" do Regimento Interno, sendo que o Presidente da Câmara terá direito a voto.

Encaminhe-se às Comissões Permanentes, a fim de que analisem e emitam o respectivo parecer.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento, que segue para ciência e superiores deliberações.

Ibaiti, 27 de abril de 2026.


CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES
ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 007/2026
(ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO)

Lido e analisado o referido Projeto de Lei, verifica-se que o mesmo visa a autorização do Município participar de leilão judicial para aquisição de um imóvel urbano..

Correta encontra-se a iniciativa do Chefe do Executivo referente a apresentação do presente Projeto de Lei, tendo em vista que trata de matéria de competência exclusiva do Prefeito, nos termos do art. 46, inciso I da Lei Orgânica deste Município:

O projeto de lei em análise se enquadra como uma lei ordinária, uma vez que seu conteúdo não está reservado à competência das leis complementares, decretos legislativos ou resoluções.

Quanto à constitucionalidade e legalidade, constata-se que o projeto está em consonância com o disposto no art. 30, I, da Constituição Federal, que estabelece competência privativa ao Município para legislar sobre matéria de interesse local.

No aspecto material, a autorização para aquisição de bens imóveis pelo Município é uma prerrogativa legítima da Administração Pública, contudo deve ser justificada pelo interesse público e observados os trâmites legais.

Contudo, a efetivação da aquisição deverá seguir rigorosamente os procedimentos licitatórios previstos na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), ou suas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, sempre com a devida fundamentação.

Quanto à aquisição de bens, a Lei Orgânica Municipal assim dispõe:

Art. 10 Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

XVIII - adquirir bens, inclusive mediante desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 01 de 2015)

Art. 100 A aquisição de bens imóveis, por permuta, dação em pagamento e por doação por encargo, dependerá de prévia avaliação e autorização legislativa. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 01 de 2015)



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

IBAÍ A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Depreende-se da justificativa apresentada pelo Município à aquisição do referido imóvel é por se tratar de "área estratégica localizada no perímetro urbano", vejamos:

[...]

Importa destacar que o imóvel em questão apresenta relevante interesse público, seja em razão de sua localização estratégica dentro do perímetro urbano.

[...]

Veja-se que o imóvel apresenta interesse público em razão de sua localização estratégica para o desenvolvimento de atividades de interesse público, como a instalação de órgãos públicos, p. ex.

Isto demonstra a singularidade do imóvel, que impossibilita a uma eventual competição, o que evidencia, em tese, uma hipótese de inexigibilidade de licitação. Eis o que dispõe o art. 74 da Lei nº 14.133/21:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Contudo, é preciso ressaltar que o § 5º do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, estabelece outros requisitos para a inexigibilidade da licitação, quais sejam:

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do **caput** deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

- I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;
- II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;
- III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Nesta esteira, destaca-se, ainda que o art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 prescreve que o planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar as condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Outrossim, se a própria Lei de Licitações, prevê a possibilidade da Administração Pública realizar aquisições em condições e pagamento semelhantes às do setor privado, possibilita que a Administração Pública se utilize de outros meios para aquisição de bens, a fim de atender interesse público e tendo em vista as melhores condições de pagamento, tais quais às do setor privado.

A aquisição de imóvel pelo Poder Público através de leilão judicial, visando atender ao interesse público e buscando o menor preço, reflete a aplicação dos princípios da eficiência e economicidade na administração pública.

Quanto à avaliação é de se dizer que já foi designado no despacho proferido pelo Dr. Roberto Dala Barba Filho, no dia 12.03.2026, no ATORD 0000340-21.2024.5.09.0585, a realização do leilão do imóvel em evidência, de forma exclusivamente virtual. Existindo, portanto, o valor da avaliação judicial do referido imóvel correspondente a R\$ 5.584.986,00 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais).

Consta no Projeto certidão da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto.

Também consta na mensagem de lei, justificativas que demonstram a singularidade do imóvel a ser comprado pela Administração e evidenciem vantagem para ela na aquisição..

Apresentou-se, no caso em tela, anexo com a estimativa do valor da aquisição, a fonte de recursos para custeio, a dotação orçamentária específica

No mérito, a presente proposição do Executivo atende aos anseios da necessidade e interesse público.

III – Voto

Em face do exposto, entendemos que o Projeto de Lei atende aos ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pelo seu encaminhamento ao Plenário.


Tânia Pereira da Silva Constantino
Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DA RELATORA PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Redação, Legislação e Justiça, em reunião, nesta data, opinou unanimemente pela legalidade do Projeto de Lei nº 007/2026, oriundo do Executivo, entendendo que o Projeto de Lei atende os ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido, podendo ser encaminhado ao Plenário. Estiveram presentes os Senhores Vereadores

Vera Lúcia Siqueira dos Santos

Presidente da Comissão de Redação, Legislação e Justiça

Tadeu de Jesus Salomão
() Tadeu de Jesus Salomão

Tânia Pereira da Silva Constantino
() Tânia Pereira da Silva Constantino



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 007/2026
(ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO)

Trata-se de Projeto de Lei oriundo do Poder Executivo que visa autorizar o Município participar de leilão judicial para aquisição de imóvel urbano.

Correta encontra-se a iniciativa do Chefe do Executivo referente a apresentação do presente Projeto de Lei, tendo em vista que trata de matéria de competência exclusiva do Prefeito, nos termos do art. 46, inciso I da Lei Orgânica deste Município:

Quanto à constitucionalidade e legalidade, constata-se que o projeto está em consonância com o disposto no art. 30, I, da Constituição Federal, que estabelece competência privativa ao Município para legislar sobre matéria de interesse local.

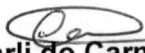
A autorização para aquisição de bens imóveis pelo Município é uma prerrogativa legítima da Administração Pública, contudo deve ser justificada pelo interesse público e observados os trâmites legais.

Apresentou-se, no caso em tela, anexo com a estimativa do valor da aquisição, a fonte de recursos para custeio, a dotação orçamentária específica

No mérito, a presente proposição do Executivo atende aos anseios da necessidade e interesse público.

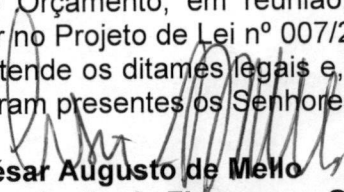
Voto

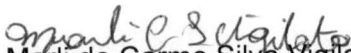
Em face do exposto, entendemos que o Projeto de Lei atende os ditames legais. Por isso, voto pelo seu encaminhamento ao Plenário.

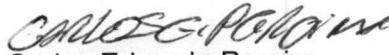

Marli do Carmo Silva Vigilato
Relatora

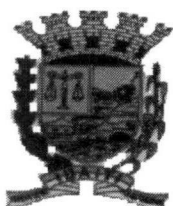
RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DO RELATORA
PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião, nesta data, aprovou por unanimidade o Parecer do relator no Projeto de Lei nº 007/2026, oriundo do Executivo, entendendo que Projeto de Lei atende os ditames legais e, encontra-se apto para ser encaminhado ao Plenário. Estiveram presentes os Senhores Vereadores. +


César Augusto de Melo
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos


Marli do Carmo Silva Vigilato


Carlos Eduardo Pereira



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

IBAÍ A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 007/2026 (ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO)

O Prefeito Municipal propõe projeto com finalidade de autorizar o Município a participar de leilão judicial de imóvel.

Correta encontra-se a iniciativa do Chefe do Executivo referente a apresentação do presente Projeto de Lei, tendo em vista que trata de matéria de competência exclusiva do Prefeito, nos termos do art. 46, inciso I da Lei Orgânica deste Município:

Quanto à constitucionalidade e legalidade, constata-se que o projeto está em consonância com o disposto no art. 30, I, da Constituição Federal, que estabelece que compete privativamente ao Município legislar sobre matéria de interesse local.

No mérito, a presente proposição do Executivo atende aos anseios da necessidade e interesse público, principalmente na área educacional, se ao menos um dos objetivos da aquisição do imóvel for concretizado.

Quanto ao conteúdo da proposição, não se verifica qualquer ilegalidade ou inconstitucionalidade.

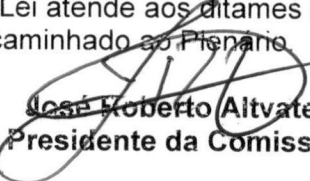
III – Voto

Em face do exposto, entendemos que o Projeto de Lei atende aos ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pelo seu encaminhamento ao Plenário.


Márcia Andréia Pereira Lemes
Relatora

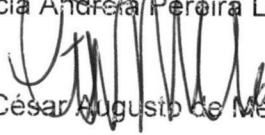
RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DA RELATORA PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Ordem Econômica e Social, em reunião, nesta data, opinou por unanimidade pela legalidade do Projeto de Lei nº 007/2026, oriundo do Executivo, entendendo que o Projeto de Lei atende aos ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido, devendo ser encaminhado ao Plenário.


José Roberto Altvater
Presidente da Comissão

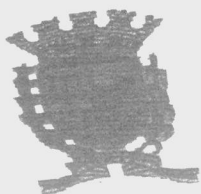

Márcia Andréia Pereira Lemes


Tânia Pereira da Silva Constantino


César Augusto de Mello


Vera Lúcia Siqueira dos Santos

ATA DE ENTRADA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

INSCRIÇÃO DA PALAVRA LIVRE NA 52ª SESSÃO ORDINÁRIA

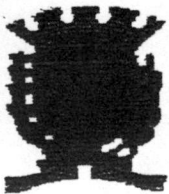
INSCRIÇÃO DOS SRS. VEREADORES NA PALAVRA LIVRE DA QUINQUASÉIMA
SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA EM DATA
DE 06.04.2026 A HORA E LOCAL REGIMENTAL.

	VEREADOR	SIM	NÃO
01	André Zanineti de Matos		X
02	Carlos Eduardo Pereira		X
03	César Augusto de Mello		X
04	José Roberto Altvater		X
05	Márcia Andreia Pereira Lemes		X
06	Marli do Carmo Silva Vigilato		X
07	Tadeu de Jesus Salomão		X
08	Tânia Pereira da Silva Constantino	X	
09	Vera Lúcia Siqueira dos Santos		X

Plenário da Câmara Municipal de Ibaíti, em 06.04.2026


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
VICE PRESIDENTE


CESAR AUGUSTO DE MELLO
PRIMEIRO SECRETÁRIO



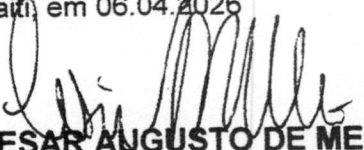
CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

**CHAMADA COMPARECIMENTO DOS SRS. VEREADORES A
QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª
LEGISLATURA, REALIZADA EM DATA DE 06.04.2026 A HORA
E LOCAL REGIMENTAL.**

	VEREADOR	PRESENTE	AUSENTE
01	André Zanineti de Matos	X	
02	Carlos Eduardo Pereira	X	
03	César Augusto de Mello	X	
04	José Roberto Altvater	X	
05	Márcia Andreia Pereira Lemes	X	
06	Marli do Carmo Silva Vigilato	X	
07	Tadeu de Jesus Salomão	X	
08	Tânia Pereira da Silva Constantino	X	
09	Vera Lúcia Siqueira dos Santos	X	

Plenário da Câmara Municipal de Ibaíti em 06.04.2026


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
VICE PRESIDENTE


CESAR AUGUSTO DE MELLO
PRIMEIRO SECRETÁRIO

Ata da 52ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura realizada em data de 06 de abril de 2026, contando com a presença de 09 (nove) vereadores, a saber: André Zanineti de Matos – Presidente; Cesar Augusto de Melo – 1º Secretário, Jose Roberto Altvater - 1º Vice – Presidente, Marcia Andreia Pereira Lemes – 2ª Vice Presidente, Carlos Eduardo Pereira - 2º Secretário, Marli do Carmo Silva Vigilato – Vereadora, Vera Lúcia Siqueira dos Santos – Vereadora, Tadeu de Jesus Salomão – Vereador e Tânia Pereira da Silva Constantino – Vereadora. **Havendo Quórum Regimental, o Senhor Presidente ANDRÉ ZANINETI DE MATOS, abriu os Trabalhos Legislativos desta 52ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura,** logo após foi realizada a leitura de um trecho da bíblia pelo Pastor Jamilson, onde todos ouviram com muita atenção, comprovando-se muita fé e respeito. **Aprovação da ata da 51ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura realizada em data de 30 de março de 2026. Aprovada por todos. LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: - Revisa da FAEP – Boletim Informativo. - Folders de cursos diversos. 05 – ENTRADA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS DO PODER EXECUTIVO: ANTEPROJETO DE LEI Nº 007, DE 06 DE ABRIL DE 2026. (Oriundo do Poder Executivo – 19ª Gestão).** Dispõe sobre a autorização do Município de Ibaiti-PR a participar de Leilão Judicial para aquisição de um imóvel urbano, com área de um alqueire e vinte e cinco centésimos de terras (1,25), situado neste município, matrícula 9.321 – CRI - Ibaiti, (antiga Feati). **ENTRADA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS DO PODER LEGISLATIVO: INDICAÇÃO DE Nº 165, de 30/03/2026. Indicação de autoria do vereador: César Augusto de Mello.** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação a tomada de providências legais para que seja realizada a implantação de lombada na Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel, em frente à Academia Gracie Barra. **INDICAÇÃO DE Nº 166, de 30/03/2026. Indicação de autoria do vereador: César Augusto de Mello.** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação a tomada de providências legais para que seja realizada a reforma da ponte localizada na Fazenda Fundão, próxima à propriedade do Senhor Cesar. **PALAVRA LIVRE: Com a palavra livre a Vereadora Tania Pereira da Silva Constantino disse:** Senhor Presidente, Gostaria de fazer uma prestação de contas à população sobre alguns recursos que frequentemente solicitamos para o município, especialmente aqueles provenientes de deputados. Entendemos que é nosso dever informar de onde vêm esses valores e para onde eles são destinados. Quero colocar ao conhecimento da população que a deputada federal Leandre, que também esteve à frente da Secretaria da Mulher, da Pessoa Idosa e da Igualdade Racial, destinou ao nosso município uma emenda impositiva no valor de R\$ 200.000,00 no ano passado e R\$ 250.000,00 neste ano, voltada para a área da assistência social, políticas para mulheres, pessoas idosas e igualdade racial — todas vinculadas à mesma secretaria. Esses recursos foram solicitados para investimentos importantes, entre eles: aquisição de equipamentos para fortalecer o atendimento da Diretoria da Mulher; compra de materiais e equipamentos para atividades destinadas às pessoas idosas; aquisição de equipamentos para o Projeto PA, que atende crianças do município no período de contra turno escolar; equipamentos para o Projeto PIA; compra de equipamentos de informática para adolescentes atendidos no CAJI, junto à FACAI, permitindo formação continuada e atividades de informática, contribuindo para a qualificação e melhor preparação desses jovens para o mercado de trabalho. Além disso, por meio de solicitação feita por nós, vereadoras, à então secretária, o município já recebeu o recurso — que já se encontra em conta — para a aquisição de um veículo destinado à Secretaria da Mulher, fortalecendo o atendimento às demandas das mulheres do nosso município. Estamos empenhadas em desenvolver ações voltadas a essa secretaria, que é relativamente recente e ainda necessita de estrutura, materiais e equipamentos para ampliar e qualificar o atendimento às mulheres. Diante das diversas situações relacionadas à proteção e valorização das mulheres que temos acompanhado, reafirmamos nosso compromisso em continuar trabalhando e buscando melhorias nessa área. Muito obrigada, senhor presidente. **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS MOÇÕES: MOÇÃO DE PESAR Nº 01, de 30 de março de 2026 de autoria dos Vereadores da 19ª Legislatura da Câmara Municipal.** Os Vereadores da 19ª Legislatura, que esta subscrevem, nos termos regimentais, requerem à Mesa Diretora o encaminhamento da presente MOÇÃO DE PESAR aos familiares do Pastor Samuel Marques Pinto, pelo seu falecimento. **APROVADA POR UNANIMIDADE. MOÇÃO DE PESAR Nº 02, de 30 de março de 2026 de autoria dos Vereadores da 19ª Legislatura da Câmara Municipal.** Os Vereadores

da 19ª Legislatura, que esta subscrevem, nos termos regimentais, requerem à Mesa Diretora o encaminhamento da presente MOÇÃO DE PESAR aos familiares do senhor Noé Uzier Torres, pelo seu falecimento. **APROVADA POR UNANIMIDADE. MOÇÃO DE PESAR Nº 03, de 30 de março de 2026 de autoria dos Vereadores da 19ª Legislatura da Câmara Municipal.** Os Vereadores da 19ª Legislatura, que esta subscrevem, nos termos regimentais, requerem à Mesa Diretora o encaminhamento da presente MOÇÃO DE PESAR aos familiares do Pastor Sebastião Mendes, pelo seu falecimento. **APROVADA POR UNANIMIDADE. MOÇÃO DE PESAR Nº 04, de 30 de março de 2026 de autoria dos Vereadores da 19ª Legislatura da Câmara Municipal.** Os Vereadores da 19ª Legislatura, que esta subscrevem, nos termos regimentais, requerem à Mesa Diretora o encaminhamento da presente MOÇÃO DE PESAR aos familiares da senhora Maria Deomarina Berçot dos Santos, pelo seu falecimento. **APROVADA POR UNANIMIDADE. MOÇÃO DE PESAR Nº 05, de 30 de março de 2026 de autoria dos Vereadores da 19ª Legislatura da Câmara Municipal.** Os Vereadores da 19ª Legislatura, que esta subscrevem, nos termos regimentais, requerem à Mesa Diretora o encaminhamento da presente MOÇÃO DE PESAR aos familiares da senhora Franciele Silva dos Santos Cândido, pelo seu falecimento. **APROVADA POR UNANIMIDADE. MOÇÃO DE PESAR Nº 06, de 30 de março de 2026 de autoria dos Vereadores da 19ª Legislatura da Câmara Municipal.** Os Vereadores da 19ª Legislatura, que esta subscrevem, nos termos regimentais, requerem à Mesa Diretora o encaminhamento da presente MOÇÃO DE PESAR aos familiares do senhor Antônio José da Fonseca, pelo seu falecimento. **APROVADA POR UNANIMIDADE. ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS INDICAÇÕES: INDICAÇÃO Nº 158, de 26/03/2026, de autoria do Vereador César Augusto de Mello.** O vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO, para que determine ao setor competente Indicação a solda nas duas traves da quadra de esportes do DER. **APROVADA POR UNANIMIDADE. INDICAÇÃO Nº 159, de 26/03/2026, de autoria do Vereador César Augusto de Mello.** O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, seja realizada a reforma do antigo Posto de Saúde e a disponibilização de atendimento odontológico, com a colocação de um dentista no Distrito do Euzébio de Oliveira. **APROVADA POR UNANIMIDADE. INDICAÇÃO Nº 160, de 26 de março de 2026, de autoria das Vereadoras: Tânia Constantino, Vera Lúcia Siqueira dos Santos, Márcia Andrea Pereira Lemes e Marli Vigilato.** As Vereadoras que esta subscrevem, nos termos regimentais, indicam ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, seja realizada atividade itinerante do CRAS, com atendimento periódico nos distritos do município, visando ampliar o acesso da população aos serviços socioassistenciais. **APROVADA POR UNANIMIDADE. INDICAÇÃO Nº 161, de 30/03/2026, de autoria do Vereador André Zanineti de Matos.** O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por meio da Secretaria Municipal competente, seja realizada a limpeza, roçada e retirada de entulhos no Bairro São Cristóvão. **APROVADA POR UNANIMIDADE. INDICAÇÃO Nº 162, de 30/03/2026, de autoria do Vereador André Zanineti de Matos.** O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por meio da Secretaria Municipal competente, seja realizada a roçada e limpeza da quadra de skate do município. **APROVADA POR UNANIMIDADE. INDICAÇÃO Nº 163, de 30/03/2026, de autoria do Vereador André Zanineti de Matos.** O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por meio da Secretaria Municipal competente, seja realizada a roçada, limpeza e retirada de entulhos na localidade da Mina Velha. **APROVADA POR UNANIMIDADE. INDICAÇÃO Nº 164, de 30/03/2026, de autoria do Vereador André Zanineti de Matos.** O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por meio da Secretaria Municipal competente, seja realizada a roçada e limpeza na estrada da Mãe Rainha, sentido Banestado. **APROVADA POR UNANIMIDADE.** Nada mais havendo a tratar, *o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e convocou os Senhores Vereadores para a próxima sessão em data de 13 de abril de 2026*, a hora e local regimentais. Em seguida, declarou encerrada a presente Sessão Ordinária, sendo eu, **Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte**, lavrei a presente ata que, após lida, foi discutida, votada e aprovada por unanimidade.

Certidão

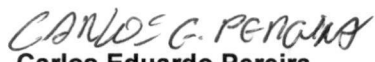
Ata da 52ª Sessão Extraordinária da 19ª Legislatura, realizada dia 06 de abril de 2026, foi aprovada por unanimidade, na 53ª Sessão Ordinária realizada em data de 13 de abril de 2026, a hora e local regimental.


André Zaninetti de Matos

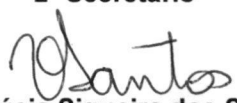
Presidente


José Roberto Altvafer

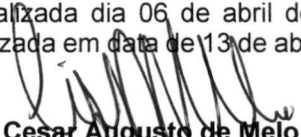
1º Vice - Presidente


Carlos Eduardo Pereira

2º Secretário


Vera Lúcia Siqueira dos Santos

Vereadora


Cesar Augusto de Melo

1º Secretário


Marcia Andreia Pereira Lemes

2ª Vice-presidente


Marli do Carmo Silva Vigilato

Vereadora

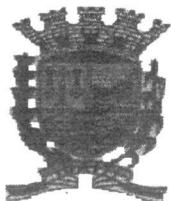

Tadeu de Jesus Salomão

Vereador


Tânia Pereira da Silva Constantino

Vereadora

ATA DE ENTRADA RATIFICADA



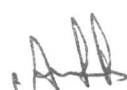
**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS**

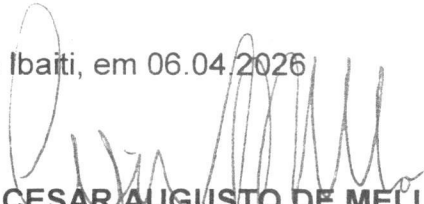
INSCRIÇÃO DA PALAVRA LIVRE NA 52ª SESSÃO ORDINÁRIA.

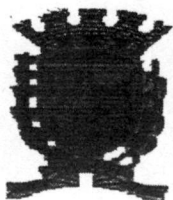
**INSCRIÇÃO DOS SRS. VEREADORES NA PALAVRA LIVRE DA QUINQUASÉIMA
SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA EM DATA
DE 06.04.2026 A HORA E LOCAL REGIMENTAL.**

	VEREADOR	SIM	NÃO
01	André Zanineti de Matos		X
02	Carlos Eduardo Pereira		X
03	César Augusto de Mello		X
04	José Roberto Altvater		X
05	Márcia Andreia Pereira Lemes		X
06	Marli do Carmo Silva Vigilato		X
07	Tadeu de Jesus Salomão		X
08	Tânia Pereira da Silva Constantino	X	
09	Vera Lúcia Siqueira dos Santos		X

Plenário da Câmara Municipal de Ibaíti, em 06.04.2026


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
VICE PRESIDENTE


CESAR AUGUSTO DE MELLO
PRIMEIRO SECRETÁRIO

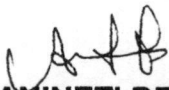


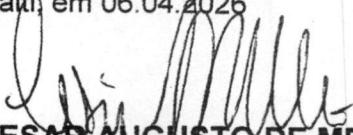
CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

**CHAMADA COMPARECIMENTO DOS SRS. VEREADORES A
QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª
LEGISLATURA, REALIZADA EM DATA DE 06.04.2026 A HORA
E LOCAL REGIMENTAL.**

	VEREADOR	PRESENTE	AUSENTE
01	André Zanineti de Matos	X	
02	Carlos Eduardo Pereira	X	
03	César Augusto de Mello	X	
04	José Roberto Altvater	X	
05	Márcia Andreia Pereira Lemes	X	
06	Marli do Carmo Silva Vigilato	X	
07	Tadeu de Jesus Salomão	X	
08	Tânia Pereira da Silva Constantino	X	
09	Vera Lúcia Siqueira dos Santos	X	

Plenário da Câmara Municipal de Ibaíti em 06.04.2026


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
VICE PRESIDENTE

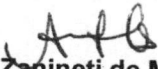

CESAR AUGUSTO DE MELLO
PRIMEIRO SECRETÁRIO

Ata da 52ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura realizada em data de 06 de abril de 2026, contando com a presença de 09 (nove) vereadores, a saber: André Zaninetti de Matos – Presidente; Cesar Augusto de Melo – 1º Secretário, Jose Roberto Altvater - 1º Vice – Presidente, Marcia Andreia Pereira Lemes – 2ª Vice Presidente, Carlos Eduardo Pereira - 2º Secretário, Marli do Carmo Silva Vigilato – Vereadora, Vera Lúcia Siqueira dos Santos – Vereadora, Tadeu de Jesus Salomão – Vereador e Tânia Pereira da Silva Constantino – Vereadora. **Havendo Quórum Regimental, o Senhor Presidente ANDRÉ ZANINETI DE MATOS, abriu os Trabalhos Legislativos desta 52ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura,** logo após foi realizada a leitura de um trecho da bíblia pelo Pastor Jamilson, onde todos ouviram com muita atenção, comprovando-se muita fé e respeito. **Aprovação da ata da 51ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura realizada em data de 30 de março de 2026. Aprovada por todos. LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: - Revisa da FAEP – Boletim Informativo. - Folders de cursos diversos. 05 – ENTRADA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS DO PODER EXECUTIVO: ANTEPROJETO DE LEI Nº 007, DE 06 DE ABRIL DE 2026. (Oriundo do Poder Executivo – 19ª Gestão).** Dispõe sobre a autorização do Município de Ibaiti-PR a participar de Leilão Judicial para aquisição de um imóvel urbano, com área de um alqueire e vinte e cinco centésimos de terras (1,25), situado neste município, matrícula 9.321 – CRI - Ibaiti, (antiga Feati). **ENTRADA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS DO PODER LEGISLATIVO: INDICAÇÃO DE Nº 165, de 30/03/2026. Indicação de autoria do vereador: César Augusto de Mello.** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação a tomada de providências legais para que seja realizada a implantação de lombada na Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel, em frente à Academia Gracie Barra. **INDICAÇÃO DE Nº 166, de 30/03/2026. Indicação de autoria do vereador: César Augusto de Mello.** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação a tomada de providências legais para que seja realizada a reforma da ponte localizada na Fazenda Fundão, próxima à propriedade do Senhor Cesar. **PALAVRA LIVRE: Com a palavra livre a Vereadora Tania Pereira da Silva Constantino disse:** Senhor Presidente, Gostaria de fazer uma prestação de contas à população sobre alguns recursos que frequentemente solicitamos para o município, especialmente aqueles provenientes de deputados. Entendemos que é nosso dever informar de onde vêm esses valores e para onde eles são destinados. Quero colocar ao conhecimento da população que a deputada federal Leandre, que também esteve à frente da Secretaria da Mulher, da Pessoa Idosa e da Igualdade Racial, destinou ao nosso município uma emenda impositiva no valor de R\$ 200.000,00 no ano passado e R\$ 250.000,00 neste ano, voltada para a área da assistência social, políticas para mulheres, pessoas idosas e igualdade racial — todas vinculadas à mesma secretaria. Esses recursos foram solicitados para investimentos importantes, entre eles: aquisição de equipamentos para fortalecer o atendimento da Diretoria da Mulher; compra de materiais e equipamentos para atividades destinadas às pessoas idosas; aquisição de equipamentos para o Projeto PA, que atende crianças do município no período de contra turno escolar; equipamentos para o Projeto PIA; compra de equipamentos de informática para adolescentes atendidos no CAJI, junto à FACAI, permitindo formação continuada e atividades de informática, contribuindo para a qualificação e melhor preparação desses jovens para o mercado de trabalho. Além disso, por meio de solicitação feita por nós, vereadoras, à então secretária, o município já recebeu o recurso — que já se encontra em conta — para a aquisição de um veículo destinado à Secretaria da Mulher, fortalecendo o atendimento às demandas das mulheres do nosso município. Estamos empenhadas em desenvolver ações voltadas a essa secretaria, que é relativamente recente e ainda necessita de estrutura, materiais e equipamentos para ampliar e qualificar o atendimento às mulheres. Diante das diversas situações relacionadas à proteção e valorização das mulheres que temos acompanhado, reafirmamos nosso compromisso em continuar trabalhando e buscando melhorias nessa área. Muito obrigada, senhor presidente. **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS MOÇÕES: MOÇÃO DE PESAR Nº 01, de 30 de março de 2026 de autoria dos Vereadores da 19ª Legislatura da Câmara Municipal.** Os Vereadores da 19ª Legislatura, que esta subscrevem, nos termos regimentais, requerem à Mesa Diretora o encaminhamento da presente MOÇÃO DE PESAR aos familiares do Pastor Samuel Marques Pinto, pelo seu falecimento. **APROVADA POR UNANIMIDADE. MOÇÃO DE PESAR Nº 02, de 30 de março de 2026 de autoria dos Vereadores da 19ª Legislatura da Câmara Municipal.** Os Vereadores

da 19ª Legislatura, que esta subscrevem, nos termos regimentais, requerem à Mesa Diretora o encaminhamento da presente MOÇÃO DE PESAR aos familiares do senhor Noé Uzier Torres, pelo seu falecimento. **APROVADA POR UNANIMIDADE. MOÇÃO DE PESAR Nº 03, de 30 de março de 2026 de autoria dos Vereadores da 19ª Legislatura da Câmara Municipal.** Os Vereadores da 19ª Legislatura, que esta subscrevem, nos termos regimentais, requerem à Mesa Diretora o encaminhamento da presente MOÇÃO DE PESAR aos familiares do Pastor Sebastião Mendes, pelo seu falecimento. **APROVADA POR UNANIMIDADE. MOÇÃO DE PESAR Nº 04, de 30 de março de 2026 de autoria dos Vereadores da 19ª Legislatura da Câmara Municipal.** Os Vereadores da 19ª Legislatura, que esta subscrevem, nos termos regimentais, requerem à Mesa Diretora o encaminhamento da presente MOÇÃO DE PESAR aos familiares da senhora Maria Deomarina Berçot dos Santos, pelo seu falecimento. **APROVADA POR UNANIMIDADE. MOÇÃO DE PESAR Nº 05, de 30 de março de 2026 de autoria dos Vereadores da 19ª Legislatura da Câmara Municipal.** Os Vereadores da 19ª Legislatura, que esta subscrevem, nos termos regimentais, requerem à Mesa Diretora o encaminhamento da presente MOÇÃO DE PESAR aos familiares da senhora Franciele Silva dos Santos Cândido, pelo seu falecimento. **APROVADA POR UNANIMIDADE. MOÇÃO DE PESAR Nº 06, de 30 de março de 2026 de autoria dos Vereadores da 19ª Legislatura da Câmara Municipal.** Os Vereadores da 19ª Legislatura, que esta subscrevem, nos termos regimentais, requerem à Mesa Diretora o encaminhamento da presente MOÇÃO DE PESAR aos familiares do senhor Antônio José da Fonseca, pelo seu falecimento. **APROVADA POR UNANIMIDADE. ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS INDICAÇÕES: INDICAÇÃO Nº 158, de 26/03/2026, de autoria do Vereador César Augusto de Mello.** O vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO, para que determine ao setor competente Indicação a solda nas duas traves da quadra de esportes do DER. **APROVADA POR UNANIMIDADE. INDICAÇÃO Nº 159, de 26/03/2026, de autoria do Vereador César Augusto de Mello.** O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, seja realizada a reforma do antigo Posto de Saúde e a disponibilização de atendimento odontológico, com a colocação de um dentista no Distrito do Euzébio de Oliveira. **APROVADA POR UNANIMIDADE. INDICAÇÃO Nº 160, de 26 de março de 2026, de autoria das Vereadoras: Tânia Constantino, Vera Lúcia Siqueira dos Santos, Márcia Andrea Pereira Lemes e Marli Vigilato.** As Vereadoras que esta subscrevem, nos termos regimentais, indicam ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, seja realizada atividade itinerante do CRAS, com atendimento periódico nos distritos do município, visando ampliar o acesso da população aos serviços socioassistenciais. **APROVADA POR UNANIMIDADE. INDICAÇÃO Nº 161, de 30/03/2026, de autoria do Vereador André Zaninetti de Matos.** O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por meio da Secretaria Municipal competente, seja realizada a limpeza, roçada e retirada de entulhos no Bairro São Cristóvão. **APROVADA POR UNANIMIDADE. INDICAÇÃO Nº 162, de 30/03/2026, de autoria do Vereador André Zaninetti de Matos.** O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por meio da Secretaria Municipal competente, seja realizada a roçada e limpeza da quadra de skate do município. **APROVADA POR UNANIMIDADE. INDICAÇÃO Nº 163, de 30/03/2026, de autoria do Vereador André Zaninetti de Matos.** O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por meio da Secretaria Municipal competente, seja realizada a roçada, limpeza e retirada de entulhos na localidade da Mina Velha. **APROVADA POR UNANIMIDADE. INDICAÇÃO Nº 164, de 30/03/2026, de autoria do Vereador André Zaninetti de Matos.** O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por meio da Secretaria Municipal competente, seja realizada a roçada e limpeza na estrada da Mãe Rainha, sentido Banestado. **APROVADA POR UNANIMIDADE.** Nada mais havendo a tratar, *o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e convocou os Senhores Vereadores para a próxima sessão em data de 13 de abril de 2026*, a hora e local regimentais. Em seguida, declarou encerrada a presente Sessão Ordinária, sendo eu, **Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte**, lavrei a presente ata que, após lida, foi discutida, votada e aprovada por unanimidade.

Certidão

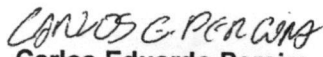
Ata da 52ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, realizada dia 06 de abril de 2026, foi aprovada por unanimidade, na 53ª Sessão Ordinária realizada em data de 13 de abril de 2026, a hora e local regimental.


André Zaninetti de Matos

Presidente


Jose Roberto Alvater

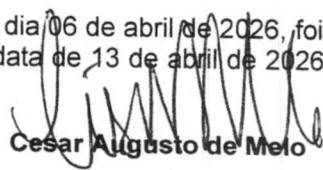
1º Vice - Presidente


Carlos Eduardo Pereira

2º Secretário


Vera Lucia Siqueira dos Santos

Vereadora


Cesar Augusto de Melo

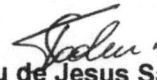
1º Secretário


Marcia Andreia Pereira Lemes

2ª Vice-presidente


Marli do Carmo Silva Vigilato

Vereadora

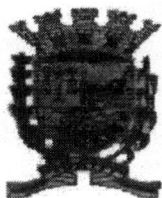

Tadeu de Jesus Salomão

Vereador


Tânia Pereira da Silva Constantino

Vereadora

• **ATA DE**
PRIMEIRA E
SEGUNDA
• **VOTAÇÃO**

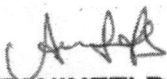


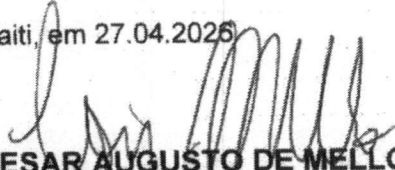
CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

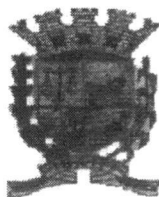
**CHAMADA COMPARECIMENTO DOS SRS. VEREADORES A
QUINQUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª
LEGISLATURA, REALIZADA EM DATA DE 27.04.2026 A HORA
E LOCAL REGIMENTAL.**

	VEREADOR	PRESENTE	AUSENTE
01	André Zanineti de Matos	X	
02	Carlos Eduardo Pereira	X	
03	César Augusto de Mello	X	
04	José Roberto Altvater	X	
05	Márcia Andreia Pereira Lemes	X	
06	Marli do Carmo Silva Vigilato	X	
07	Tadeu de Jesus Salomão	X	
08	Tânia Pereira da Silva Constantino	X	
09	Vera Lúcia Siqueira dos Santos	X	

Plenário da Câmara Municipal de Ibaiti, em 27.04.2026


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
VICE PRESIDENTE


CESAR AUGUSTO DE MELLO
PRIMEIRO SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

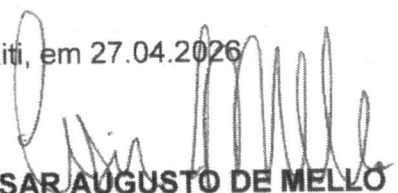
INSCRIÇÃO DA PALAVRA LIVRE NA 54ª SESSÃO ORDINÁRIA.

**INSCRIÇÃO DOS SRS. VEREADORES NA PALAVRA LIVRE DA QUINQUASÉIMA
QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA EM DATA DE
27.04.2026 A HORA E LOCAL REGIMENTAL.**

	VEREADOR	SIM	NÃO
01	André Zanineti de Matos		X
02	Carlos Eduardo Pereira	X	
03	César Augusto de Mello	X	
04	José Roberto Altvater		X
05	Márcia Andreia Pereira Lemes		X
06	Marli do Carmo Silva Vigilato		X
07	Tadeu de Jesus Salomão		X
08	Tânia Pereira da Silva Constantino		X
09	Vera Lúcia Siqueira dos Santos		X

Plenário da Câmara Municipal de Ibaiti, em 27.04.2026


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
VICE PRESIDENTE


CESAR AUGUSTO DE MELLO
PRIMEIRO SECRETÁRIO

Ata da 54ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura realizada em data de 27 de abril de 2026, contando com a presença de 09 (nove) vereadores, a saber: André Zanineti de Matos – Presidente; Cesar Augusto de Melo – 1º Secretário, Jose Roberto Altvater - 1º Vice – Presidente, Marcia Andreia Pereira Lemes – 2ª Vice Presidente, Carlos Eduardo Pereira - 2º Secretário, Marli do Carmo Silva Vigilato – Vereadora, Vera Lúcia Siqueira dos Santos – Vereadora, Tadeu de Jesus Salomão – Vereador e Tânia Pereira da Silva Constantino – Vereadora. **Havendo Quórum Regimental, o Senhor Presidente ANDRÉ ZANINETI DE MATOS, abriu os Trabalhos Legislativos desta 54ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura,** logo após foi realizada a leitura de um trecho da bíblia pelo Pastor Jamilson, onde todos ouviram com muita atenção, comprovando-se muita fé e respeito. **Aprovação da ata da 53ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, realizada em data de 13 de abril de 2026 bem como a ata da 17ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, realizada em data de 16 de abril. Aprovadas por todos.**

LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: - Revisa da FAEP – Boletim Informativo. - Folders de cursos diversos. **LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:** - Revisa da FAEP – Boletim Informativo. - Folders de cursos diversos.

ENTRADA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS DO PODER EXECUTIVO: PRESTAÇÃO DE CONTAS: EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024. RESPOSANVEL: ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO. ANTEPROJETO DE LEI Nº 009, DE 23 DE ABRIL DE 2026. (Oriunda do Poder Executivo). Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetivar doação de um imóvel urbano, constante da Matrícula nº 19.325, do Cartório de Registro de Imóveis de Ibaiti – PR, a SANEPAR, para construção de uma Estação Elevatória de Esgoto – EEE. **ANTEPROJETO DE LEI Nº 010, DE 24 DE ABRIL DE 2026. SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional ESPECIAL junto ao orçamento do Município de Ibaiti, para o Exercício de 2026 no total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **ENTRADA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS DO PODER LEGISLATIVO: PROJETO DE LEI Nº 007, DE 27 DE ABRIL DE 2026. (Oriunda do Poder Legislativo).** DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO RETROATIVO DE VANTAGENS FUNCIONAIS AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ART. 8º-A DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 173/2020, INCLUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 226/2026. **PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº 001, DE 27 DE ABRIL DE 2026. (Oriunda do Poder Legislativo).** DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI PARA O EXERCÍCIO DE 2026. **INDICAÇÃO Nº 170, de 21/04/2026 de autoria da Vereadora Tânia Constantino.** A vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação a tomada de providências legais para que seja realizada a **revitalização da Unidade Básica de Saúde da Mulher**, com melhorias estruturais, manutenção predial e adequações necessárias, visando melhores condições de atendimento à população e de trabalho aos profissionais da saúde. **INDICAÇÃO Nº 171, de 21/04/2026 de autoria da Vereadora Tânia Constantino.** A vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação a tomada de providências legais para que seja realizado **pedido junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT**, objetivando melhorias no acesso ao **Bairro Turma 30**, contemplando ambos os lados da estrada, garantindo melhores condições de trafegabilidade e segurança aos moradores e usuários da via. **INDICAÇÃO Nº 172, de 21/04/2026 de autoria do Vereador André Zanineti de Matos.** O vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação a tomada de providências legais para que seja realizado o conserto e manutenção do pavimento em pedras irregulares na Rua Dr. Francisco Oliveira, com a devida recuperação do leito da via, visando melhorar as condições de trafegabilidade e segurança para pedestres e motoristas. **INDICAÇÃO Nº 173 de, 21/04/2026 de autoria do Vereador: André Zanineti de Matos.** O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que

determine ao setor competente da Administração Pública Municipal, a realização de serviços de limpeza geral e roçada na Rua João Alfredo Costa, neste Município.

INDICAÇÃO Nº 174, de 21/04/2026, de autoria do Vereador César Augusto de Mello. O vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação a tomada de providências legais para que seja realizada operação tapa-buracos na Rua Otárico Bueno, nº 95, Bairro Gralha Azul, bem como na via de acesso ao Posto do Gralha Azul, neste Município.

INDICAÇÃO Nº 175, de 21/04/2026, de autoria do Vereador César Augusto de Mello. O vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação a tomada de providências legais para que seja realizada operação tapa-buracos na Travessa Pedro da Silva Reis, neste Município.

INDICAÇÃO Nº 176, de 21/04/2026, de autoria do Vereador César Augusto de Mello. O vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação a tomada de providências legais para que seja realizada operação tapa-buracos na Rua Rui Barbosa, nº 78, nas proximidades da Clínica Valleodonto, neste Município.

INDICAÇÃO Nº 177, de 21/04/2026, de autoria do Vereador Carlos Eduardo Pereira. O vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação a tomada de providências legais para que sejam realizados **reparos na fiação elétrica e manutenção da iluminação pública na pista da parte alta, tendo em vista que diversos pontos encontram-se com a iluminação apagada**, neste Município.

INDICAÇÃO Nº 178, de 21/04/2026, de autoria do Vereador Carlos Eduardo Pereira. O vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação a tomada de providências legais para que sejam realizados **junto ao setor competente desenvolvimento de projeto de modernização do sistema de estacionamento rotativo pago, Zona Azul, a fim de que a cobrança seja efetivada por meio de sistema eletrônico informatizado e paquímetros multivagas.**

Palavra livre: Com a palavra livre o vereador Carlos Eduardo Pereira disse: Boa noite, senhor presidente, senhores vereadores, senhoras vereadoras e servidores desta Casa. Hoje estou aqui para agradecer o atendimento prestado pelo SAMU e pela equipe técnica do hospital, especialmente à Dra. Ana Paula. Hoje aconteceu uma situação na minha família envolvendo meu pai, e fomos bem atendidos, de forma rápida, pronta e pontual. Também estive no hospital hoje e reparei que havia muitas urgências. O hospital estava trabalhando a todo vapor, atendendo todos os pacientes rapidamente. Estão de parabéns. Parabenizo também a Sheila, que percebi hoje ser uma excelente profissional. Quero também dar um puxão de orelha na Prefeitura. Tenho reparado esse recape que estão fazendo. Na verdade, trata-se de uma lama asfáltica. Existem ruas que precisam e outras que não precisam. Esse material que estão aplicando é um quebra-galho. Acredito que vai aguentar apenas seis ou sete meses, dependendo da chuva. Vamos torcer para que o prefeito consiga desenvolver logo o recape verdadeiro, que é o essencial, com cinco centímetros de recape, e não essa camada que estão jogando sobre o asfalto. São essas minhas palavras, senhor presidente. **Com a cessão da palavra livre a Vereadora Tânia Pereira da Silva Constantino disse:** Só uma correção na fala. Na verdade, isso é um micro revestimento, que veio do Estado para todos os municípios. Quando verificaram que poderia ser aplicado também onde havia tapa-buraco, passaram a realizar dessa forma. Fizeram testes, viram que deu resultado e estão executando. O nome correto é micro revestimento asfáltico. A explicação do Estado para o envio desse material é que ele serve para asfaltos com rachaduras finas, evitando que abram buracos. Por isso foi feito em algumas ruas que não tinham buracos. Depois, a própria Prefeitura recalculou os locais e está aplicando também onde houve tapa-buraco. Inclusive, perto do hotel já foi feito esse micro revestimento para aumentar a durabilidade do reparo. Era apenas uma correção quanto ao nome do serviço. **Com a cessão da palavra livre o vereador Carlos Eduardo Pereira disse:** Não sei se é micro revestimento, mas para mim não serve de nada. O que é bom para o município é o recape. Vamos ver até onde isso vai aguentar. Obrigado. **Com a cessão da palavra livre o vereador André Zaninetti de Matos disse:** Se fosse comigo, primeiro faria o tapa-buraco e depois o revestimento, se necessário. Em conversa com o prefeito, ele explicou que esse revestimento é apenas para ruas que estão começando a apresentar problemas. Esse serviço deve durar entre sete meses e um ano. Pelo que ouvi, trata-se de recurso livre. Algumas rotas foram modificadas para testes. Estamos aguardando o recurso do

governador Ratinho Júnior, cerca de 62 milhões em emendas para recape sobre pedras irregulares e asfaltamento das ruas restantes. Já vieram recursos para o Tubiacanga, cerca de 526 mil reais, provenientes de emenda do deputado Gugu Bueno, onde será feito recape nas ruas. Agora aguardamos as demais emendas. As ruas de Ibaiti precisam de atenção e acreditamos que serão concluídas. Parabenizo também a equipe que realizou os asfaltos, pois ficaram muito bons. A população está contente, especialmente os moradores da Caixa da Água. Agora será feito também nas ruas transversais. Seria importante fazer em toda a cidade. Descobriu-se que pode ser aplicado também onde há buracos. A iniciativa é boa. Esperamos que o recurso estadual chegue logo, gerando emprego e mantendo a cidade em desenvolvimento. **Com a palavra livre o vereador José Roberto Altvater disse:** Boa noite, senhor presidente, senhores vereadores, vereadoras e família Yuri Gabriel presente. Quero comentar sobre uma emenda do deputado Pedro Lupion. Está sendo realizada uma obra na via principal da Vila Rural São Roque do Pico, a pedido meu e da vereadora Marli do Campinho, junto ao prefeito Betão. Inicialmente seriam 400 mil reais, mas hoje, em conversa com o prefeito, o valor está próximo de 700 mil reais. A população solicita também pavimentação das ruas transversais. Queremos pavimentar toda a cidade, mas muitas vezes o recurso é menor que a necessidade das obras. Na Vila Guay também existem projetos de asfalto novo e recape asfáltico. O prefeito estará amanhã em Curitiba buscando a liberação desses recursos. Muito obrigado. Boa noite. **Com a palavra livre o vereador César Augusto de Mello disse:** Novamente, meu boa noite a todos que nos acompanham. Pontuei algumas situações, considerando que ficamos uma semana sem reunião nesses últimos quinze dias. Assim, algumas demandas chegaram até nós e foram levantadas. Uma das situações mais preocupantes, que acredito que todos receberam, principalmente a vereadora Tânia, que possui bastante contato com o pessoal do São Roque do Bugio, foi a questão da falta de água. Os moradores ficaram seis dias sem água, principalmente durante o final de semana e o feriado. Isso realmente chama atenção. Mais de trinta famílias ficaram sem abastecimento nesse período. Na gestão passada e também no ano passado, dentro do possível, o atendimento vinha sendo realizado. Gostaríamos de verificar junto ao pessoal do pátio municipal como esse atendimento pode ocorrer de forma mais rápida, pois são muitos dias sem água. Sabemos o quanto é difícil. Quando ficamos vinte e quatro horas sem água já enfrentamos grande dificuldade. Algumas famílias ainda conseguem buscar água em mina ou poço artesiano, mas a maioria ficou sem qualquer suporte, principalmente por parte da Prefeitura. Outra questão: conversei com a vereadora Vera quando estivemos, eu e o vereador Dudu, no Vassoural, no bairro dos Leonardos, verificando a situação da ponte. Tenho recebido diversos vídeos, principalmente de amigos ciclistas que passam pela região, mostrando pessoas atravessando como se fosse uma pinguela. Motociclistas também estão utilizando o local. Recebi agora a informação da vereadora de que o material já foi conseguido e que a obra deverá sair. Já são aproximadamente dois meses sem a ponte. Felizmente existe outra ponte de acesso, que acredito ter sido reformada, inclusive mostrada em nossos vídeos. Existem ainda outras pontes da nossa região que poderiam ser atendidas. Inclusive consegui madeira para a ponte do Carvão, porém não houve interesse do município em realizar a retirada do material. Fomos até o local e chegamos a comemorar um ano da solicitação da obra, e provavelmente iremos completar dois anos, pois já se passaram mais três meses aguardando providências. A ponte da Serra, que dá acesso ao Paraguai, está na mesma situação, estalando e com risco de queda. Felizmente é uma ponte pequena, sem tráfego de caminhões pesados, diferente da ponte dos Leonardos, onde todo o peso dos caminhões ficou concentrado na estrutura. A ponte do Anchieta também apresenta problemas. Acredito que a vereadora Marli esteja recebendo reclamações da ponte da curva, onde o pessoal retirava pedras. Quando passam veículos mais pesados, a estrutura estala, causando preocupação. Temos várias pontes em estado de urgência e emergência. Foram feitas postagens falando sobre a maior operação de pontes já vista no município, mas até agora não estamos vendo isso acontecer na prática. Não temos como fingir que está tudo bem, porque não está. Por último, gostaria de comentar uma situação relacionada ao meu último vídeo. É direito do vereador gravar, postar e cobrar providências do Executivo. Uma pessoa que, acredito, represente o prefeito — mesmo não sendo o perfil oficial — entrou em discussão nas redes sociais. Respondi que, em vez de discutir, o melhor seria executar o serviço, pois a gestão existe para ouvir o munícipe, ouvir o vereador e realizar o trabalho. O serviço foi executado. Fui até o local, registrei e fiz agradecimento público, pois o acesso a dois sítios próximos ao Morro do Pedro Machado estava praticamente sem condições de tráfego. Após a execução, o maquinário foi retirado, porém ainda existem muitos pontos na região que necessitam de atenção, principalmente a estrada da Amora Preta, que está em situação crítica. Motoristas do

transporte escolar relataram que já estão chegando atrasados no primeiro horário das aulas, pois não conseguem trafegar acima de vinte quilômetros por hora. O veículo sai de um buraco e cai em outro; quando não são buracos, são pedras soltas na estrada. São vários pontos que continuamos apresentando, mas não recebemos retorno efetivo. As indicações retornam apenas com a informação de que foram encaminhadas ao setor competente, porém sem providências concretas. Nesse sentido, continuo defendendo que devemos tomar providências e seguir cobrando. Continuarei fazendo meus vídeos, que não têm caráter ofensivo nem citam nomes; apenas cobram da gestão a realização dos serviços necessários. São essas minhas palavras na noite de hoje, senhor presidente.

Com a cessão da palavra livre a Vereadora Tânia Pereira da Silva Constantino disse: Sobre o São Roque do Bugio, que você comentou, na semana passada eu também fiz uma visita lá. Já estão agendadas as entregas de água: foi feita na segunda-feira passada e também na quinta-feira passada. O que acontece lá é que existem muitas caixas d'água maiores antes de chegar nas casas com caixas menores. Há caixas de 5.000 litros, de 10.000 litros e outras maiores, e essa água está sendo utilizada nas estufas, prejudicando os demais moradores que possuem caixas menores. Neste momento, o que eles precisam é de conscientização quanto ao uso da água, porque a água não é para um, é para todos. Existem casas em que o proprietário possui até uma mina de água e mesmo assim faz o uso de forma regrada, porque nem sempre a água colocada na caixa principal consegue chegar até ele. Todos possuem encanamento que leva a água da caixa principal até as casas, porém o problema está justamente nas caixas maiores, que acabam retendo a água e impedindo que ela chegue às demais residências. Também já foi conversado com o Beto, e a Marli já esteve presente nessa conversa, sobre a possibilidade de instalação de hidrômetros da Sanepar para que eles possam pagar pela água. Muitos moradores disseram que, se o hidrômetro for instalado e houver cobrança, eles passam a cuidar melhor do sistema; caso contrário, não pretendem continuar investindo, pois tanto o município quanto os próprios moradores já fizeram investimentos anteriormente. Com o tempo, novos moradores foram chegando, e hoje existem locais com três ou quatro estufas utilizando essa mesma água. Falta conscientização por parte de alguns moradores, pois foi relatado que estão utilizando água até para molhar a estrada quando há muito pó. Enquanto isso, as pessoas que possuem caixas menores acabam ficando sem água, e não há como o caminhão-pipa atender individualmente apenas essas residências. Atualmente, o abastecimento está sendo feito às segundas e quintas-feiras, porém a água não está durando três dias, justamente porque as caixas menores não conseguem encher adequadamente, já que as caixas maiores retêm grande parte da água. Quando questionei se existia algum órgão que pudesse fiscalizar o desperdício, fui informada de que as secretarias não possuem competência para realizar essa fiscalização diretamente, orientando ou proibindo determinados usos. Há locais onde estão construindo casas utilizando essa água; outros utilizam para estufas, hortas e até para molhar a estrada por causa do pó. Assim, torna-se difícil ajudar, pois o local não está sem atendimento — a água está sendo levada regularmente. O problema, na verdade, é a discrepância na quantidade de água disponível para cada morador. Alguns possuem caixas de cinco mil ou dez mil litros, enquanto quem possui caixa de mil litros, especialmente nas últimas casas da rede, muitas vezes nem recebe água suficiente. Portanto, o que existe lá é uma grande desigualdade na distribuição da água entre os moradores daquele local.

Com a cessão da palavra livre o vereador César Augusto de Mello disse: Acredito que aconteceu algo parecido no Patrimônio do Café anos atrás, não é, Tadeu? Com relação a isso, as famílias também estavam desassistidas. Inclusive, um morador comentou que há pessoas utilizando água para tratar os animais. Claro que não se pode deixar os animais passarem sede, porém não deve ser utilizada essa água destinada ao abastecimento dos moradores. Recebi também a solicitação de uma moradora do Mora Preto pedindo caminhão-pipa para molhar a estrada por onde está passando o pessoal das torres. Expliquei a ela que não estamos conseguindo suprir nem a necessidade de água potável dos moradores, portanto não há possibilidade alguma de fazer esse atendimento. Seria desumano realizar uma solicitação nesse sentido neste momento. Expliquei toda a situação, pois sabemos da dificuldade daquela região. Já existiu associação no local, e acredito que o Sidnei tenha sido presidente em algum momento. Agora precisamos ajudá-los novamente. Se o abastecimento não está durando dois dias, talvez seja necessário aumentar mais um dia de entrega, mas também é fundamental que haja conscientização dos moradores. Essa mudança precisa partir deles também, enquanto o município faz a sua parte.

Com a palavra livre o vereador Tadeu de Jesus Salomão disse: Boa noite a todos os nobres vereadores, ao pessoal que nos acompanha pelo YouTube e às pessoas presentes na plateia. Complementando a fala dos colegas, também enfrente esse problema no Patrimônio do Café. Como a Tânia mencionou, a palavra correta é conscientização

dos moradores. As famílias do Patrimônio do Café vêm sofrendo bastante com a falta de água, situação semelhante à do São Roque do Bugio. Tenho acompanhado essa questão há algum tempo. Já estive no local com o prefeito e solicitei que fosse feita uma nova avaliação técnica, inclusive para abaixar a bomba do sistema, pois ela foi instalada muito alta. A ideia é melhorar a vazão da água. No entanto, não adianta o poder público fazer sua parte se não houver conscientização da população. Pedimos encarecidamente que todos utilizem a água corretamente. A água é um bem natural deixado por Deus para todos, e precisamos usá-la com responsabilidade. São essas minhas palavras. **Com a cessão da palavra livre o vereador Carlos Eduardo Pereira disse:** César, você comentou novamente sobre as pontes utilizando essa mesma técnica. Vamos torcer para que o prefeito tire isso do papel o mais rápido possível e resolva esses problemas. Com relação às estradas rurais, tenho percorrido bastante essas regiões e observei que as máquinas estão passando e fazendo patrolamento, porém sem aplicação de cascalho. Não sei se há dificuldade na obtenção do material para correção dos trechos. Você solicitou que a máquina descesse para arrumar a estrada próxima ao morro do Pedro Machado. Bastava cruzar o outro lado do asfalto, pois havia mais um trecho necessitando de manutenção. A máquina já estava no local; era apenas atravessar a rodovia e seguir em direção ao lado do Osório, onde a situação está bastante crítica. Hoje mesmo recebi mensagem do Marcelo dizendo que, após a chuva, a estrada virou praticamente uma represa, dando até para pescar no meio da via. A situação está complicada. Vou apresentar uma indicação hoje, pois não houve tempo para que a equipe descesse até lá e realizasse o serviço. Esperamos também que seja feito o cascalhamento do restante da estrada. Obrigado. **Com a cessão da palavra livre o vereador César Augusto de Mello disse:** Retomando a palavra, acredito que o Dudu tenha se esquecido de mencionar a questão da água no São Roque do Bugio. Você gravou um vídeo sobre a possibilidade de utilização de uma mina existente no Turquinho, na parte alta da região. Seria possível fazer uma ligação direta dessa mina, eliminando a necessidade do abastecimento emergencial realizado atualmente pela prefeitura. Não se pode considerar o envio constante do caminhão-pipa como solução definitiva. É necessário implantar um sistema permanente que realmente resolva o problema, evitando essa logística contínua de abastecimento emergencial. Existe uma mina no local e, inclusive, há canos armazenados no pátio que podem se deteriorar com o tempo. Seria possível executar essa ligação e deixar a água encanada diretamente no poço para redistribuição às famílias. É isso, Dudu. **Com a cessão da palavra livre o vereador Carlos Eduardo Pereira disse:** Com relação à mina, quem indicou foi o Turquinho. Pelo que foi informado, o pessoal da prefeitura esteve no local e pretendia fazer a canalização da água, porém o encanamento precisa passar pelo meio de uma propriedade particular, e o proprietário não autorizou. Agora é necessário sentar e conversar com esse proprietário e solicitar autorização, pois acredito que ele também será beneficiado. Existe, porém, outro local que precisamos cobrar com urgência da prefeitura, pois já faz anos que aguarda solução: a água do Parque Industrial. Há canos expostos ao tempo, ressecando. Foi contratada uma retroescavadeira, inclusive uma mini escavadeira, para executar o serviço, mas o trecho não foi realizado. Existem moradores próximos ao leilão que estão necessitando de água e permanecem sem atendimento porque o encanamento não foi feito. Há grande quantidade de canos armazenados no almoxarifado, como o vereador César mencionou, deteriorando-se ao tempo — mangueiras pretas, mangueiras azuis — e o serviço precisa ser executado com urgência. Também existem outros distritos enfrentando falta de água, como na Fazenda Planalto e, conforme relatado hoje pela Márcia, na região próxima ao Campinho. Precisamos tomar providências rápidas em relação a essas situações. Obrigado. **Com a cessão da palavra livre o vereador César Augusto de Mello disse:** Com relação ao encanamento que o proprietário não autorizou, assisti a um vídeo do prefeito de Japira mostrando uma solução semelhante. Para chegar até Ponte Preta, havia uma localidade sem água e o encanamento foi realizado pela lateral da estrada, evitando atravessar propriedades particulares. Portanto, existe possibilidade técnica: retirar o trajeto da propriedade privada e executar o serviço pela estrada. **Com a cessão da palavra livre a Vereadora Tânia Pereira da Silva Constantino disse:** Nessa questão da passagem pela propriedade, acredito que cabe analisar a parte legal. O município pode indenizar o proprietário para permitir a passagem da tubulação, porém isso também depende da concordância do proprietário. Caso contrário, o assunto pode se tornar judicial, o que tornaria o processo mais demorado e inviável no momento. Sobre a água do Parque Industrial, já havíamos conversado anteriormente — não recordo se estava a Márcia presente, mas sei que nós, vereadoras, estávamos juntas — e foi informado que será necessária uma elevação próxima ao SAMU para possibilitar a continuidade do abastecimento até o Parque Industrial. Não sei se essa obra corresponde à estação elevatória da Sanepar mencionada no anteprojeto apresentado hoje,

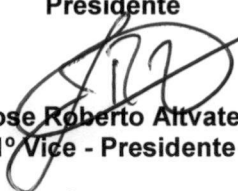
mas pode estar relacionada. **Com a palavra livre o vereador André Zaninetti de Matos disse:** Também gostaria de cobrar o prefeito para que regularize a situação da área industrial onde foi locada a máquina para execução do serviço. Estive presente, juntamente com a Tânia, quando foi mencionada a necessidade da elevação do sistema para que a Sanepar possa complementar o abastecimento e fazer com que a água chegue ao Parque Industrial e às famílias da região do Novele, além da Sociedade Rural. Gostaria ainda de solicitar ao prefeito providências quanto ao bairro DR, onde as obras foram iniciadas e a empresa responsável desistiu da execução. É necessário abrir nova licitação para retomada e conclusão das calçadas. Segundo informações, o recurso já está disponível há bastante tempo e pode estar sofrendo desvalorização diante do aumento dos custos. Portanto, solicitamos que sejam tomadas providências para finalizar as calçadas do bairro DR. Peço também atenção ao canteiro da entrada da cidade, onde estão sendo plantadas diversas espécies sem organização. O município poderia contratar empresa especializada para realizar um projeto paisagístico adequado. Destaco principalmente a necessidade de conclusão das calçadas, pois há muitas carretas estacionadas no local e, com as calçadas irregulares, os moradores acabam sendo obrigados a caminhar pela rua, colocando-se em risco. Com as calçadas finalizadas, mesmo com veículos estacionados, haverá passagem segura para os pedestres. Assim, solicito ao senhor prefeito e ao engenheiro responsável que seja aberta licitação para execução dessas obras. Ordem do dia: **PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO ANTEPROJETO: ANTEPROJETO DE LEI Nº 007 DE 6 DE ABRIL DE 2026 (Oriundo do Poder Executivo).** Dispõe sobre a autorização do Município de Ibaiti-PR a participar de Leilão Judicial para aquisição de um imóvel urbano, com áreas de um alqueire e vinte e cinco centésimos de terras (1,25), situado neste município, matrícula 9.321 – CRI – Ibaiti, (antiga Feati). **Aprovado por unanimidade. PEDIDO DE DISPENSA DE INTERSTÍCIO. ÚNICA VOTAÇÃO E DISCUSSÃO PEDIDO DE INTERSTÍCIO DO PROJETO DE LEI Nº 007, SOLICITADO PELO (A) VEREADOR (A) José Roberto Altvater. Aprovado por unanimidade. SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO ANTEPROJETO: ANTEPROJETO DE LEI Nº 007 DE 6 DE ABRIL DE 2026 (Oriundo do Poder Executivo).** Dispõe sobre a autorização do Município de Ibaiti-PR a participar de Leilão Judicial para aquisição de um imóvel urbano, com áreas de um alqueire e vinte e cinco centésimos de terras (1,25), situado neste município, matrícula 9.321 – CRI – Ibaiti, (antiga Feati). **Aprovado por unanimidade. ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS INDICAÇÕES: INDICAÇÃO Nº 167, de 09/04/2026 de autoria da Vereadora Marli do Carmo da Silva Vigilato.** A Vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação a tomada de providências legais para que seja realizada a **perfuração e implantação de poço artesiano no Assentamento Planalto**, visando garantir o abastecimento adequado de água às famílias residentes na localidade. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO Nº 168, de 09/04/2026 de autoria da Vereadora Marli do Carmo da Silva Vigilato.** A Vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação a tomada de providências legais para que seja disponibilizado **atendimento médico especializado nas áreas de Pediatria e Ginecologia, pelo período mínimo de 15 (quinze) dias por mês, no Posto de Saúde do Bairro Campinho**, visando ampliar o acesso da população aos serviços essenciais de saúde. **Aprovado por unanimidade. INDICAÇÃO Nº 169, de 09/04/2026 de autoria dos Vereadores Carlos Eduardo Pereira e José Roberto Altvater.** Os vereadores que esta subscrevem, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requerem que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação a tomada de providências legais para que seja realizado o conserto da ponte localizada próxima ao Sítio do Senhor Elias Carneiro, no Rio do Engano, aos fundos da Fazenda São José. **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA MOÇÃO: MOÇÃO DE APLAUSO Nº 01 DE 23 DE MARÇO DE 2026. Autores: Vereadores da 19ª Legislatura:** Assunto: Aplausos ao estudante Iury Gabriel dos Santos Silva pelo Intercâmbio realizado na Austrália. **Aprovado por unanimidade.** Nada mais havendo a tratar, **o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e convocou os Senhores Vereadores para a próxima sessão em data de 04 de maio de 2026**, a hora e local regimentais. Em seguida, declarou encerrada a presente Sessão Ordinária, sendo eu, **Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte**, lavrei a presente ata que, após lida, foi discutida, votada e aprovada por unanimidade.

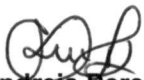
Certidão

Ata da 54ª Sessão Extraordinária da 19ª Legislatura, realizada dia 27 de abril de 2026, foi aprovada por unanimidade, na 55ª Sessão Ordinária realizada em data de 04 de maio de 2026, a hora e local regimental.

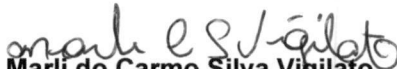

André Zaninetti de Matos
Presidente

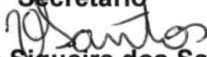

Cesar Augusto de Melo
1º Secretário

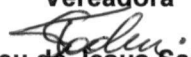

Jose Roberto Altvater
1º Vice - Presidente


Marcia Andreia Pereira Lemes
2ª Vice-presidente


Carlos Eduardo Pereira
2º Secretário


Marli do Carmo Silva Vigilato
Vereadora


Vera Lúcia Siqueira dos Santos
Vereadora

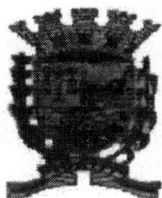

Tadeu de Jesus Salomão
Vereador


Tânia Pereira da Silva Constantino
Vereadora

Link do vídeo da sessão:

<https://www.youtube.com/watch?v=XyKsUDdsLbU&t=2919>

**ATA DE 1º E
2º VOTAÇÃO
RATIFICADA**

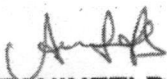


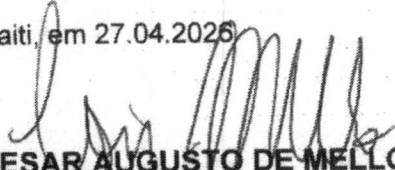
CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

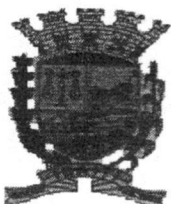
**CHAMADA COMPARECIMENTO DOS SRS. VEREADORES A
QUINQUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª
LEGISLATURA, REALIZADA EM DATA DE 27.04.2026 A HORA
E LOCAL REGIMENTAL.**

	VEREADOR	PRESENTE	AUSENTE
01	André Zanineti de Matos	X	
02	Carlos Eduardo Pereira	X	
03	César Augusto de Mello	X	
04	José Roberto Altvater	X	
05	Márcia Andreia Pereira Lemes	X	
06	Marli do Carmo Silva Vigilato	X	
07	Tadeu de Jesus Salomão	X	
08	Tânia Pereira da Silva Constantino	X	
09	Vera Lúcia Siqueira dos Santos	X	

Plenário da Câmara Municipal de Ibaiti, em 27.04.2026


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
VICE PRESIDENTE


CESAR AUGUSTO DE MELLO
PRIMEIRO SECRETÁRIO



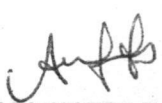
CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

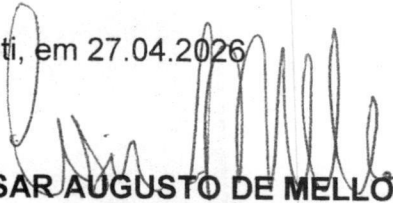
INSCRIÇÃO DA PALAVRA LIVRE NA 54ª SESSÃO ORDINÁRIA.

INSCRIÇÃO DOS SRS. VEREADORES NA PALAVRA LIVRE DA QUINQUASÉIMA
QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA EM DATA DE
27.04.2026 A HORA E LOCAL REGIMENTAL.

	VEREADOR	SIM	NÃO
01	André Zanineti de Matos		X
02	Carlos Eduardo Pereira	X	
03	César Augusto de Mello	X	
04	José Roberto Altvater		X
05	Márcia Andreia Pereira Lemes		X
06	Marli do Carmo Silva Vigilato		X
07	Tadeu de Jesus Salomão		X
08	Tânia Pereira da Silva Constantino		X
09	Vera Lúcia Siqueira dos Santos		X

Plenário da Câmara Municipal de Ibaíti, em 27.04.2026


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
VICE PRESIDENTE


CESAR AUGUSTO DE MELLO
PRIMEIRO SECRETÁRIO

Ata da 54ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura realizada em data de 27 de abril de 2026, contando com a presença de 09 (nove) vereadores, a saber: André Zaninetti de Matos – Presidente; Cesar Augusto de Melo – 1º Secretário, Jose Roberto Altvater - 1º Vice – Presidente, Marcia Andreia Pereira Lemes – 2ª Vice Presidente, Carlos Eduardo Pereira - 2º Secretário, Marli do Carmo Silva Vigilato – Vereadora, Vera Lúcia Siqueira dos Santos – Vereadora, Tadeu de Jesus Salomão – Vereador e Tânia Pereira da Silva Constantino – Vereadora. **Havendo Quórum Regimental, o Senhor Presidente, ANDRÉ ZANINETI DE MATOS, abriu os Trabalhos Legislativos desta 54ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura,** logo após foi realizada a leitura de um trecho da bíblia pelo Pastor Jamilson, onde todos ouviram com muita atenção, comprovando-se muita fé e respeito. **Aprovação da ata da 53ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, realizada em data de 13 de abril de 2026 bem como a ata da 17ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, realizada em data de 16 de abril. Aprovadas por todos.**

LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: - Revisa da FAEP – Boletim Informativo. - Folders de cursos diversos. **LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:** - Revisa da FAEP – Boletim Informativo. - Folders de cursos diversos.

ENTRADA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS DO PODER EXECUTIVO: PRESTAÇÃO DE CONTAS: EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024. RESPOSANVEL: ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO. ANTEPROJETO DE LEI Nº 009, DE 23 DE ABRIL DE 2026. (Oriunda do Poder Executivo). Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetivar doação de um imóvel urbano, constante da Matrícula nº 19.325, do Cartório de Registro de Imóveis de Ibaiti – PR, a SANEPAR, para construção de uma Estação Elevatória de Esgoto – EEE. **ANTEPROJETO DE LEI Nº 010, DE 24 DE ABRIL DE 2026. SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional ESPECIAL junto ao orçamento do Município de Ibaiti, para o Exercício de 2026 no total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **ENTRADA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS DO PODER LEGISLATIVO: PROJETO DE LEI Nº 007, DE 27 DE ABRIL DE 2026. (Oriunda do Poder Legislativo).** DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO RETROATIVO DE VANTAGENS FUNCIONAIS AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ART. 8º-A DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 173/2020, INCLUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 226/2026. **PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº 001, DE 27 DE ABRIL DE 2026. (Oriunda do Poder Legislativo).** DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI PARA O EXERCÍCIO DE 2026. **INDICAÇÃO Nº 170, de 21/04/2026 de autoria da Vereadora Tânia Constantino.** A vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação a tomada de providências legais para que seja realizada a **revitalização da Unidade Básica de Saúde da Mulher**, com melhorias estruturais, manutenção predial e adequações necessárias, visando melhores condições de atendimento à população e de trabalho aos profissionais da saúde. **INDICAÇÃO Nº 171, de 21/04/2026 de autoria da Vereadora Tânia Constantino.** A vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação a tomada de providências legais para que seja realizado **pedido junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT**, objetivando melhorias no acesso ao **Bairro Turma 30**, contemplando ambos os lados da estrada, garantindo melhores condições de trafegabilidade e segurança aos moradores e usuários da via. **INDICAÇÃO Nº 172, de 21/04/2026 de autoria do Vereador André Zaninetti de Matos.** O vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação a tomada de providências legais para que seja realizado o conserto e manutenção do pavimento em pedras irregulares na Rua Dr. Francisco Oliveira, com a devida recuperação do leito da via, visando melhorar as condições de trafegabilidade e segurança para pedestres e motoristas. **INDICAÇÃO Nº 173 de, 21/04/2026 de autoria do Vereador: André Zaninetti de Matos.** O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que

determine ao setor competente da Administração Pública Municipal, a realização de serviços de limpeza geral e roçada na Rua João Alfredo Costa, neste Município.

INDICAÇÃO Nº 174, de 21/04/2026, de autoria do Vereador César Augusto de Mello. O vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação a tomada de providências legais para que seja realizada operação tapa-buracos na Rua Otárico Bueno, nº 95, Bairro Gralha Azul, bem como na via de acesso ao Posto do Gralha Azul, neste Município. **INDICAÇÃO Nº 175, de 21/04/2026, de autoria do Vereador César Augusto de Mello.** O vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação a tomada de providências legais para que seja realizada operação tapa-buracos na Travessa Pedro da Silva Reis, neste Município. **INDICAÇÃO Nº 176, de 21/04/2026, de autoria do Vereador César Augusto de Mello.** O vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação a tomada de providências legais para que seja realizada operação tapa-buracos na Rua Rui Barbosa, nº 78, nas proximidades da Clínica Valleodonto, neste Município. **INDICAÇÃO Nº 177, de 21/04/2026, de autoria do Vereador Carlos Eduardo Pereira.** O vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação a tomada de providências legais para que sejam realizados **reparos na fiação elétrica e manutenção da iluminação pública na pista da parte alta, tendo em vista que diversos pontos encontram-se com a iluminação apagada**, neste Município. **INDICAÇÃO Nº 178, de 21/04/2026, de autoria do Vereador Carlos Eduardo Pereira.** O vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação a tomada de providências legais para que sejam realizados **junto ao setor competente desenvolvimento de projeto de modernização do sistema de estacionamento rotativo pago, Zona Azul, a fim de que a cobrança seja efetivada por meio de sistema eletrônico informatizado e paquímetros multivagas.** **Palavra livre:** Com a palavra livre o vereador **Carlos Eduardo Pereira disse:** Boa noite, senhor presidente, senhores vereadores, senhoras vereadoras e servidores desta Casa. Hoje estou aqui para agradecer o atendimento prestado pelo SAMU e pela equipe técnica do hospital, especialmente à Dra. Ana Paula. Hoje aconteceu uma situação na minha família envolvendo meu pai, e fomos bem atendidos, de forma rápida, pronta e pontual. Também estive no hospital hoje e reparei que havia muitas urgências. O hospital estava trabalhando a todo vapor, atendendo todos os pacientes rapidamente. Estão de parabéns. Parabenizo também a Sheila, que percebi hoje ser uma excelente profissional. Quero também dar um puxão de orelha na Prefeitura. Tenho reparado esse recape que estão fazendo. Na verdade, trata-se de uma lama asfáltica. Existem ruas que precisam e outras que não precisam. Esse material que estão aplicando é um quebra-galho. Acredito que vai aguentar apenas seis ou sete meses, dependendo da chuva. Vamos torcer para que o prefeito consiga desenvolver logo o recape verdadeiro, que é o essencial, com cinco centímetros de recape, e não essa camada que estão jogando sobre o asfalto. São essas minhas palavras, senhor presidente. **Com a cessão da palavra livre a Vereadora Tânia Pereira da Silva Constantino disse:** Só uma correção na fala. Na verdade, isso é um micro revestimento, que veio do Estado para todos os municípios. Quando verificaram que poderia ser aplicado também onde havia tapa-buraco, passaram a realizar dessa forma. Fizeram testes, viram que deu resultado e estão executando. O nome correto é micro revestimento asfáltico. A explicação do Estado para o envio desse material é que ele serve para asfaltos com rachaduras finas, evitando que abram buracos. Por isso foi feito em algumas ruas que não tinham buracos. Depois, a própria Prefeitura recalculou os locais e está aplicando também onde houve tapa-buraco. Inclusive, perto do hotel já foi feito esse micro revestimento para aumentar a durabilidade do reparo. Era apenas uma correção quanto ao nome do serviço. **Com a cessão da palavra livre o vereador Carlos Eduardo Pereira disse:** Não sei se é micro revestimento, mas para mim não serve de nada. O que é bom para o município é o recape. Vamos ver até onde isso vai aguentar. Obrigado. **Com a cessão da palavra livre o vereador André Zanineti de Matos disse:** Se fosse comigo, primeiro faria o tapa-buraco e depois o revestimento, se necessário. Em conversa com o prefeito, ele explicou que esse revestimento é apenas para ruas que estão começando a apresentar problemas. Esse serviço deve durar entre sete meses e um ano. Pelo que ouvi, trata-se de recurso livre. Algumas rotas foram modificadas para testes. Estamos aguardando o recurso do

governador Ratinho Júnior, cerca de 62 milhões em emendas para recape sobre pedras irregulares e asfaltamento das ruas restantes. Já vieram recursos para o Tubiacanga, cerca de 526 mil reais, provenientes de emenda do deputado Gugu Bueno, onde será feito recape nas ruas. Agora aguardamos as demais emendas. As ruas de Ibaiti precisam de atenção e acreditamos que serão concluídas. Parabenizo também a equipe que realizou os asfaltos, pois ficaram muito bons. A população está contente, especialmente os moradores da Caixa da Água. Agora será feito também nas ruas transversais. Seria importante fazer em toda a cidade. Descobriu-se que pode ser aplicado também onde há buracos. A iniciativa é boa. Esperamos que o recurso estadual chegue logo, gerando emprego e mantendo a cidade em desenvolvimento. **Com a palavra livre o vereador José Roberto Altvater disse:** Boa noite, senhor presidente, senhores vereadores, vereadoras e família Yuri Gabriel presente. Quero comentar sobre uma emenda do deputado Pedro Lupion. Está sendo realizada uma obra na via principal da Vila Rural São Roque do Pico, a pedido meu e da vereadora Marli do Campinho, junto ao prefeito Betão. Inicialmente seriam 400 mil reais, mas hoje, em conversa com o prefeito, o valor está próximo de 700 mil reais. A população solicita também pavimentação das ruas transversais. Queremos pavimentar toda a cidade, mas muitas vezes o recurso é menor que a necessidade das obras. Na Vila Guay também existem projetos de asfalto novo e recape asfáltico. O prefeito estará amanhã em Curitiba buscando a liberação desses recursos. Muito obrigado. Boa noite. **Com a palavra livre o vereador César Augusto de Mello disse:** Novamente, meu boa noite a todos que nos acompanham. Pontuei algumas situações, considerando que ficamos uma semana sem reunião nesses últimos quinze dias. Assim, algumas demandas chegaram até nós e foram levantadas. Uma das situações mais preocupantes, que acredito que todos receberam, principalmente a vereadora Tânia, que possui bastante contato com o pessoal do São Roque do Bugio, foi a questão da falta de água. Os moradores ficaram seis dias sem água, principalmente durante o final de semana e o feriado. Isso realmente chama atenção. Mais de trinta famílias ficaram sem abastecimento nesse período. Na gestão passada e também no ano passado, dentro do possível, o atendimento vinha sendo realizado. Gostaríamos de verificar junto ao pessoal do pátio municipal como esse atendimento pode ocorrer de forma mais rápida, pois são muitos dias sem água. Sabemos o quanto é difícil. Quando ficamos vinte e quatro horas sem água já enfrentamos grande dificuldade. Algumas famílias ainda conseguem buscar água em mina ou poço artesiano, mas a maioria ficou sem qualquer suporte, principalmente por parte da Prefeitura. Outra questão: conversei com a vereadora Vera quando estivemos, eu e o vereador Dudu, no Vassoural, no bairro dos Leonardos, verificando a situação da ponte. Tenho recebido diversos vídeos, principalmente de amigos ciclistas que passam pela região, mostrando pessoas atravessando como se fosse uma pinguela. Motociclistas também estão utilizando o local. Recebi agora a informação da vereadora de que o material já foi conseguido e que a obra deverá sair. Já são aproximadamente dois meses sem a ponte. Felizmente existe outra ponte de acesso, que acredito ter sido reformada, inclusive mostrada em nossos vídeos. Existem ainda outras pontes da nossa região que poderiam ser atendidas. Inclusive consegui madeira para a ponte do Carvão, porém não houve interesse do município em realizar a retirada do material. Fomos até o local e chegamos a comemorar um ano da solicitação da obra, e provavelmente iremos completar dois anos, pois já se passaram mais três meses aguardando providências. A ponte da Serra, que dá acesso ao Paraguai, está na mesma situação, estalando e com risco de queda. Felizmente é uma ponte pequena, sem tráfego de caminhões pesados, diferente da ponte dos Leonardos, onde todo o peso dos caminhões ficou concentrado na estrutura. A ponte do Anchieta também apresenta problemas. Acredito que a vereadora Marli esteja recebendo reclamações da ponte da curva, onde o pessoal retirava pedras. Quando passam veículos mais pesados, a estrutura estala, causando preocupação. Temos várias pontes em estado de urgência e emergência. Foram feitas postagens falando sobre a maior operação de pontes já vista no município, mas até agora não estamos vendo isso acontecer na prática. Não temos como fingir que está tudo bem, porque não está. Por último, gostaria de comentar uma situação relacionada ao meu último vídeo. É direito do vereador gravar, postar e cobrar providências do Executivo. Uma pessoa que, acredito, represente o prefeito — mesmo não sendo o perfil oficial — entrou em discussão nas redes sociais. Respondi que, em vez de discutir, o melhor seria executar o serviço, pois a gestão existe para ouvir o munícipe, ouvir o vereador e realizar o trabalho. O serviço foi executado. Fui até o local, registrei e fiz agradecimento público, pois o acesso a dois sítios próximos ao Morro do Pedro Machado estava praticamente sem condições de tráfego. Após a execução, o maquinário foi retirado, porém ainda existem muitos pontos na região que necessitam de atenção, principalmente a estrada da Amora Preta, que está em situação crítica. Motoristas do

transporte escolar relataram que já estão chegando atrasados no primeiro horário das aulas, pois não conseguem trafegar acima de vinte quilômetros por hora. O veículo sai de um buraco e cai em outro; quando não são buracos, são pedras soltas na estrada. São vários pontos que continuamos apresentando, mas não recebemos retorno efetivo. As indicações retornam apenas com a informação de que foram encaminhadas ao setor competente, porém sem providências concretas. Nesse sentido, continuo defendendo que devemos tomar providências e seguir cobrando. Continuarei fazendo meus vídeos, que não têm caráter ofensivo nem citam nomes; apenas cobram da gestão a realização dos serviços necessários. São essas minhas palavras na noite de hoje, senhor presidente.

Com a cessão da palavra livre a Vereadora Tânia Pereira da Silva Constantino disse: Sobre o São Roque do Bugio, que você comentou, na semana passada eu também fiz uma visita lá. Já estão agendadas as entregas de água: foi feita na segunda-feira passada e também na quinta-feira passada. O que acontece lá é que existem muitas caixas d'água maiores antes de chegar nas casas com caixas menores. Há caixas de 5.000 litros, de 10.000 litros e outras maiores, e essa água está sendo utilizada nas estufas, prejudicando os demais moradores que possuem caixas menores. Neste momento, o que eles precisam é de conscientização quanto ao uso da água, porque a água não é para um, é para todos. Existem casas em que o proprietário possui até uma mina de água e mesmo assim faz o uso de forma regrada, porque nem sempre a água colocada na caixa principal consegue chegar até ele. Todos possuem encanamento que leva a água da caixa principal até as casas, porém o problema está justamente nas caixas maiores, que acabam retendo a água e impedindo que ela chegue às demais residências. Também já foi conversado com o Beto, e a Marli já esteve presente nessa conversa, sobre a possibilidade de instalação de hidrômetros da Sanepar para que eles possam pagar pela água. Muitos moradores disseram que, se o hidrômetro for instalado e houver cobrança, eles passam a cuidar melhor do sistema; caso contrário, não pretendem continuar investindo, pois tanto o município quanto os próprios moradores já fizeram investimentos anteriormente. Com o tempo, novos moradores foram chegando, e hoje existem locais com três ou quatro estufas utilizando essa mesma água. Falta conscientização por parte de alguns moradores, pois foi relatado que estão utilizando água até para molhar a estrada quando há muito pó. Enquanto isso, as pessoas que possuem caixas menores acabam ficando sem água, e não há como o caminhão-pipa atender individualmente apenas essas residências. Atualmente, o abastecimento está sendo feito às segundas e quintas-feiras, porém a água não está durando três dias, justamente porque as caixas menores não conseguem encher adequadamente, já que as caixas maiores retêm grande parte da água. Quando questionei se existia algum órgão que pudesse fiscalizar o desperdício, fui informada de que as secretarias não possuem competência para realizar essa fiscalização diretamente, orientando ou proibindo determinados usos. Há locais onde estão construindo casas utilizando essa água; outros utilizam para estufas, hortas e até para molhar a estrada por causa do pó. Assim, torna-se difícil ajudar, pois o local não está sem atendimento — a água está sendo levada regularmente. O problema, na verdade, é a discrepância na quantidade de água disponível para cada morador. Alguns possuem caixas de cinco mil ou dez mil litros, enquanto quem possui caixa de mil litros, especialmente nas últimas casas da rede, muitas vezes nem recebe água suficiente. Portanto, o que existe lá é uma grande desigualdade na distribuição da água entre os moradores daquele local.

Com a cessão da palavra livre o vereador César Augusto de Mello disse: Acredito que aconteceu algo parecido no Patrimônio do Café anos atrás, não é, Tadeu? Com relação a isso, as famílias também estavam desassistidas. Inclusive, um morador comentou que há pessoas utilizando água para tratar os animais. Claro que não se pode deixar os animais passarem sede, porém não deve ser utilizada essa água destinada ao abastecimento dos moradores. Recebi também a solicitação de uma moradora do Mora Preto pedindo caminhão-pipa para molhar a estrada por onde está passando o pessoal das torres. Expliquei a ela que não estamos conseguindo suprir nem a necessidade de água potável dos moradores, portanto não há possibilidade alguma de fazer esse atendimento. Seria desumano realizar uma solicitação nesse sentido neste momento. Expliquei toda a situação, pois sabemos da dificuldade daquela região. Já existiu associação no local, e acredito que o Sidnei tenha sido presidente em algum momento. Agora precisamos ajudá-los novamente. Se o abastecimento não está durando dois dias, talvez seja necessário aumentar mais um dia de entrega, mas também é fundamental que haja conscientização dos moradores. Essa mudança precisa partir deles também, enquanto o município faz a sua parte.

Com a palavra livre o vereador Tadeu de Jesus Salomão disse: Boa noite a todos os nobres vereadores, ao pessoal que nos acompanha pelo YouTube e às pessoas presentes na plateia. Complementando a fala dos colegas, também enfrento esse problema no Patrimônio do Café. Como a Tânia mencionou, a palavra correta é conscientização

dos moradores. As famílias do Patrimônio do Café vêm sofrendo bastante com a falta de água, situação semelhante à do São Roque do Bugio. Tenho acompanhado essa questão há algum tempo. Já estive no local com o prefeito e solicitei que fosse feita uma nova avaliação técnica, inclusive para abaixar a bomba do sistema, pois ela foi instalada muito alta. A ideia é melhorar a vazão da água. No entanto, não adianta o poder público fazer sua parte se não houver conscientização da população. Pedimos encarecidamente que todos utilizem a água corretamente. A água é um bem natural deixado por Deus para todos, e precisamos usá-la com responsabilidade. São essas minhas palavras. **Com a cessão da palavra livre o vereador**

Carlos Eduardo Pereira disse: César, você comentou novamente sobre as pontes utilizando essa mesma técnica. Vamos torcer para que o prefeito tire isso do papel o mais rápido possível e resolva esses problemas. Com relação às estradas rurais, tenho percorrido bastante essas regiões e observei que as máquinas estão passando e fazendo patrolamento, porém sem aplicação de cascalho. Não sei se há dificuldade na obtenção do material para correção dos trechos. Você solicitou que a máquina descesse para arrumar a estrada próxima ao morro do Pedro Machado. Bastava cruzar o outro lado do asfalto, pois havia mais um trecho necessitando de manutenção. A máquina já estava no local; era apenas atravessar a rodovia e seguir em direção ao lado do Osório, onde a situação está bastante crítica. Hoje mesmo recebi mensagem do Marcelo dizendo que, após a chuva, a estrada virou praticamente uma represa, dando até para pescar no meio da via. A situação está complicada. Vou apresentar uma indicação hoje, pois não houve tempo para que a equipe descesse até lá e realizasse o serviço. Esperamos também que seja feito o cascalhamento do restante da estrada. Obrigado. **Com a cessão da**

palavra livre o vereador César Augusto de Mello disse: Retomando a palavra, acredito que o Dudu tenha se esquecido de mencionar a questão da água no São Roque do Bugio. Você gravou um vídeo sobre a possibilidade de utilização de uma mina existente no Turquinho, na parte alta da região. Seria possível fazer uma ligação direta dessa mina, eliminando a necessidade do abastecimento emergencial realizado atualmente pela prefeitura. Não se pode considerar o envio constante do caminhão-pipa como solução definitiva. É necessário implantar um sistema permanente que realmente resolva o problema, evitando essa logística contínua de abastecimento emergencial. Existe uma mina no local e, inclusive, há canos armazenados no pátio que podem se deteriorar com o tempo. Seria possível executar essa ligação e deixar a água encanada diretamente no poço para redistribuição às famílias. É isso, Dudu. **Com a cessão da**

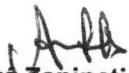
palavra livre o vereador Carlos Eduardo Pereira disse: Com relação à mina, quem indicou foi o Turquinho. Pelo que foi informado, o pessoal da prefeitura esteve no local e pretendia fazer a canalização da água, porém o encanamento precisa passar pelo meio de uma propriedade particular, e o proprietário não autorizou. Agora é necessário sentar e conversar com esse proprietário e solicitar autorização, pois acredito que ele também será beneficiado. Existe, porém, outro local que precisamos cobrar com urgência da prefeitura, pois já faz anos que aguarda solução: a água do Parque Industrial. Há canos expostos ao tempo, ressecando. Foi contratada uma retroescavadeira, inclusive uma mini escavadeira, para executar o serviço, mas o trecho não foi realizado. Existem moradores próximos ao leilão que estão necessitando de água e permanecem sem atendimento porque o encanamento não foi feito. Há grande quantidade de canos armazenados no almoxarifado, como o vereador César mencionou, deteriorando-se ao tempo — mangueiras pretas, mangueiras azuis — e o serviço precisa ser executado com urgência. Também existem outros distritos enfrentando falta de água, como na Fazenda Planalto e, conforme relatado hoje pela Márcia, na região próxima ao Campinho. Precisamos tomar providências rápidas em relação a essas situações. Obrigado. **Com a cessão da palavra livre**

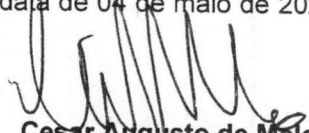
o vereador César Augusto de Mello disse: Com relação ao encanamento que o proprietário não autorizou, assisti a um vídeo do prefeito de Japira mostrando uma solução semelhante. Para chegar até Ponte Preta, havia uma localidade sem água e o encanamento foi realizado pela lateral da estrada, evitando atravessar propriedades particulares. Portanto, existe possibilidade técnica: retirar o trajeto da propriedade privada e executar o serviço pela estrada. **Com a cessão da palavra livre a Vereadora Tânia Pereira da Silva Constantino disse:** Nessa questão da passagem pela propriedade, acredito que cabe analisar a parte legal. O município pode indenizar o proprietário para permitir a passagem da tubulação, porém isso também depende da concordância do proprietário. Caso contrário, o assunto pode se tornar judicial, o que tornaria o processo mais demorado e inviável no momento. Sobre a água do Parque Industrial, já havíamos conversado anteriormente — não recordo se estava a Márcia presente, mas sei que nós, vereadoras, estávamos juntas — e foi informado que será necessária uma elevação próxima ao SAMU para possibilitar a continuidade do abastecimento até o Parque Industrial. Não sei se essa obra corresponde à estação elevatória da Sanepar mencionada no anteprojeto apresentado hoje,

mas pode estar relacionada. **Com a palavra livre o vereador André Zanineti de Matos disse:** Também gostaria de cobrar o prefeito para que regularize a situação da área industrial onde foi locada a máquina para execução do serviço. Estive presente, juntamente com a Tânia, quando foi mencionada a necessidade da elevação do sistema para que a Sanepar possa complementar o abastecimento e fazer com que a água chegue ao Parque Industrial e às famílias da região do Novele, além da Sociedade Rural. Gostaria ainda de solicitar ao prefeito providências quanto ao bairro DR, onde as obras foram iniciadas e a empresa responsável desistiu da execução. É necessário abrir nova licitação para retomada e conclusão das calçadas. Segundo informações, o recurso já está disponível há bastante tempo e pode estar sofrendo desvalorização diante do aumento dos custos. Portanto, solicitamos que sejam tomadas providências para finalizar as calçadas do bairro DR. Peço também atenção ao canteiro da entrada da cidade, onde estão sendo plantadas diversas espécies sem organização. O município poderia contratar empresa especializada para realizar um projeto paisagístico adequado. Destaco principalmente a necessidade de conclusão das calçadas, pois há muitas carretas estacionadas no local e, com as calçadas irregulares, os moradores acabam sendo obrigados a caminhar pela rua, colocando-se em risco. Com as calçadas finalizadas, mesmo com veículos estacionados, haverá passagem segura para os pedestres. Assim, solicito ao senhor prefeito e ao engenheiro responsável que seja aberta licitação para execução dessas obras. Ordem do dia: **PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO ANTEPROJETO: ANTEPROJETO DE LEI Nº 007 DE 6 DE ABRIL DE 2026 (Oriundo do Poder Executivo).** Dispõe sobre a autorização do Município de Ibaiti-PR a participar de Leilão Judicial para aquisição de um imóvel urbano, com áreas de um alqueire e vinte e cinco centésimos de terras (1,25), situado neste município, matrícula 9.321 – CRI – Ibaiti, (antiga Feati). **Aprovado por unanimidade. PEDIDO DE DISPENSA DE INTERSTÍCIO. ÚNICA VOTAÇÃO E DISCUSSÃO PEDIDO DE INTERSTÍCIO DO PROJETO DE LEI Nº 007, SOLICITADO PELO (A) VEREADOR (A) José Roberto Altvater. Aprovado por unanimidade. SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO ANTEPROJETO: ANTEPROJETO DE LEI Nº 007 DE 6 DE ABRIL DE 2026 (Oriundo do Poder Executivo).** Dispõe sobre a autorização do Município de Ibaiti-PR a participar de Leilão Judicial para aquisição de um imóvel urbano, com áreas de um alqueire e vinte e cinco centésimos de terras (1,25), situado neste município, matrícula 9.321 – CRI – Ibaiti, (antiga Feati). **Aprovado por unanimidade. ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS INDICAÇÕES: INDICAÇÃO Nº 167, de 09/04/2026 de autoria da Vereadora Marli do Carmo da Silva Vigilato.** A Vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação a tomada de providências legais para que seja realizada **a perfuração e implantação de poço artesiano no Assentamento Planalto**, visando garantir o abastecimento adequado de água às famílias residentes na localidade. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO Nº 168, de 09/04/2026 de autoria da Vereadora Marli do Carmo da Silva Vigilato.** A Vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação a tomada de providências legais para que seja disponibilizado **atendimento médico especializado nas áreas de Pediatria e Ginecologia, pelo período mínimo de 15 (quinze) dias por mês, no Posto de Saúde do Bairro Campinho**, visando ampliar o acesso da população aos serviços essenciais de saúde. **Aprovado por unanimidade. INDICAÇÃO Nº 169, de 09/04/2026 de autoria dos Vereadores Carlos Eduardo Pereira e José Roberto Altvater.** Os vereadores que esta subscrevem, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requerem que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação a tomada de providências legais para que seja realizado o conserto da ponte localizada próxima ao Sítio do Senhor Elias Carneiro, no Rio do Engano, aos fundos da Fazenda São José. **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA MOÇÃO: MOÇÃO DE APLAUSO Nº 01 DE 23 DE MARÇO DE 2026. Autores: Vereadores da 19ª Legislatura.** Assunto: Aplausos ao estudante Iury Gabriel dos Santos Silva pelo Intercâmbio realizado na Austrália. **Aprovado por unanimidade.** Nada mais havendo a tratar, **o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e convocou os Senhores Vereadores para a próxima sessão em data de 04 de maio de 2026**, a hora e local regimentais. Em seguida, declarou encerrada a presente Sessão Ordinária, sendo eu, **Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte**, lavrei a presente ata que, após lida, foi discutida, votada e aprovada por unanimidade.

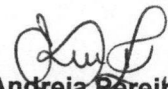
Certidão

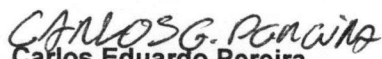
Ata da 54ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, realizada dia 27 de abril de 2026, foi aprovada por unanimidade, na 55ª Sessão Ordinária realizada em data de 04 de maio de 2026, a hora e local regimental.


André Zaninetti de Matos
Presidente

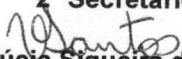

Cesar Augusto de Melo
1º Secretário

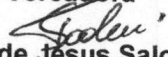

Jose Roberto Alvater
1º Vice - Presidente

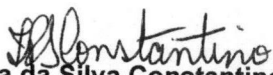

Marcia Andreia Pereira Lemes
2ª Vice-presidente


Carlos Eduardo Pereira
2º Secretário


Marli do Carmo Silva Vigilato
Vereadora


Vera Lúcia Siqueira dos Santos
Vereadora


Tadeu de Jesus Salomão
Vereador


Tânia Pereira da Silva Constantino
Vereadora

Link do vídeo da sessão:

<https://www.youtube.com/watch?v=XyKsUDdsLbU&t=2919>

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ
A Rainha das Colinas

ANTEPROJETO DE LEI Nº. 007
1ª e 2ª votações – por dispensa de interstício.

Houve emendas () Sim (X) Não

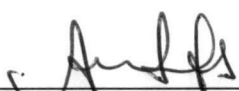
	NOME DO VEREADOR	VOTO		OBSERVAÇÃO
		Favorável	Contrário	
1	André Zanineti de Matos	X		
2	Carlos Eduardo Pereira	X		
3	César Augusto de Mello	X		
4	José Roberto Altvater	X		
5	Márcia Andreia Pereira Lemes	X		
6	Marli do Carmo Silva Vigilato	X		
7	Tadeu de Jesus Salomão	X		
8	Tânia Pereira da Silva Constantino	X		
9	Vera Lúcia Siqueira dos Santos	X		

Aprovação depende de: () Maioria Simples () Maioria absoluta (X) 2/3

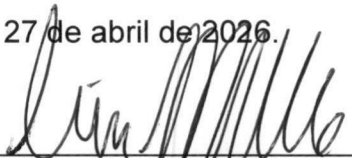
Voto do Presidente: (X) Sim () Não

Projeto aprovado em 1ª e 2ª votações: (X) Sim () Não

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 27 de abril de 2026.



André Zanineti de Matos
Presidente



César Augusto de Mello
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

Secretária Administrativa:

Certifico que o ANTEPROJETO DE LEI Nº 007/2026, oriundo do Poder Executivo, foi aprovado em primeira e segunda votação na 54ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, realizada em 27 de abril de 2026, após aprovação do pedido de dispensa de interstício.

Secretaria Administrativa, em 27 de abril de 2026.


Rafaela da Silva
Secretaria Administrativa

1. Ciente;
2. Arque-se provisoriamente, aguardando a sanção.